SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 037/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-802/SEMOSP/2015**, que tem por objetivo a contratação e empresa especializada no fornecimento de refeição tipo MARMITEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa:
ITEM 01: ZENEIDE FERREIRA DA SILVA CNPJ: 20.539.566/0001-01.
Descrição: refeição tipo Marmitex, **Quantidade:** 1.500 (um mil e quinhentos) unidades, **Valor Unitário:** R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), com o valor Global desta Licitação de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 18 de Agosto 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C6D61BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CASA DOS CONSELHOS
INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMRDS_ARIQUEMES

Entidades Inscritas no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS 2015/2017		
ENTIDADE	SEGMENTO	SITUAÇÃO LEGAL
Associação dos Produtores Rurais e Agroindustriais do Vale Jamari - APROVALE	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Amigos de Garapeira	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Pequenos Produtores de Rio Jamari - ACAPRIJA	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeira	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Produtores Rurais Unidos Venceremos	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiro - ASPROVERDE	Agricultura Familiar	Apta
Associação dos Produtores Rurais da L. C. 65 BR 364	Agricultura Familiar	Apta
Associação de Mulheres e Produtoras Rurais da L.C -70	Associação de Mulheres	Apta
Associação dos Produtores de leite de Ariquemes - APRODIL	Bacia Leiteira	Apta
Colônia de Pescadores Artesanais - Z8 de Ariquemes	Pesca	Apta
Associação dos Produtores de Peixe do Munícipio de Ariquemes	Piscicultura	Apta
Sindicato dos Camponeses de Ariquemes e Região	Sindicato	Apta
Cooperativa de Agroindústria e Produtores Rurais	Cooperativa	Apta

Ariquemes-RO, 19 de agosto de 2015.

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Secretária Executiva

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:E54E2AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2015

Celebrado 06.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSP EIRELI – ME .
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor da paciente: MARIA DE FÁTIMA SANTOS GUIMARÃES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 3.977/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 347,80 (Trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 3.977/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 06 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:A1B3EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2015

Celebrado 22.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE.

Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 3.640/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$15.493,50 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 3.640/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 22 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1CCF6BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO ARTÍSTICO Nº 01/CPL/PMA/2015, PROCESSO Nº 07923/FUNCEL/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO DO FESTIVAL ABERTO DE TEATRO, MÚSICA, BANDAS, GRUPOS DE DANÇA E CONCURSO DE BELEZA**, da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, que acontecerá de 06/10 a 11/10/2015, no município de Ariquemes. As inscrições poderão ser realizadas em conformidade com o Regulamento de cada categoria, constantes no Edital que se encontra disponível no portal www.ariquemes.ro.gov.br, "Pregões e Licitações". Outras informações, junto a CPL, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, através do site desta Prefeitura, banner "Pregões e Licitações", ou do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 18 de agosto de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BE251356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CNPJ: 10.914.290/0001-32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015
PROCESSO N° 018/CISAN/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MÁQUINA, NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA E 01 UMA) PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, com operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e fornecimento de combustíveis (diesel e lubrificante) além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 347.000,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 018/2015, às fls. 41. O Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CNPJ: 10.914.290/0001-32, através do (a) pregoeiro (a) designado pela Portaria nº. 008 de 28 de janeiro de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 003/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/08/2015 até às 09h00min. do dia 01/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 01/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 19 de agosto de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/01/2015
CISAN Central RO

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FCCE6BA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO PROCESSANTE N. 059/2015, 096/2015 E 100/2015

Trata-se de pedido de revogação do Decreto Legislativo n. 004/2015 formulado por **Jaci Alves Pereira**, **Raimundo da Conceição**, **Júlio César Frasson de Lara**, **Reinaldo Silvestre de Souza e Milton Borges Gomes**, todos qualificados nos autos.

Alegam os requerentes que a Comissão Processante determinou o arquivamento dos autos epigrafados, bem como que, via de conseqüência, exauriram-se os motivos que ensejaram o afastamento dos vereadores.

Ressaltaram a necessidade de adequação dos custos exacerbados ao erário municipal em razão do afastamento dos cargos eletivos e o concomitante exercício remunerado dos respectivos suplentes.

Afirmam que o Decreto Lei 201/1967 não prevê o afastamento aplicado aos requerentes. Aduzem que o egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia revogou o afastamento que E. Juiz da Comarca de Buritis havia decretado.

Relatados**. Decido**.
Os Decretos de afastamento das autoridades políticas estão fundamentados no § 4 do art. Art. 55, e inciso III do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Buritis.

Quanto a revogação dos Decretos Legislativos de n. 002/2015 e 004/2015, não será levado a efeito por esta Presidência, haja vista que foi protocolada nova denúncia em 11 de agosto de 2015 contra o prefeito municipal e cinco vereadores sobre os mesmos fatos deflagrados da Operação Perfídia.

Ressalta-se que a nova representação foi recebida por maioria dos vereadores durante a 21º Sessão Ordinária desta Casa de Legislação, bem como que obteve 2/3 dos votos, que permite o afastamento dos políticos

Com efeito, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Buritis, o afastamento será mantido em todos os seus termos até o fim do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Demais disso, é mister informar que essas medidas foram adotadas como forma de garantir a ordem pública, o estado democrático de direitos, bem como a moralidade pública.

Ante o exposto, indefiro o pedido de revogação ou suspensão do Decreto Legislativo 004/2015 formulado pelos vereadores **Jaci Alves Pereira**, **Raimundo da Conceição**, **Júlio César Frasson de Lara**, **Reinaldo Silvestre de Souza e Milton Borges Gomes**.

Dê-se ciência aos requerentes para conhecimento desta decisão. Publique-se.
Intimem-se.

Buritis (RO), 19 de agosto de 2015.

ADRIANO DE ALMEIDA DE LIMA
Presidente da CMB

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:03C763FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

Ata de Registro de Preços nº 029/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2014
Processo Administrativo nº 773/2014
Validade: 14/10/2014 a 14/10/2015 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Marmitex, para atender às necessidades das secretarias que compõem a Administração pública municipal,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **R J RESTAURANTE LTDA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex em Tamanho Padrão contendo: Arroz, Feijão, Carne Bovina ou Frango, Macarrão e Vegetais em geral.	Unid.	4170	Kimel	8,94	37.279,80

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:AEC99706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPLMS/2015 PROCESSO N.º 1043/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/ GAB/ PMB/ 2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSA- Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços Laboratoriais (Exames Citopatológicos)**. Que serão utilizados para as atividades administrativas**.** Tendo como valor estimado: **R$ 8.661,00 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais).** Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **20/08/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 02/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **02/09/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 19 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E8122E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PMB/2015

PROCESSO N° 1-811/2014-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: **SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME CONVÊNIO Nº 006/2014/DETRAN/RO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 12.452.1009.2145 – 4.4.90.51.00
EMPENHO: 2268/2014
FICHA: 390
VALOR TOTAL: 666.292,29
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 18.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CA63C8EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2015

PROCESSO N°505/2015-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39 e 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.30
FICHA: 196 e 132
VIGENCIA: 17.08.2015

Publicado Mural em: 18.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:52A6B489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2714 , DE 18 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 105.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1446-decreto-n-2714-de-18-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:1B852ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO: 3851/BRANCO/2015 EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO: 011/PMC/2015

PERMITENTE: SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO VERDE
OBJETO: Uma carreta agrícola basculante, nova, com dois eixos.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EB5E3F1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2015.

PROCESSO Nº 1058 E 3153/ORDINÁRIO/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Nº 2343 de 07/08/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1511 de 07/08/15, p. 11, Diário Oficial da união, Nº 150 de 07/08/2015, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 07/08/15, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO a abertura da sessão pública do pregão agendada para o dia 20/08/2015 às 09h30 (horário de Brasília) para que a SEMAST se manifeste e tome providências acerca de impugnação impetrada ao edital. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 18 de agosto de 2015.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3349DF83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015. PROCESSO N° 3408/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS COM TROCA DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 6.222,95. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0002.2124 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.30 E 3.3.90.30.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de agosto de 2015.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Pregoeiro
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:47899A85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 069/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII | Nº 1517 de 17 de agosto de 2015, página 10:

ONDE SE LÊ:
Art. 24, Inciso XI, Lei n°8.666/93

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Art. 24, Inciso V, Lei n°8.666/93

Campo Novo de Rondônia, 19 de agosto de 2015.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Compras e Licitação

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:82FA55CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não houve a mudança tampouco utilização do imóvel pela Administração Pública Municipal, conforme declarações da Sra. Secretária de Administração;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral do contrato nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, *I*** do contrato Administrativo 023/2015, **RESOLVE:**

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2015, com efeitos retroativos a data de sua assinatura ante a inutilização do imóvel.

Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela publicação e notificação da locadora.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A21C47D7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2015/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **LUIZ CARLOS CORREIA** portador do RG 452.296.171 SSP/SP e CPF 316.315.828-52, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:3A6BA0F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO169/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** **para a 2ª colocada** o Processo: **169/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VECEDORA:

HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.751.719/0001-13
ITENS: LOTE 01 E 05

Aquisição material de consumo (gêneros alimentícios).

Valor Contratado LOTE 01 R$: 97.392,62 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois e sessenta e dois centavos).

Valor Contratado LOTE 05 R$: 146.215,87 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

TOTAL GERAL **R$: 243.608,49 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Candeias do Jamari - RO, **17** de **agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7D09DB7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 519/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º-Nomear a Senhora **LIDIANE DE ARAUJO TELES CAD.9360,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, CCD-6, do Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2CC4BCF9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 520/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a Destituição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão na Forma Eletrônica e Presencial da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO:

RESOLVE:

Art.1º-**DESTITUIR,** a Comissão Permanente de Licitação e Pregão na Forma Eletrônica e Presencial da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, nomeadas pelas Portarias nº 358 e 359/2015,desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 03/08/2015.

Art.3º- Revogam- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8089E671

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 521/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ZENILDA PLANTIKOW,** cad**.** 4925, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 03/08/2015 a 29/01/2016, devendo retornar no dia 01/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15B7C766

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 522/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito – GP.
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora MEIRE ANDREIA GOMES, cadastro nº.9073, Advogada, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de **01/08/2015 a 30/08/2015**.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFF39049

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 523/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença de até 90 (noventa) dias com remuneração, para a Servidora **RAIANA VISCARDI CARNOSKI**, cadastro nº 5927, do cargo efetivo de Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por motivo de doença de seu descendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0F5F841

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 023/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Gabinete do Prefeito
Contratada: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
Processo: 329/SEGEFAZ/2015
Objeto: aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários tipo passeio Hatch, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ.
Empenho nº: 912 **Data:** 27/07/2015
Dotação Orçamentária:
ORGAO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UNIDADE DE EXECUTORA: 02.02.00 SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.123 – ADMINISTRAÇÃO FENANCEIRA
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2007 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEGEFAZ
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DESTINAÇÃO RECURSO: 01.00.99 – OUTRAS DESTINAÇÕES
Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Contratado: R$ 68.858,50 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Fiscalização: Secretaria Geral e Fazenda Municipal

Candeias do Jamari – RO, **10 de agosto de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:830B2098

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 082/GP/2015

De 19 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADÃO DE SENA MESQUITA – Diretor da EMEF Dom João Batista Costa – CAD. 4057** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO:	02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA:	02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO:	12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
PROJ/ATIV.:	2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
MODALIDADE DESPESA:	33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo	

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:192B0B48

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 625/2015

Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **625/GP/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA
SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.888.433/0001-49
Aquisição de material de consumo (peças de reposição)
VALOR R$ 12.140,03 (Doze mil, cento e quarenta reais e três centavos)
Prestação de serviços de revisão
VALOR R$ 4.034,00 (Quatro mil e trinta e quatro reais)
TOTAL GERAL R$ 16.174,03 (Dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos)

Candeias do Jamari - RO, **19** de **Agosto** de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:11F41B7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015.

Processo Administrativo Nº. 056/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram do certame em epigrafe a alteração do quadro constante do item 2 do objeto subitem 2.1. do Edital; item 2 do objeto subitem 2.1. do Anexo I - Termo de Referência; Clausula Primeira da Minuta Contratual do objeto Anexo V, com a inclusão do item 17, 18 e 19, tendo em vista que os itens retromencionados fazem parte da Proposta Comercial, conforme modelo Anexo III e Estimativa de Custos – Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo IV, bem como a alteração da letra "n" da Cláusula Terceira da Minuta Contratual:

Fica alterado o quadro constante do item 2 subitem 2.1. do Edital; item 2 subitem 2.1. do Anexo I - Termo de Referência; Clausula Primeira da Minuta Contratual Anexo V.

Item	Meses	Sistemas
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.
02	12	Sistema de Folha de Pagamento
03	12	Sistema de Tesouraria.
04	12	Sistema de Controle e Elaboração de Orçamento Público PPA/LDO/LOA.
05	12	Sistema de Controle do Patrimônio Público
06	12	Sistema de Compras e Materiais.
07	12	Sistema de Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
08	12	Sistema de Informações Automatizadas (SIGAP).
09	12	Sistema de Licitações e Contratos.
10	12	Sistema de Controle de Protocolo e Processos.
11	12	Sistema de Controle de Frotas de Veículos.
12	12	Sistema de Controle de Arrecadação
13	12	Sistema de Atendimento aos Munícipes na WEB.
14	12	Portal de Transparência Municipal e Serviço de Gestão
15	12	Sistema de Saúde Pública - WEB.
16	12	Manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva dos sistemas (40 h mensais).
17	01	Implantação, instalação, integração e migração dos sistemas dos Itens 1 a 14, no período de 21 dias.
18	01	Treinamento dos servidores para uso dos sistemas dos Itens 1 a 14, no período de 21 dias.
19	01	Implantação, instalação, integração e migração dos sistemas e Treinamento dos servidores para uso do sistema referente ao Item 15, no período de 21 dias.

Fica alterado a letra "n" da cláusula terceira da minuta contratual

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

n) Compete à Contratada apresentar o planejamento do treinamento contendo, por módulo (assunto):
- Nome do módulo;

- Pré-requisitos para a participação;
- Carga horária de cada módulo;
- Conteúdo programático;
- Proposta de calendário (dias corridos a partir da assinatura do contrato);

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7F372404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais pensos hospitalar. Processo Administrativo nº 700/2015 no valor de R$ 375.641,92. Data para recebimento de proposta: 20 de agosto de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 02 de setembro de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 02 de setembro de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 02 de setembro de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,18 de agosto de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:43B0D21A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 152/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de ferramentas e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos sistema de água e esgoto - SAE., de responsabilidade da Secretaria de Administração - SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/15, Proc. Adm. Nº 961/2015
DA DOTAÇÃO:02.04.03.122.0007.2010.0000.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.684,16(um mil seiscentos e oitenta quatro reais e dezesseis centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 18 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C0F5212E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.153/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
D. S. ANTUNES - ME
OBJETO: aquisição de ferramentas e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos sistema de água e esgoto - SAE., de responsabilidade da Secretaria de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/15, Proc. Adm. Nº 961/2015
DA DOTAÇÃO:
02.04.03.122.0007.2010.0000.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 3.784,08(três mil setecentos e oitenta quatro reais e oito centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 18 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D6DCC6A5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **L. F. IMPORTS LTDA,** referente à prestação de serviços, de troca de peças originais/genuínas para a 6ª revisão, do veículo **MMC/L200 TRITON GLS** placa **OHL 7687**, atendendo a solicitação do Gabinete, com empenho no valor de R$ 1.988,95 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Processo Administrativo nº .329/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015.

Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:55667E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2015

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).

CONTRATADA: SERVAM SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA ME (CNPJ nº 05.976.135/000100).
OBJETO DO CONTRATO: A Contratada se obriga a EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CCIA I , conforme empenhos nºs 170 e 171/2015 nos autos.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será durante o período de garantia podendo ser alterado ou prorrogado, contado a partir da Assinatura do Contrato e da emissão da Ordem de fornecimento.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 61.633,11 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos).
Recursos: Proteção Social Básica FNAS/ Com Contra Partida do município Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Colorado do Oeste, 17 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:4A04B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
OBJETO: Aquisição de Parque Infantil. Conforme NAD nº 325/2015.
Nota de Empenho n°: 554/2015 /2015 – Global Orçamentário

Colorado do Oeste/RO 02 de Julho de 2.015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9C7058F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 011/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

1-Aprovar a Pactuação da Emenda Parlamentar nº 29170002 - objeto aquisição de insumos hospitalares para o Hospital Drº Pedro Grangeiro Xavier no valor de 200.000,00.

2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 06/08/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:1F9634E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 012/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

1-Aprovar o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Junho/2015, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 06/08/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:6899F750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: MARIA CRUZ NILACA DURAN
ENDEREÇO: AV 15 DE MAIO S/N
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratamos de do assunto sobre o lote 03, quadra 005 do setor 01 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data.

Ciente: 19/ 08 /2015.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E665BA5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	616/2015
b) Dispensa n.º	036/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	19/08/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Locação de Imóvel Urbano para instalação do Almoxarifado Municipal de Cujubim.	
Fornecedor: Francisco Zimmermmann	

CPF n.º 314.303.330-49
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1C283C06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	531/2015
b) Dispensa n.º	035/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	19/08/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de Empresa especializada e prestação de serviço técnico para Elaboração de Projeto de lei Orçamentária Anual – LOA/2016	
Fornecedor: S A M de Oliveira - ME	
CNPJ n.º 04.255.439/0001-16	
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:60F55CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2015

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, representada neste ato pela Pregoeira, anuncia a ERRATA do aviso de PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 01/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto técnico e acompanhamento de construção de poço artesiano, obtenção de outorga de captação de água subterrânea e demais licenças necessárias, tendo a seguinte modificação:

Onde se lê "na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA,

Lê-se: "na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL."

Espigão do Oeste, 19 de Agosto de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
CMEOE
Portaria n° 017/GP/CMEOE/2015

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:6B1366A3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de ERRATA, E REABERTURA DO EDITAL, publicado no dia 07 de agosto de 2015 no portal www.prefeituraespigao.com.br-
CPL- Licitações – Pregão Eletrônico e AROM dia 10 de agosto, nº 1512, pag. 17.
Pregão ELETRONICO Nº 093/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3392 /2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no referido edital nos anexos : 02-**documentos para habilitação**- anexo 06 **modelo de proposta e anexo 09 ficha técnica**, onde será publicado o ADENDO MODIFICADOR DOS REFERIDOS ANEXOS DO EDITAL.",**cujo objeto** é: Aquisição De Material Para Academia ao Ar Livre, Contrato De Repasse Nº 258/DPCN/2014-CALHA NORTE, com contra partida valor estimado de R$ 203.020,00 (Duzentos e três Mil e vinte Reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte lazer e Cultura . Cadastro da Proposta dia 17/08/2015 as 08h00 às 08h30minn do dia 20/08/2015. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, **QUE SERIA dia 20/08/2015, às 09h00, PASSRÁ PARA O DIA 01/09/2015, no mesmo horário, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 19 de agosto de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7AF14AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /PMGJT / ARP/ 2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 478/2014.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMGJT-SRP/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 478/**2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMGJT-SRP/2014.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETIVO: **REGISTRAR PREÇOS** de combustível para eventual aquisição, para suprir a demanda de consumo das unidades administrativas, conforme descrito na presente ARP.

Aos 30 (trinta) dias do mês julho do ano de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD / Gerência do Sistema de Registro de Preços – GSRP, situada a Avenida Pedras Branca nº. 2373 – Centro – Govenador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Administração (interino), Fábio Antônio de Araújo Pádua e pela senhora Gerente do SRP Enilza Honório da Silva, e a empresa identificada no item 2 desta ARP, por seu representante legal instituído, já devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, conforme documentos comprobatórios, nos termos do

Decreto Municipal nº. 3.867/20111 e 2.420/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/02, e do Edital do Pregão Presencial supracitado, resolvem **REGISTRAR PREÇOS DE COMBÚSTIVEL**, para eventual aquisição, conforme ANEXO I parte integrante desta *ARP*.

1 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 – Denominam-se órgãos participantes:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... (**SEMFAZ**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... (**SEMEC**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL..... (**SEMAS**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... (**SEMSAU**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..... (**SEMAGRI**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..... (**SEMMAM**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.... (**SEMOSP**).

– SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE..... (**SEGAB**).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente ARP correrão por conta das dotações já consignadas e programadas no PPA / LOA dos respectivos órgãos participantes e serão disponibilizados a partir das requisições de cada unidade administrativa.

3 – AS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Denominam-se detentoras do presente registro de preços a(s) seguinte(s) empresa(s):

Razão Social: **SIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA VICENTE - ME** .

Nome Fantasia: Posto Colina Verde.

CNPJ/MF: 04.390.895/0001-79.

Endereço: Estrda – Lote 09, Gleba 96, Zona Rural Distrito de Colina Verde – Governador Jorge Teixeira/RO.

Representante: Elizeu do Nascimento, CPF: 595.402.732-34, RG:517.506 SSP/RO.

Contatos: 69 – 3527-1037.

4 – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial e de sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, conforme Decreto Municipal nº. 1.297/GP/2009, disponível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom#**, e será precedido TRIMESTRALMENTE, que será disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento este da Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidos e considerados os preços de mercado.

5 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto trimestralmente em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na Ata de Registro de Preço.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6 – DAS REQUISIÇÕES

6.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

6.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade.

Data limite e local para entrega. e,

Nome, cargo e matrícula do requisitante.

6.3. A GSRP/SEMAD poderá criar formulários de requisição.

7 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

7.1. A SEMAD / GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável. e,

O servidor da GSRP/SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

8 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

8.1. Ao receber as requisições a GSRP/SEMAD anotará o pedido no controle de requisições.

8.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento.

8.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1. As compras resultantes desta ARP, serão através de processos específicos, requeridos e autuados por cada unidade administrativa participante.

9.2. Até o limite previsto no art. 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, a administração poderá dispensar o instrumento contratual, visando à celeridade do procedimento, desde que seja para entrega imediata, nos termos do art. 40, § 4º, da mesma lei.

10 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Do prazo de entrega:

10.1.1. Para efeito das entregas, será levada como prazo inicial, a data de retirada da Nota de Empenho de Despesa ou documento equivalente pela(s) detentora(s) do registro.

10.1.2. Uma vez notificada dos quantitativos e valores, conforme ARP, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

10.1.2.1. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável (Almoxarifado Central / Secretaria Requisitante), por ocasião da entrega definitiva dos materiais, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo máximo, improrrogáveis, de **03 (três) dias corridos.**

10.2. O local de entrega:

10.2.1. O combustível devera ser retirado na Bomba de abastecimento no Distrito de Colina Verde- **Município de Governador Jorge Teixeira/RO**.

10.2.2. Nenhuma entrega será aceita fora do expediente normal do órgão, ou seja, horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2.3 O prazo para a entrega do objeto dos LOTES 05 e 06 será enquanto durar o estoque, por um período de 12 (doze) meses. Os combustíveis ficarão armazenados nas dependências da sede do licitante, e a entrega será feita parceladamente na sua própria bomba de abastecimento, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante. **Portanto, o licitante que optar por participar dos lotes 05 e 06, deverá manter uma bomba de abastecimento no Distrito de Colina Verde**;

10.2.4. As despesas inerentes à entrega, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO isenta de quaisquer responsabilidades.

11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
11.1.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Departamento de Compras.
11.2. Das condições para o recebimento dos produtos:
11.2.1. Os fornecedores/detentores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, por intermédio da Gerencia do Sistema de Registro de Preços (GSRP).
l
11.2.2. **A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.**
11.2.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O licitante receberá, à vista, após entrega do objeto e assinatura do contrato, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/PMJ-SRP/2014**, que poderá ser efetuado através de depósito bancário ou cheque administrativo.
12.2. A administração efetuará o pagamento somente mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
12.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
12.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
12.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
12.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
12.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
12.3. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
12.4. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.
12.5. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o prazo de pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
13.2. Acima desse valor, o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
13.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
13.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

14. AS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ARP poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital.
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital.
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços.
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
14.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.
14.3. A decisão da SEMAD / GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
14.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
14.6. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
14.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

15 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, e demais órgãos independente de sua esfera administrativa, mediante consulta ao órgão gerenciador e respectivos detentores.

15.2. Caberá a(s) detentora(s) da ARP, observadas as condições estabelecidas, aceitarem o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência máxima de até **12 (doze) meses**, improrrogáveis, computadas nestas eventuais prorrogações, que se iniciará a partir da data de publicação no Diário o Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM (íntegra da ARP).

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. O exercício do direito de preferência dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

17.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993.

17.4. O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas no presente registro de preços.

17.4.1. Havendo necessidade por parte da Administração Pública o acréscimo poderá ser superior a 25% das quantidades estimadas, ficando facultada a aceitação por parte do detentor do SRP.

17.5. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, ciente inclusive das sanções aplicáveis, na forma da legislação vigente.

17.6. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/PMGJT-SRP/2014** e a proposta da Detentora.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do SRP, desde que devidamente comprovada à vantagem.

17.9. Fica eleito o foro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes de presente ajuste, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.10. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2014.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEGAB, SEMEC, SEMAS, SEMSAU, SEMAGRI, SEMMAM, SEMFAZ e SEMOSP.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Gerente do SRP

ADAIR GOMES
Equipe
SRP

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe
SRP

Empresa Detentora:

Sirlene Ferreira de Oliveira Vicente - ME
CNPJ/MF: 04.390.895/0001-79.
ELIZEU DO NASCIMENTO
Procurador

ANEXO I

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **478/2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMGJT-SRP/2014.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. Unit.	V. Total
01	OLEO DIESEL COMUM	31.000	LT	R$ 2,85	R$ 88.350,00
02	GASOLINA COMUM	7.500	LT	R$ 3,32	R$ 24.9000,00
TOTAL==========R$ 113.250,00 (Cento e treze mil duzentos e cinquenta reais).					

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E6DE3CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 755/SEMAD/2014 PREGÃO Nº. 085/2014 ARP Nº. 012/2014

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Comunicamos a quem possa interessar que PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 004/GP/2015, de 13/01/2015, diante dos despachos exarados no processo acima identificado, efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP mencionada nas proporções de 9,3% (nove virgula três por cento) para a gasolina e 7,5% (sete virgula cinco por cento) para o óleo diesel e 6,0% (seis por cento) óleo diesel S10, passando a prevalecer os valores abaixo identificados:

Item	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
01	Óleo diesel comum	Litro	R$ 3,06	PETROBRAS
02	Gasolina comum	Litro	R$ 3,55	PETROBRAS

Detentora: **AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS LTDA.**
CNPJ: 02.237.120/0001-32

Item	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
01	Óleo diesel s10	Litro	R$ 3,17	BANDEIRA BRANCA

Detentora: **AUTO POSTO RESPLENDOR LTDA-EPP.**
CNPJ: 10.174.642/0001-60

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente do SRP

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EAC76664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010 /PMGJT / ARP/ 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMGJT-SRP/2014.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/09/**2014.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMGJT-SRP/2014.

DO OBJETO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Patrol 120 H	25	Remendo	R$ 85,00	R$ 2.125,00
02	Patrol 135 H	25	Remendo	R$ 85,00	R$ 2.125,00
03	Pá Carregadeira FR 12 B	20	Remendo	R$ 90,00	R$1.800,00
04	Pá Carregadeira 12 B	20	Remendo	R$ 90,00	R$1.800,00
05	Pá Carregadeira 12 C	20	Remendo	R$ 90,00	R$1.800,00
06	Retro Escavadeira 110 B	15	Remendo	R$ 85,00	R$ 1.275,00
07	Caminhão Caçamba placa NBH 0996	20	Remendo	R$ 25,00	R$ 500,00
08	Caminhão Caçamba placa NDM 1569	20	Remendo	R$ 25,00	R$ 500,00
09	Caminhão Caçamba placa NDM 0998	20	Remendo	R$ 25,00	R$ 500,00
10	Caminhão Caçamba placa NCV 4248	20	Remendo	R$ 25,00	R$ 500,00
11	Caminhão Agrale placa NDG 1361	15	Remendo	R$ 19,00	R$ 285,00
12	Moto NXR placa NCX 2983	10	Remendo	R$ 11,00	R$ 110,00
13	Moto NXR placa NDH 0232	10	Remendo	R$ 11,00	R$ 110,00
14	Moto NXR placa NDC 0117	10	Remendo	R$ 11,00	R$ 110,00
VALOR TOTAL R$ 13.350,00					
OBS: Os serviços acima especificados deverão ser executados na Sede do Município.					

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Jamper Van-Citroen, placa NWA 8572	30	Remendo	R$ 15,00	R$ 450,00
02	Camioneta Ambulancia-Renaut, placa NDK 8108	50	Remendo	R$ 15,00	R$ 750,00
03	Camioneta L200-Mitsubishi, placa NDR 6040	50	Remendo	R$ 15,00	R$ 750,00
04	Camioneta L200-Mitsubishi, placa OHV 3879	50	Remendo	R$ 15,00	R$ 750,0
05	Camioneta L200-Mitsubishi, placa NCA 7436	50	Remendo	R$ 11,50	R$ 575,00
06	Pick-up Corsa-Chevrolet, placa NCR 7790	50	Remendo	R$ 11,50	R$ 575,00
07	Corsa Classic- Chevrolet, placa OHL 3240	30	Remendo	R$ 11,50	R$ 345,00
08	Saveiro Ambulancia-Wolksvagem, placa NDW 4150	30	Remendo	R$ 11,50	R$ 345,00
09	Uno-Fiat, placa NDN 1257	30	Remendo	R$ 11,50	R$ 345,00
10	Classic-Chevrolet, placa NDS 5487.	30	Remendo	R$ 11,50	R$ 345,00
11	Ambulância-Mercedes Bens, placa NCM 3917	30	Remendo	R$ 12,00	R$ 360,00
12	Motocicleta XLR 125 ES-Honda, placa NBX 4001	15	Remendo	R$ 11,00	R$ 165,00
13	Motocicleta XTZ 125 KS-Yamaha, placa NDK 3450	15	Remendo	R$ 11,00	R$ 165,00
14	Motocicleta NXR Bros 150-Honda, placa OHU 0173	20	Remendo	R$ 11,00	R$ 220,00
15	Motocicleta NXR Bros 150-Honda, placa NEC 5836	20	Remendo	R$ 11,00	R$ 220,00
16	Motocicleta Comet 150-Kasinski, placa OHU 2949	20	Remendo	R$ 11,00	R$ 220,00
VALOR TOTAL R$ 6.580,00					

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Uno-Fiat, placa NDR 1652	35	Remendo	R$ 12,00	R$ 420,00
02	Uno-Fiat, placa NCS 3218	35	Remendo	R$ 12,00	R$ 420,00
03	Kombi, placa NED 2138	35	Remendo	R$ 12,00	R$ 420,00
04	Motocicleta-Honda, placa NCZ 3976	15	Remendo	R$ 11,00	R$ 165,00
05	Motocicleta NXR Bros 150 KS-Honda, placa NDB 4791	15	Remendo	R$ 11,00	R$ 165,00
06	Gol- Wolksvagem, placa NCP 0948	15	Remendo	R$ 12,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL R$ 1.770,00					
VALOR GLOBAL R$ 21.890,00					

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 074/GP/2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da GSRP
Portaria nº 007/GP/2014

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 007/GP/2014

ODAIR GOMES
Equipe de Apoio
Portaria nº 007/GP/2014

Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Detentora:

Valdinei José Leite
CNPJ: 12.127.107/0001-84.
VALDINEI JOSE LEITE

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E68D3893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 /PMGJT / ARP/ 2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 449/2014. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMGJT-SRP/2014.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	Preço Unit (R$)	PreçoTotal (R$)
01	5.000	UND	Madeira serrada – pranchas medindo ***25 cm largura, 06 cm de espessura, 04 metros de comprimento***, podendo ser das seguintes madeiras: (Garrote, Tamarino , Cedro Marinheiro, Garapa, Jatobá, Roxinho, Breu, Angelim Pedra, Pequim Rosa)	R$ 83,50	R$ 417.500,00

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4BCAEBA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1360/SEMEC/2015

RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos autos do Processo Licitatório n.º 1360/SEMEC/2015, com fundamento no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o **SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO ÒNIBUS RURAL ESCOLAR MARCA GRAND MID, PLACA NEF 2168**– Empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA – CNPJ n.º 84.652.296/0001-15, no valor de R$: 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários para prosseguimento do processo.

Governador Jorge Teixeira – RO, 19 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5D026D9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 91/SEMAS/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**para a emissão de CTPS-Carteiras de Trabalho Digitalizadas**),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 015/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 015/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**para a emissão de CTPS-Carteiras de Trabalho Digitalizadas**),** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

I.L.MENDES JUNIOR-MENDES & PARS-ME, CNPJ n°.17.184.211/0001-24, no valor R$: 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para contratação, empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E5BA8CF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.009-15

DECRETO N.º 9.009/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a senhora ***LAÍS PRATA,*** para ocupar o cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Assessora de Engenharia*** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7D4903A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.007-15

DECRETO N.º 9.007/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a senhora ***LAÍS PRATA,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Coordenador de Assuntos Fundiários*** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9644B6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRTO Nº 9.008-15

DECRETO N.º 9.008/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o senhor ***FRANCISCO EUZÉBIO DE ALMEIDA LIMA,*** para ocupar o cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Coordenador de Assuntos Fundiários*** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BB9F2C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.006-15

DECRETO N.º 9.008/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o senhor ***FRANCISCO EUZÉBIO DE ALMEIDA LIMA,*** para ocupar o cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Coordenador de Assuntos Fundiários*** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BD73223E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2015 SRP 011/2015
PROCESSO Nº 767/CHEFIA DE GABINETE/2015

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de material de consumo tipo Bueiros,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Estradas e Rodagens e Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 767/CHEFIA DE GABINETE/15, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2015 c/ SRP 011/2015, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M. B. DE ALMEIDA PRÉ-MOLDADOS - ME ,** inscrita no **CNPJ 15.016.409/0001-73** com valor total de **R$ 147.900,00** (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2015.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:4E5BE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: ENFERMEIROS

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenes	292398 SSP/RO	16ª

Guajará-Mirim, 18 de Agosto de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:2E7715B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 011/2015 tendo por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças e prestação de serviços para os veículos: Fiat Uno Mille e Saveiro VW, conforme elucidação no Memorando de nº 091/SEMMSAU/2015, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271-05/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2015 das 09h até o dia 02/09/2015 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2015 das 09h30min até as 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2015, com início às 10h30m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D6CDF3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1499/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino final de Resíduos dos Serviços de Saúde do Município de Jaru, no valor estimado de R$ 47.473,10. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/08/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 02/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **02 de Setembro de 2015**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site
WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 19 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:89FF45E5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O DECRETO Nº 8.761/GP/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 17 de agosto de 2015, pagina 39 nº 1517 **onde se lê**: 04 de janeiro de 2016, **Leia-a-se:** 01 de fevereiro de 2016.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4A53C534

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.763/GP/2.015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **CONCEDIDO** afastamento sem remuneração ao Servidor Público Municipal Estatutário, **ROGERIO FARIA PRADO**, cadastro 2352, Jardineiro, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses para trato de interesses particulares, com efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2015, em conformidade com o Processo n.º 062/SEMOSP/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 95.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B53296B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 332/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARCIA APARECIDA HUHN,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:426A07C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 333/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Orientador Educacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CRISTIANE NEVES BATISTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 21 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DE96AA3A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 334/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **MISA OLIVEIRA DE ANDRADE MACHADO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:42F71E61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 170/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CRISTIANE NEVES BATISTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 21 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0648A5EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 171/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria de Controle à Dengue da Gerência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NEILTON SANTOS SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:43B47221

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 172/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROBERTO BARBOSA REGINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:61BE5BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 001/JP/2013

”TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU-JARU-PREVI E A ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME”.

Justificativas: Fundamentados no Art 57 da Lei 8.666 e, para atender as necessidades do Jaru-Previ;

O JARU-PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU, pessoa jurídica de direito público interno sito à Avenida Rio Branco,1252, Jaru –RO, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob nº 22.859.490/0001-19, representado neste ato por Superintendente do Jaru-Previ , excelentíssimo Sr. **DÁRIO SÉRGIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade n 52.333.484-9 SSP/SP**.** do CPF n.327.134.282-20. residente e domiciliado Rua rio Grande do Norte n. 2392 setor 01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME** devidamente cadastrada no C.N.P.J sob n**O 09.517.901/0001-20** situada à Avenida Campinas, 4281, Jardim Paulista, Ariquemes/RO**,** neste ato representada por ***ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO***, brasileiro, casado, residente e domiciliado à **Av. Campinas, 4281, Bairro Jardim Paulista (casa fundo), Ariquemes/RO**, devidamente inscrito no CPF **007.181.981-90** e RG **15731626-SSP/MT**, tem justo e contratado o presente ***termo aditivo*** ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 01/JP/2013, mediante as Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Clausula Quarta do Contrato 001/JP/2013 de 13/08/2013, página 112 do processo 001/JP/13.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo referido na clausula primeira deste termo aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data do segundo termo aditivo, qual seja, 13 de agosto de 2015 com termino em 12 de novembro de 2015, reservando-se, contudo, o Jaru-Previ, no direito de rescindir, no seu interesse, o aludido contrato, mediante comunicação de pelo menos 30-(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2015.

JARU-PREVI
DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente

Anderson da S. R. Coelho – Consultoria e Assessoria-ME
ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO

Testemunhas:

Rogério Rissato Junior
CPF: 239.079.112-00

Andréia Oliveira Silva
CPF: 386.642.242-34

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:6D8ED0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº 1519/SEMED/2.015

A EMPRESA: ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS
REPRESENTANTE: Anderson de Araújo Almeida
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia SONIA CORDEIRO DE SOUZA e o Secretário Municipal de Educação-SEMED, LEOMAR LOPES MANOEL, com base no Processo nº 1519/SEMED/2.015, CONTRATO Nº 284/GP/2.015 de 06 de agosto de 2015, no qual visa à Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Escola Jose de Souza, comunica á empresa supracitada para em virtude da contratação , já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados.

Jaru/RO, 10 de agosto de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação
SEMED

ANDERSON DE ARAULO ALMEIDA
Representante da Empresa

Ciente em: / /2015

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:98314C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/GP/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 543/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **P.L. GABARDO - ME ,** CNPJ: 34.475.491/0001-49. **VALOR:** R$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais), conforme nota de empenho nº 1152. **OBJETO: Aquisição de Alimentação para atender para atender os servidores que irão trabalhar nas campanhas de vacinação (Anti-Rábica e Humana), na zona urbana do Município de Jaru/RO.**
Em, 19 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:E0AF6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 287/GP/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 989/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 007/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **A.R. FREITAS E CIA LTDA,** CNPJ:05.371.238/0001-47. **VALOR:** R$ 8.249,30 (Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme nota de empenho nº 1325. **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, destinado a implantação do novo Sistema e-SUS/AB CDS nas Equipes de Saúde da Família.**
Em, 19 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:5E4E1EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/CMMDO/2015

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D' Oeste - RO, constituída pela Portaria nº. 028/CMMDO/2015 de 31 de julho de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº006/CPL/2015**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 062/CMMDO/2015,** em favor da Empresa: **GILSILEI PAIXÃO - ME**, inscrita no **CNPJ: n° 05.821.613/0001-03** - **Objeto**: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos de áudio e vídeo do Plenário e fornecimento e instalação de cabos e plugs.** Conforme **Projeto Básico**, no valor total de **R$ 1.935,00** (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de gosto de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:DA14D0C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/PREF/GAB/2015

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Municipais n° 1.266/2014 e 1.363/2015, Concorrência Pública n.º

02/PREF/GAB/2015, Processo nº, 1793/2014 do tipo "Melhor Técnica" cujo objeto é o **Termo de Permissão a 25 (vinte e cinco) pessoas físicas ou jurídicas para Transporte Individual de Passageiros – Táxi**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão para recebimento dos envelopes será no dia **29/09/2015** das 08:00 as 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:CDAFD7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR - RESOLUÇÃO Nº 19 DE 10 AGOSTO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução nº 018/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Machadinho, faz publicar o Edital do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a segunda realização do Exame de Conhecimento especifico para o cargo de conselheiro tutelar e da outras providencias referente tal processo de escolha unificada.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

Art. 2º - O exame de Conhecimento Especifico ocorrerá no dia **25 de Agosto de 2015**, na Escola Alberto Nepomuceno localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro, próxima a prefeitura municipal de Machadinho D'Oeste;

I – deverá comparecer no local todos os candidatos devidamente inscritos, o Exame de Conhecimentos terá como início as **19 horas e termino as 23 horas** do dia **25 de Agosto de 2015**, **os candidatos deverá comparecer no local da prova com 1(uma) hora de antecedência;**

II – Não Será permitido o uso de telefones celulares, e ou de qualquer outro aparelho eletrônico no pátio da escola, devendo assim deligar retirando a bateria ao entra na escola, persistindo o candidato será desclassificado;

III – É vedada a presença de pessoas que não irá participar do processo de escolha permanecer no pátio da escola, salvo membros da Comissão eleitoral, Comissão Examinadora, Ministério Público e CMDCA devidamente credenciados;

IV – Aprova será apresentada aos candidatos com um único gabarito, o gabarito deverá conter o nome completo e número de inscrição do candidato, assinatura, havendo erro de digitação comunicar aos membros da comissão examinadora para que se coloque em ata, não podendo conter rasura;

V – O gabarito terá em cada questão cinco alternativas, devendo marca somente uma, caso seja marcado ou rasurado mais de uma alternativa a questão será eliminada e marcada como incorreta;

VI – Será lavrada a Ata contendo detalhes de ocorridos durante a execução do Exame com data, hora e ocorrências no decorre do tempo do exame, os três últimos candidatos deverão sair juntos para acompanha o fechamento do envelope e assinar a folha ata;

VII – A comissão examinadora terá total liberdade para a desclassificação do candidato que não cumpri as exigências legais para realização do exame.

DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art. 3º - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo valendo 3,5 pontos:

II - Conhecimentos básicos de informática 5 (cinco)questões, valendo 3 pontos;

III - Língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco) questões, valendo 3 pontos;

IV – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova totalizando 15 (quinze) pontos;

V – A prova será elaborada pela comissão examinadora.

VI - O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município, no mural da Secretaria Municipal ou em meio equivalente no dia: **28/08/2015.**

VII - Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **28 de Agosto de 2015**.

VIII – A comissão examinadora é formada por membros nomeados pelo CMDCA a qual será responsável pela elaboração do exame especifico, aplicação da prova, análise e resultado dos recursos e publicar resultado final.

IX - A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

DOS RECURSOS

Art. 3º - os candidatos terá até o dia **02 de Setembro de 2015** para apresenta sua defesa quanto o Exame de Conhecimentos Específicos.

I - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria de Trabalho e Ação Social ou para a presidente do CMDCA conforme modelo **ANEXO I**, respeitados os prazos estabelecidos nesta Resolução;

II - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha no dia **05 de setembro de 2015**;

III - A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

Art. 4º - DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃOPSICOLÓGICA

I - Avaliação psicológica será realizada por profissional habilitada e visa verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

II - O candidato será avaliado através de entrevistas psicológicas, onde será investigada a conduta e a personalidade dos candidatos.

III - Os Candidatos aprovados na segunda etapa deverá comparecer no mesmo local da inscrição na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para agendamento das entrevistas Psicológicas no **14 de Setembro de 2015 do Horário das 7h30min às 13h30min.**

IV - Os candidatos serão avaliados por profissional da área especifica de psicologia.

V - Quanto ao número de entrevistas será conforme o profissional achar necessário, dependendo de sua percepção para cada indivíduo.

VI – Os candidatos que não comparecerem no dia 14 de Setembro para realizar o agendamento não participará do teste psicológico e será desclassificado, salvo caso de atestado, após analisado pela comissão eleitoral.

Art. 5º - DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

I - O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08h00min horas às 17h00min horas, na escola Estadual Alberto Nepomuceno, localizada na avenida Castelo Branco, Bairro Centro, próximo a prefeitura municipal.

II - O voto será facultativo e secreto.

III - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;

IV - Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;

V - A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 7º - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
I - Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

Art. 8º - DA POSSE
I - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

Art. 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
II - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
III - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
IV - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste dia 12 de Agosto de 2015.

CARLIESA AMÉLIA SABAINI
Presidente
CMDCA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
NOME: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Especial do Processo de Escolha serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
Ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha:
_____

Data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:AF6BBE63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL Nº 060 /SEMCEL/2015

DIA DE ABERTURA: **08 de Setembro de 2.015, às 09hs00.**

LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos do Município de Ministro Andreazza através Convenio nº809908/2014/Ministério do Turismo/CAIXA.
Valor estimado R$: 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais);

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site
www.ministroandreazza.ro.gov.br

Ministro Andreazza/RO, 19 de Agosto de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL
Decreto 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AF1E9F9E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 069/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2015/SEMOSP
1ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Forma Parcelada De Refeições Do Tipo Marmitex, e Buffet Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referencia e anexos.

Valor Total dos Lotes: R$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)

Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: CLAUDIO'S RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.116.427/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição Refeições Prontas em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada.	1.900,00	R$ 10,50	R$ 19.950,00
2	Contratação de uma empresa especializada em Buffet, para servi refeição, em eventos realizados na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.Cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, mandioca cozida, carne assada de bovino ou ave ,salada de folhas.Sendo que cada evento terá um publico alvo em quantidade de pessoas diferentes, e que o valor da prestação de serviço será calculado por pessoas.	500,00	R$ 25,40	R$ 12.700,00
Valor Total Homologado - R$ 32.650,00				

Fornecedor: M. ONEIDA DE CAMARGO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.510.226/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição Refeições Prontas em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada.	5.500,00	R$ 10,50	R$ 57.750,00
Valor Total Homologado - R$ 57.750,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0069/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6A9482BF

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 70/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2015/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Mão de obra Terceirizada (02 (dois) Agentes de Portaria), conforme especificações no projeto básico.
Valor Total dos Lotes: R$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA
CNPJ/CPF: 13.089.691/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	02 (DOIS) AGENTES DE PORTARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	12,00	R$ 4.890,00	R$ 58.680,00

Obs.: A íntegra da ata n° 0070/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D0C8060B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 64/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2015/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Operadora ou Agência de Viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens via terrestre e área.

Valor Total dos Lotes:
R$ 11.116,82 (Onze mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para passagens terrestres). OBTENDO 1,93% DE DESCONTO.
R$ **17.936,72** (dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para passagens aéreas.0BTENDO 10,90% DE DESCONTO.

Fornecedor: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 00.920.881/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	10,90%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	R$ 12.936,72	R$ 12.936,72	10,90%
				Valor Total Homologado - R$ 17.936,72	

Fornecedor: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	1,00	R$ 11.116,82	R$ 11.116,82	1,93%
				Valor Total Homologado - R$ 11.116,82	

Obs.: A íntegra da ata n° 0064/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:42F8157C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2015

MIRANTEDASERRA– RO. EM, 10 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR VITORINO CHERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor **Vitorino Cherque,** conforme o processo nº 1051/2014/TCE-RO (Apensos 4148/12, 1118, 1148, 1177 e 1163/2013 – TCE – RO.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F4BFD2AD

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 019/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 019/CPL/2.015. EM, 10 DE AGOSTO DE 2015.
PROCESSO N.º 078/CMMS/RO/2.015.
FAVORECIDO: MIRANTE GÁS LTDA –ME
CNPJ/CPF N.º 21.119.240/0001-80
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-00
VALOR GLOBAL: R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CARGAS DE GÁS BOTIJAS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 10/08/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FE88A749

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 020/CPL/2.015. EM, 14 DE AGOSTO DE 2015.
PROCESSO N.º 077/CMMS/RO/2.015.
FAVORECIDO: D. F. DE SOUZA OLIVERIRA E CIA LTDA – ME
CNPJ/CPF N.º 09.611.953/0001-60
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-00
VALOR GLOBAL: R$ 3.903,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUADRO E FOTO DOS VEREADORES, BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CARTEIRAS PARA OS VEREADORES COM CARTÃO EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 14/08/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9D302C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1740 EM 18 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$1.930,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 052/SEMAF/2015, resolve:

DECRETA

1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.91	SENTEÇAS JUDICIAIS	1.930,00
TOTAL		1.930,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.930,00
TOTAL		1.930,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:684FA206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1741

DECRETO Nº 1741 EM 18 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$3.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da

Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 039/SEMUG/2015, resolve:

DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADDE	
3.1.91.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.900,00
TOTAL		3.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADDE	
3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.900,00
TOTAL		3.900,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6E62461D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1742

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1742 EM 19 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 063/SEMOSP/2015, resolve:

DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0019.2.020	MANUTENÇAO E ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0019.2.020	MANUTENÇAO E ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E71B87D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3281/2015

Em, 19 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FRANSCISCO DE ASSIS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 336/2015, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS, sob cadastro nº 269, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – NEI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 0 (Seis) meses. No período de 01 de Setembro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D83DFA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
Cargo; Sec. Mun. De Ed. Cult. E Esportes		Mat: 1758	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**M-2.653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Porto velho, junto a Seduc para tratar de assuntos referente ao Reordenamento das séries iniciais do Ensino Fundamental.					
Saída em:	**19/08/2015**	Chegada em	**20/08/2015**	Nº de Dias	**01 (Uma)**
PERCURSO:	**DE**		**PARA**		
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**PORTO VELHO**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**188,00**	**188,00**
		TOTAL R$	**188,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **19/08/2015.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:621C6D3D

SERRA PREVI
PORT. Nº 108/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MARCILIO FERNANDES RIBAS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***MARCILIO FERNANDES RIBAS*** efetivo no cargo Professor Nível Único – 30 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 05 de Agosto de 2015 e término em 03 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 067/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port. nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8FAA62CE

SERRA PREVI
PORT. Nº 109/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VÂNIA GARCIA VAZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60(Sessenta) dias, à servidora, ***VÂNIA GARCIA VAZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 23 de Agosto de 2015 e término em 21 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo n.º 026/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port. nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B470B263

SERRA PREVI
PORT. Nº 110/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E71D0FD2

SERRA PREVI
PORT. Nº 111/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida 1/12 (Um doze avos) do 13º proporcional do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4354660A

SERRA PREVI
PORT. Nº 112/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4B37BAB8

SERRA PREVI
PORT. Nº 113/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D58593A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **LOTE**, para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01/09/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 19 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0CF4E746

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: VISÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 10 SALAS DE AULAS, 02 BANHEIROS, REFEITÓRIO E COZINHA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MARECHAL CÂNDIDO RONDÔM, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVO MARECHAL RONDÔN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0017.1028 - Elemento de Despesa 4.4.90.51
12.361.0016.1027 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias a vigorar de 04/07/2015 à 02/11/2015.
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E716C938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LEVANTAMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DE QUADRAS URBANAS PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.
Aditivo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo 13,629%, no que autoriza o Artigo 65, § 1º, Lei Federal n.º 8.666/93, para inclusão de outras áreas pertinentes ao georeferenciamento no município.
VIGÊNCIA: 28/07/2015 à 27/10/2015.
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5FEAA3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 861/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Pagamento do licenciamento anual do veículo Fiat/Uno Mille Way Eccon placa NDQ 1849

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 861/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

DETRAN - RO inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 207,43 (Duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B10E968

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 637/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente utilizados em solda

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 637/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Rigon & Rigon Ltda inscrita no **CNPJ nº 03.651.923/0001-00,** no valor de R$ 19.478,00 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais). Sendo R$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais) material permanente e R$ 1.253,00 (hum mil duzentos e cinquenta e três reais) material de consumo.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CB5943F8

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 810/2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2015, o objeto deste feito à Empresa:

- ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220, CNPJ/MF: 18.203.277/0001 – 87, no valor de R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil, e duzentos reais).

Nova União – RO, 19 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CD0ADC4B

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1642 de 17 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19 de agosto de 2015, pág. 52. Onde se lê: no art. 1º, na alínea "a" 02.06.10.304.0011.2103.4.4.90.52 (ficha 97), o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), leia-se no art. 1º, na alínea "a" 02.06.10.304.0011.2103.4.4.90.52 (ficha 97), o valor de R$ 47.891,40 (Quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Nova União, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6686736C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/08/2015	**Nº de Diária**	03 (Três) 100%	
	Chegada: 27/08/2015	**V. Unitário**	R$	290,10
Cidade/UF:	Rolim de Moura/RO	**V. total**	R$	870,30
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Rolim de Moura/RO, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2015, onde irá participar do Seminário e oficina sobre Doença e Agravos não Transmissíveis.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 870,30 (Oitocentos e setenta reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/08/2015.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 19/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF876DD3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/08/2015	**CHEGADA:** 27/08/2015	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três) 100%
			V. UNIT.	767,88
CIDADE/UF:	Rolim de Moura/RO		**V. TOTAL**	
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Eliel de Carvalho**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **77487370291** RG: **800.933SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua João de Oliveira 1862** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Rolim de Moura/RO, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2015, onde irá participar do Seminário e oficina sobre Doença e Agravos não Transmissíveis.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 767,88 (Setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Eliel de Carvalho
Técnico em Enfermagem
RG: 800.933 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 19/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:54293CAF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 20/08/2015	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%	
	Chegada: 20/08/2015	**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré
Cargo/Função: Agente de Serviços Gerais **Lotação:** Semsau/Regulação
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 8122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 20 de Agosto de 2015, para acompanhar o paciente Álvaro Pinto ao Hospital Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 19/08/2015.

Sueli Souza Cruz Sodré
Agente de Serviços Gerais
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 19/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B7609A04

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 20/08/2015 **CHEGADA**: 21/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
		V. UNITARIO	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE MICRO ONIBUS				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2015, aonde ira conduzir Pacientes a Tratamento de Média e Alta Complexidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em:19/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8D3A99FC

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2014

Celebração: 18.08.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa D.S.M. Teixeira Informática – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 44 de 2014, referente a execução de serviços de provedor para conexão á internet via rádio, por um período de 12 (doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Valor Global R$: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).
Fonte de recursos: Orçamentário
Empenho nº 770/2015
Processo nº 547/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5968533B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

PROCESSO N.º 057/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 327 de 19/08/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Agricultura, Administração, Fazenda e Gabinete concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de setembro de 2015, do corrente ano às 12:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fixas posteriores:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 205, material de consumo.
Projeto Atividade 2,049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216, material de consumo.
Projeto Atividade 2,051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 228, material de consumo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 064, material de consumo.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 073, material de consumo.
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOSProjeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 050, material de consumo.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 121, material de consumo.
Projeto Atividade 2,037, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 153, material de consumo.
Projeto Atividade 2,029, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 128, material de consumo.
Projeto Atividade 2,039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 163, material de consumo.
Projeto Atividade 2,038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 158, material de consumo.
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,042 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 172, material de consumo.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,008, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 035, material de consumo.
SECRETARIA DE FAZENDA

Projeto Atividade 2,004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 016, material de consumo.
GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade 2,003, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 011, material de consumo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:5CD3C7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

PROCESSO N.º 595/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 328 de 19/08/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda, Administração, Educação, Assistência Social e Gabinete concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de setembro de 2015, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site http://www.bll.org.br/.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fixas posteriores:

GABINETE PREFEITO
Projeto Atividade 2,003, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 12, passagens e despesas com locomoção.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto Atividade 2,004, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 18, passagens e despesas com locomoção.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,008, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 37, passagens e despesas com locomoção.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 66, passagens e despesas com locomoção.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 75, passagens e despesas com locomoção.
Projeto Atividade 2,021, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 100, passagens e despesas com locomoção.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,048, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 207, passagens e despesas com locomoção..
Projeto Atividade 2,050, Elemento de Despesa 33.90.33 e Ficha 223, passagens e despesas com locomoção.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:74F0DAF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO N.º 200/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/CPL/CMOPO/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de material de consumo para atender os setores legislativos da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.
Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, torno CANCELADO o **item Nº40 (**PILHAS TIPO AA 1,5 V RECARREGÁVEL C/ 04 UNIDADES) do objeto em epígrafe, para a Empresa MEGA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.931.079/0001-30, localizada na Rua Xapurí, sob o número 2387, Bairro São Pedro, Ji-Paraná – RO, fundamentado intitulada no item 4.1.2 da Ata de Registro de Preço.
Embora todos os documentos apresentados no referido Pregão apresentaram-se válidos, o valor cotado no item 40 (PILHAS TIPO AA 1,5 V RECARREGÁVEL C/ 04 UNIDADES) (fh 047) do pregão eletrônico nº 004/CPL/CMOPO/2015, encontra-se desatualizado, inferior ao valor de mercado, a Empresa MEGA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, enviou a esta Comissão um orçamento de seu fornecedor MS PROJETOS & REPRESENTAÇÕES, CNPJ 15.749.688/000184 (fl 167), onde comprova a inviabilidade de entregar a mercadoria no valor, no qual já foi empenhado.
Impossibilitados de cumprir com as responsabilidades assumidas, conforme a Ata de Registro de Preços, considerando que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmula 346-STF) e ambas as partes (contratante e contratado) tenham agido com base nos princípios da probidade e boa-fé, fica resolvido:
2. CANCELADO o item nº 40 do empenho 147/2015.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 18 de agosto de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:3B76F81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 145/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público aos interessados e a quem possa interessar a revogação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/15, Tipo Menor Preço, em virtude do TERMO DE REFERÊNCIA, não conter as especificações suficientes do objeto, impossibilitando a oferta de lances. Informações Complementares: na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30m

às 13h30m horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2DD41BC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°.025/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2015, Processo Administrativo nº 456/2015, que tem como objeto: Aparelho de Controle de Horário (Ponto Eletronico para o Centro de Saúde Francisco Amaral de Brito, HPP.

J R COM. DE ELETRONICOS E INF.LTDA ME
CNPJ: 12.406.354/0001-10
Valor Total: R$ 3.169,00-(Três mil, cento e sessenta e nove reais).

Parecis - RO, 19 de Agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:35EC4BB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2015, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, resolve Retificar a resolução nº. 014/CMS/2015 conforme segue:
a) Considerando que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias sobre o Relatório Circunstanciado das Ações da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Onde se lê:
- Que o gestor providencie mecanismos eficientes para o replanejamento das ações e reestruturação da Farmácia Hospitalar, sendo esta sugestão da consultoria externa.
Leia-se:
- Que o gestor providencie mecanismos eficientes para o replanejamento das ações e reestruturação da Farmácia Hospitalar, sendo sugestão desta comissão, consultoria externa.

Onde se lê:
- Que o gestor providencie a reestruturação física e recursos financeiros na Farmácia Central.
Leia-se:
- Que o gestor providencie a reestruturação física e recursos humanos na Farmácia Central.

Onde se lê:
Art.2° - Sabendo ainda que esta secretaria de Saúde não sanou alguns apontamentos de 2014.
Leia – se:
Que o gestor esteja observando os demais apontamentos deste conselho municipal de saúde.

Onde se lê:
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Leia – se:
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), 14 de Agosto de 2015.

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:756A5240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4084/2015 DE 18/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
13 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C665C26F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 4105/SEMSAU/2015, referente contratação de empresa especializada para revisão e manutenção automotiva – veículo ambulância placas NDD 5575, sendo o fornecedor Mazzuti Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.595.449/0001-99, com endereço á Av. Castelo Branco, 19642, Sala 03, Centro, em Cacoal, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços e no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para peças, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, § 1°, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 18 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:ACB21EFB

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 035

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 094 de 11.08.15 (Processo nº 4113/2015). Vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: PROFESSOR PEB III, 25 HORAS – Língua Portuguesa - Dimba

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003330	VERA LUCIA DA SILVA SANTA BÁRBARA	1º Lugar	29.06.1971

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5543B6E6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 096

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003604	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	66º	21.08.1972
003494	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	67º	11.03.1986

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado devido ao NÃO COMPARECIMENTO (nº 033) de GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS e CRISTIANE ABREU MACEDO. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DAB308A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 297/2015 – PROCESSO N° 68/SEMEC/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 297/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 325, Parecer de fls. 324, assim,

Onde LÊ-SE:
1- ... e NADs n°s 5869/2015..., (...).

LEIA-SE:
1- ... e NADs n°s 2869/2015..., (...).

Pimenta Bueno – RO, 19 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9CFCBEF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015
Processo nº: 399/SEMEC 2015
Objeto- Bens de materiais de consumo (BATERIAS) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: A EMPRESA: PARAISO E PARAISO, estabelecida na **AVENIDA AIRTON SENA**, bairro **CENTRO**, no Município **CHUPINGUAIA/RO**, inscrita no CNPJ sob o **n°10.939.002/0001-02.**
Valor total da Contratação: R$ 11.570,67 (onze mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 05/08/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E01FFD92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015
Processo nº: 209/SEMOSP/2015
Objeto – contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos.
CONTRATADA:
A EMPRESA: GILSON VICENTE KLEIN, RUA FRANSCISCO MENDES NERI 1301, CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, 76999-000, CNPJ: 11.881.859/0001-73.
Valor total da Contratação: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Data da Assinatura: 08/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:2211391C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 20/SEMARF/2015 do processo administrativo Nº. 924/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: Wagner Rocha da Silva ME - CNPJ: 21.970.205/0001-70. DO VALOR: R$ 667.614,50 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos). **DO OBJETO**: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), carga de gás, água mineral, etc., para atender as necessidades das secretarias. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 19 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4B7B7C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2015

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o **Ofício nº 012/2015, CPAD/PMPM/RO**, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, requerendo prorrogação de prazo para conclusão dos procedimentos instaurados através da Portaria nº 378/2014/GAB/PMPM, de 19 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 378/2015, nos termos do Artigo nº. 175 da Lei 1.396/2008 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Ficam prorrogadas, pelo mesmo prazo, as demais determinações constantes na Portaria nº 378/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia **21/08/2015**, ficando revogada a Portaria nº 490/2015.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 19 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E101435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO N° 704/SEMEC/2015

Solicitante: Secretaria Municipal Educação Esporte Cultura e Lazer
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2020 – Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material Elétrico e Eletrônico.
Sub- Elemento Despesa: 24 – Material Elétrico e Eletrônico
Sub- Elemento Despesa: 26 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Objeto: Aquisição de Padrão trifásico com 06 metros de altura completo com cabo de 35 mm e fio quadruplex de 35 mm
Contratada: Diego Renan Nunes da Silva- ME.
CNPJ Nº: 16.500.157/0001-16
Valor total: R$ 1.517,50 (Um Mil quinhentos e Dezessete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 19 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:35FC978F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **ERICKSON RODRIGUES MEDEIROS,** portador do CPF: 997.563.152-53, do cargo efetivo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 17 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:BF5FF53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **ERICKSON RODRIGUES MEDEIROS,** portador do CPF: 997.563.152-53, do cargo **Divisão de Administração Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 17 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C093C5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/GP/2015

Portaria n° 134/GP/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora **ERGA SARACINI,** Portadora do CPF 107.335.528-91, do cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DE6ADB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO ser imprescindível a responsabilização de serviços públicos e ou particulares quanto à eventual dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público deve adotar providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especial diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário;
CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Complementar n° 154/96 e na instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007;

CONSIDERANDO os indícios de ilegalidade/irregularidade no Processo Administrativo N° 282/SEMSAU/2011, deflagrado para contratação de Empresa especializada para construção de melhorias Sanitárias no Município de Primavera de Rondônia/RO, Convênio – FUNASA 0181/2009.

RESOLVE:

Art.1° - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurações de supostas irregularidades apontadas na auditoria interna;

Art. 2° - Designar a Comissão formada pelos servidores WILSON NOGUEIRA JUNIOR, matrícula 1238, MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA, matrícula 1241, FÁBIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 995, RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI, matrícula 1293 e ANGELA CRISTINA FERREIRA, matrícula 1154, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Art.3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:548CEB80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR A**

DESCLASSIFICAÇÃO nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº014/2014, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 014/2014, Registro de Preço nº 009/2014** referente ao Processo Administrativo nº **0198/2014,** que tem por objetivo a formação de ata de registro de preço para futura **Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha.**

Item 01, 08, 09, 10, 11, 20, 30, 32, 33, 49, 60, 65, 72, 87, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103 e 106 – Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios LTDA - ME– CNPJ: 01.663.64701.663.647/0001-66 com o valor total de R$14.257,24 (quatorze mil duzentos cinquenta e sete reais vinte e quatro centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 14.257,24 (quatorze mil duzentos cinquenta e sete reais vinte e quatro centavos), sob as penalidades da lei.

Rio Crespo – RO, 19 de Agosto 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:451DC754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Combustível - SEMUSA".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 828/SEMUSA/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Combustível - SEMUSA do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do 1º:

1º JOSÉ CELSO CARNEIRO
2º CARLOS DONIZETE DE BRITO
3º CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS
4º ALEXANDRE FELIX DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0E4F48E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **3907/2015**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELOS (MÉDICO CLINICO GERAL)** Matrícula – **4700,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 424580 SSP/AL e do CPF nº 319.283.234-72, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11/04/2002** a **10/04/2007,** convertida em usufruto no período de 01/08/2015 a 29/10/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5FA4603B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 486/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4280/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JADIR FERMINO COELHO (CARPINTEIRO)**, Matrícula – **102**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 419663 SSP/RO e do CPF nº 237.454.792-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/08/2015** a **31/07/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme Lei Complementar nº 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.118, L.C 108/12*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 119, L.C 108/12*).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 10 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4ECB283C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2015

"Dispõe sobre a nulidade da publicação da Portaria nº 413/2015, de concessão de licença premio por assiduidade".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo administrativo nº 1741/2011.
R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** a *publicação da Portaria nº 413/2015, de concessão de licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal* ***GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA*** *(Auxiliar de Enfermagem), para usufruto no período de 01/08/2015 a 29/10/2015.*

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D1C1B7B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2015.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido por ***VACANCIA*** o (a) Servidor (a) Municipal **ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA**, Matrícula – **6485,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 774167 SSP/RO e do CPF nº 698.461.702-20, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO TÉCNICO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C03AB740

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2015

"Dispõe sobre prorrogação licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5234/2015**, com fundamento no Art. 117, § 1º da Lei Complementar nº 108/2012, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE LUZIA DOS SANTOS (MERENDEIRA),** Matrícula – **6592**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 846223 SSP/RO e do CPF nº 793.158.522-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **21/08/2015** a **20/08/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:870DD407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 005/2015

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, O CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM MOURA/CER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretária Municipal **IZABEL FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13663884 SSP/SP e do CPF nº 419.185.762-20, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pela Presidente **JANETE MULLER HENZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 555.605 SSP/SP e do CPF nº 904.843.719-91, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.994/2015** conforme os atos autuados no feito nº **3430/2015**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Centro Educacional de Rolim de Moura – CER.
Parágrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente para

custear os pagamentos a equipe composta pelos profissionais abaixo descritos:
Fisioterapeuta;
Psicólogo;
Tratador de Cavalos.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2015, na ordem de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** a serem repassados à Convenente em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada, a serem depositadas em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
Parágrafo Único: A liberação da terceira parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, onde será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **13 (treze) meses, sendo 12 (doze) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 03.03.009.08.122.0008, recursos livres, projeto/atividade 1092, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre cada parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro. Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAS serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

IZABEL FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JANETE MULLER HENZ
Presidente do Centro Educacional de Rolim de Moura
CER

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4682A407

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **José Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

COMUNICADO:

AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, juntamente com o Conselho Fiscal, a realizar-se no dia **20 de agosto de 2015** na Sede do Rolim Previ, às 08h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Aplicação Financeira – disponibilidade de caixa;
Reestruturação legislação do Rolim Previ;
Superintendência do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 18 de agosto de 2015.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C8B0FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº053-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** valor estimado **R$157.497,00** (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais). A sessão de abertura do dia 02 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou
rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 9092-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0621C0D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPEN.018/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2015
OBJETO: REVISÃO DE 02 RETRO ESCAVADEIRAS B90B.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REVISÃO DE 02 RETRO ESCAVADEIRAS B90B'', considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 5.034,72 (Cinco mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de Agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:603FD27B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 188/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 188/GAP/2012 de *25 de Janeiro de 2013*

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125

da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 188/GAP/2012 **de 28 de Setembro de 2012**

Nome	Cargo	Matricula
Maria Lucia Valério Gaspari[1]	Cozinheira	050

[1] Será concedido Licença Premio no período de 29/09/2012 a 28/12/2012;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2169161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 197/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 197/GAP/2012 de 25 de Janeiro de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2012 do Mês de JULHO de 2012 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:874AB9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 195/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 195/GAP/2012 de 25 de Janeiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2012 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2012, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	80	2	18	
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS		21		40,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	88	9	36	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	72			
3	BENVINDO DONATO	80	5	15	
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA		15	21	60,00
273	CLAUDEMIR MENDES	88	9	36	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA		17		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO			12	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	64	22	18	
7	EDILSON PEJARA		33		60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	80	2	18	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	56		15	
163	EVERALDO ZOTTELE	36			
427	FABIO MATTE		37		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	72	27	23	
38	GILBERTO DOS SANTOS	72	1	5	
175	GILVA JOAO ALVES	64	31	61	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	64	22	18	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	88	5	26	
281	HELIO LUGAO ALVES		31	15	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	12	57	12	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	112	90	100	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA		28	9	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	88	16	19	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	80	2	18	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	56			
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	120	6	29	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	64	9	41	
158	JOSE CARLOS SIMOES	80	2	8	
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	56	2	13	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	64	24	16	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS		16		20,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	36			
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA COUTINHO			18	
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS		25		40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	56	7	8	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	48			
77	MARLY DE OLIVEIRA ROSA	72	24	41	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	88	5	33	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL		38	32	
275	RICARDO GODIO	1	31	16	
278	RODRIGO VIEIRA	1	48	13	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	88	17	33	
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	80	25	18	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	72	29	21	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	72	39	26	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	80	2	8	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	36			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	88	4	34	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	64	1	6	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	64	9	31	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	64	10	8	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aos pagamentos da folha da competência AGOSTO/2012.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5E490327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 032/GAP/2014 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 032/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) HELIO MONTES COELHO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 692.591 SSP/RO, CPF/MF n° 676.469.132-00, no cargo de Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ADA064B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 064/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 064/GAP/2013 de 25 de Janeiro de 2013

"REINTEGRA EMPREGADO (a) PUBLICO exonerado do cargo de CARATER EMERGENCIAL e TEMPORARIO de PROFESSOR(A) DE MATEMATICA 40 HORAS, com demissão POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, com observância aos princípios da economicidade e razoabilidade, pela Portaria 287/GAP/2012, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as condições de inicio de gestação, não conhecidos à data da demissão do Cargo em 14 de Dezembro de 2012;
Considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 095/2013, bem como o Parecer Jurídico exarado à folha 01;
Considerando a estabilidade provisória de que trata o Art. 10, Inciso II alínea "b" do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1988;

RESOLVE

Art. 1° - REINTEGRAR, ao quando de pessoal civil de Caráter Temporário e Emergencial, com observância ao princípio da legalidade e admissibilidade o(a) empregado(a) publico(a) ROSIANE DE ASSIS CARDOSO DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.038.251 SESDEC/RO e CPF nº 973.022.102-25 CONTRATADO(A) em 27.08.2012, tendo sido aprovada em Teste Seletivo Simplificado sob Edital 001/2012/SEMAF, no cargo de CARATER EMERGENCIAL e TEMPORARIO de Professor(a) de Matemática de 40 Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCACAO, CULTURA e ESPORTES– SEMECE, na mesma função, nos termos da Lei Municipal 468/2012 e 486/2012, demitida em 14 de Dezembro de 2012.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a reintegracao e calculos dos direitos que porventura sejam garantidos DESDE a data de 14.12.2012, ao empregado que se reintegra ao quadro TEMPORARIO de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado, com a mesma admissão anterior.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria 287/GAP/2012.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze(25/01/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4F816B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 033/GAP/2014 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 033/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) Vice-Diretor Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 820.678 SSP/RO, CPF/MF n° 527.046.882-49, no cargo de Vice-Diretor Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:43BB60B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 065/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 065/GAP/2013 de 25 de Janeiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2013 do Mês de DEZEMBRO de 2012 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012

11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5E9C1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 034/GAP/2014 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 034/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

"Exonera o(a) de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa – GAV, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) STEFANI DE OLIVEIRA BELAZZI ESQUIVEL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.200.072 SESDEC/RO, CPF/MF n° 009.828.692-74, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa – GAV, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAPda Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 032/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BCDC0A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 035/GAP/2013 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 035/GAP/2013 de 12 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B7F8D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 066/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 066/GAP/2013 de 25 de Janeiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2012, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	80	2	18	
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS		21		40,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	88	9	36	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	72			
3	BENVINDO DONATO	80	5	15	
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA		15	21	60,00
273	CLAUDEMIR MENDES	88	9	36	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA		17		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO			12	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	64	22	18	
7	EDILSON PEJARA		33		60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	80	2	18	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	56		15	
163	EVERALDO ZOTTELE	36			
427	FABIO MATTE		37		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	72	27	23	
38	GILBERTO DOS SANTOS	72	1	5	
175	GILVA JOAO ALVES	64	31	61	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	64	22	18	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	88	5	26	
281	HELIO LUGAO ALVES		31	15	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	12	57	12	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	112	90	100	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA		28	9	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	88	16	19	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	80	2	18	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	56			
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	120	6	29	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	64	9	41	
158	JOSE CARLOS SIMOES	80	2	8	
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	56	2	13	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	64	24	16	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS		16		20,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	36			
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA COUTINHO			18	
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS		25		40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	56	7	8	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	48			
77	MARLY DE OLIVEIRA ROSA	72	24	41	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	88	5	33	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL		38	32	
275	RICARDO GODIO	1	31	16	
278	RODRIGO VIEIRA	1	48	13	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	88	17	33	
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	80	25	18	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	72	29	21	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	72	39	26	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	80	2	8	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	36			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	88	4	34	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	64	1	6	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	64	9	31	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	64	10	8	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aos pagamentos da folha da competência AGOSTO/2012.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8671A3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 036/GAP/2014 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 036/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

"Exonera o(a) Diretora Escolar Orlindo Goncalves da Rocha-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 39.801.981 SSP/PR, CPF/MF n° 604.271.592-53, no cargo de Diretora Escolar Orlindo Goncalves da Rocha-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 048/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D6EAD0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 067/GAP/2013 28/01/2013

PORTARIA nº. 067/GAP/2013 de 28 de Janeiro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMESE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.591 SSP/RO, CPF/MF n° 584.535.392-00, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMESE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28 de Janeiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Oito Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:873AD792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 037/GAP/2014 DE 12/02/2014

PORTARIA nº. 037/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

"Exonera o(a) Vice-Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) DIONESIO GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 498800 SSP/RO, CPF/MF n° 470.991.002-20, no cargo de Vice-Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 095/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01927D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 068/GAP/2013 31/01/2013

PORTARIA nº. 068/GAP/2013 de 31 de Janeiro de 2013

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia de Programas e Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA MARIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 36944378-9 SSP/SP, CPF/MF n° 306.136.998-82, no cargo de Gerente da Gerencia de Programas e Benefícios Sociais, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Janeiro de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 007/GAP/2013 e Decreto Municipal nº. 959/2013

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E6449DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 038/GAP/2014 DE 13/02/2014

PORTARIA nº. 038/GAP/2014 de 13 de FEVEREIRO de 2014

"Nomeia o(a) Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DIONESIO GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 498800 SSP/RO, CPF/MF n° 470.991.002-20, no cargo de Diretor Escolar da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Fevereiro de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FA75D9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 069/GAP/2013 31/01/2013

PORTARIA nº. 069/GAP/2013 de 31 de Janeiro de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) VANDERLEI SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.839 SESDEC/RO, CPF/MF n° 816.936.212-15, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Janeiro de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 012/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC8544E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 039/GAP/2014 DE 19/02/2014

PORTARIA nº. 039/GAP/2014 de 19 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) o Diretor da Divisão Municipal de Convenios e Prestacao de Contas – SEMAF da Secretaria Municipal De Admnistracao, Arrecadacao e Financas-SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 242.825 SSP/RO, CPF/MF n° 203.467.862-15, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Convenios e Prestacao de Contas – SEMAF, vinculado à Secretaria Municipal De Admnistracao, Arrecadacao e Financas-SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CFB4CF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 040/GAP/2014 DE 21/02/2014

PORTARIA nº. 040/GAP/2014 de 21 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) o Diretor da Divisão Municipal de Atendimento, serviços e organizacao administrativa da Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 763819 SESDEC/RO, CPF/MF n° 723.36.382-91, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Atendimento, serviços e organizacao administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Um Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F3B57AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 070/GAP/2013 31/01/2013

PORTARIA nº. 070/GAP/2013 de 31 de Janeiro de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Seção Municipal de Patrimônio-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) EDER PAULI DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 753.510 SSP/RO, CPF/MF n° 623.244.702-69, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Patrimônio-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Janeiro de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 050/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32DF7C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 071/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 071/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IZABEL COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401.584 SSP/RO, CPF/MF n° 750.117.782-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA92250C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 072/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 072/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 716.346 SSP/RO, CPF/MF n° 648.204.592-87, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:115EAD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 073/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 073/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ANALIA LISBOA DOS SANTOS BRIGIDO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 569.312 SSP/RO, CPF/MF n° 719.878.357-00, no cargo de Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DA455E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 074/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 074/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de Agricultura e Pecuária-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLEBER RODRIGUES GUTIERRES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.237.082 SESDEC/RO, CPF/MF n° 016.697.952-09, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Agricultura e Pecuária-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8B68434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 075/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 075/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSE ROBERTO DINIZ, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 4100945-4 SSP/PR, CPF/MF n° 224.128.082-87, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:35A587B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 041/GAP/2014 DE 27/02/2014

PORTARIA nº. 041/GAP/2014 de 27 de Fevereiro de 2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Regulação de Acesso-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 790621 SSP/RO, CPF/MF n° 739916192-53, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Regulação de Acesso-SEMAST, vinculado à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e sete Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7F33D6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 076/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 076/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimentos aos usuários sociais, inclusive e Apoio ao Idoso e Deficiente-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VERA LUCIA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 749.833 SSP/RO, CPF/MF n° 893.075.262-49, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimentos aos usuários sociais, inclusive e Apoio ao Idoso e Deficiente-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:893E9EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 042/GAP/2014 DE 28/02/2014

PORTARIA nº. 042/GAP/2014 de 28 de Fevereiro de 2014

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Especial de Serviços e Atendimentos - SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) Sr°(ª) GRACIELE CRISTINA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 781.057 SSP/RO, CPF/MF n° 735.929.352-91, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Serviços e Atendimentos - SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28 de Fevereiro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 012/GAP/2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Oito Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FBEFC921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 077/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 077/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda - CRASS/PAIF-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) SANTINA DA COSTA COQUEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.653.344 SSP/ES, CPF/MF n° 096.556.147-00, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda - CRASS/PAIF-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:951224F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 078/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 078/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Regulação de Acesso -SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GRACIELE CRISTINA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 781.057 SSP/RO, CPF/MF n° 735.929.352-91, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Regulação de Acesso -SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80F33506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 043/GAP/2014 DE 03/03/2014

PORTARIA nº. 043/GAP/2014 de 03 de Marco de 2014

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) Sr°(ª) ROSINEIA LANDIM DE MIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 698052 SSP/RO, CPF/MF n° 719.629.642-72, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Marco de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 022/GAP/2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRes Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4E72229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 079/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 079/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338.982 SSP/RO, CPF/MF n° 478.906.812-91, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C9DC8A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 044/GAP/2014 DE 05/03/2014

PORTARIA nº. 044/GAP/2014 de 05 de Marco de 2014

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) Sr°(ª) CRISTIANE DIAS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.006.896 SESDEC/RO, CPF/MF n° 976.519.822-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Marco de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 088/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E864FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 080/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 080/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA MARIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 36944378-9 SSP/SP, CPF/MF n° 306.136.998-82, no cargo de Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:216BB440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 045/GAP/2014 DE 10/03/2014

PORTARIA Nº 045/GAP/2014 DE 10 DE MARCO de 2014

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, Srº. JESUS CECILIO TABARES BLANCO, brasileiro, casado, admitido em 10 de Marco de 2014, por meio de Contrato Administrativo com Contratação Direta, para exercer as atividades de Médico Clínico Geral, portador de Documento de Identidade 08478.001501/2003 DPFB-JPR-R e CPF/MF n° 213.863.008-02 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 24/09/2013 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Dez Dias do Mês de marco do Ano de Dois Mil e quatorze (10/03/2014).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:750185C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 081/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 081/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Assessoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Projetos e Estudos da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VANDERLEI SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.839 SESDEC/RO, CPF/MF n° 816.936.212-15, no cargo de Assessoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Projetos e Estudos, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E9B9D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 046/GAP/2014 DE 11/03/2014

PORTARIA nº. 046/GAP/2014 de 11 de Marco de 2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NIZETE DAS GRACAS PAULI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 527270 SSP/RO, CPF/MF n° 633.791.122-91, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de MARCO de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Onze Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:45D97C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 047/GAP/2014 DE 11/03/2014

PORTARIA nº. 047/GAP/2014 de 11 de MARCO de 2014

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de ZELADORA, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 272/2014, com efeitos em 05 de Marco de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **JULIANA NONATO DE JESUS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 826853 SSP/RO e CPF nº 815.670.652-87, servidora pública Municipal, admitida em 21/03/2003, lotado no cargo de Zeladora, loatada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de Marco de 2014.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Onze Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e Quatorze(11/03/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:353F487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 048/GAP/2014 DE 13/03/2014

PORTARIA nº. 048/GAP/2014 de 13 de Marco de 2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Especial de Serviços e Atendimentos - SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1100020 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.132.912-84, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Serviços e Atendimentos - SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho–SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Marco de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A2D54C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 082/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 082/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Administração Distrital – Novo Paraíso da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) HILTON ANTUNES E SANTANA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.077.865 SESDEC/RO, CPF/MF n° 162.061.852-49, no cargo de Administração Distrital – Novo Paraíso, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0920F470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 049/GAP/2014 DE 13 DE MARCO DE 2014

PORTARIA nº. 049/GAP/2014 de 13 de MARCO de 2014

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de COZINHEIRA, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 272/2014, com efeitos em 05 de Marco de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **ELENICE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421788 SSP/RO e CPF nº 572.933.172-04, servidora pública Municipal, admitida em 19/02/2001, lotado no cargo de COZINHEIRA na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Marco de 2014.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos treze Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e Quatorze(13/03/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7925CC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 083/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 083/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administracao, Arrecadacao e Financas-SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817.756 SSP/RO, CPF/MF n° 866.065.652-00, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administracao, Arrecadacao e Financas-SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:16CCA916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 084/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 084/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VALMIR CARLOS MATTE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 227.510 SSP/RO, CPF/MF n° 191.527.952-68, no cargo de Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:54454E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 050/GAP/2014 DE 18/03/2014

PORTARIA nº. 050/GAP/2014 de 18 de MARCO de 2014

> "Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença desta Portaria dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos DEZOITO dias do mês de MARCO do ano de dois mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 045/GAP/2014 **de 18 de Marco de 2014**

Nome	Cargo	Matricula
Aci das Dores Oliveira[1]	Cozinheira	028
Edílson Pejara[2]	Patroleiro	007
Assis Lilá dos Santos[3]	Motorista de Ônibus	027

[1] Será concedido licenca premio no período de 09.03.2014 a 06.06.2014;
[2] Será concedido licença premio do período de 05.03.2014 a 03.04.2014;
[3] será Indenizado três meses (90 dias) de licença premio nos meses de Marco, Abril e Maio de 2014

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6C9C4C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 085/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 085/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Vice-Diretora Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) TANIA VIEIRA CARLINE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 456.061 SSP/RO, CPF/MF n° 469.202.852-15, no cargo de Vice-Diretora Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal

n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF9B2CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 086/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 086/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Operações-FAESFE da FUNDAÇÃO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FELIPE – FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VANILSON DE FRANCA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.178.141 SESDEC/RO, CPF/MF n° 013.437.242-52, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Operações-FAESFE, vinculado(a) a FUNDAÇÃO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FELIPE – FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C95C8DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 087/GAP/2013 01/02/2013

PORTARIA nº. 087/GAP/2013 de 01 de Fevereiro de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 102/2013, com efeitos em 01 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) MARLY DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 477508 SSP/RO e CPF nº 568.855.552-15 empossado(a) em 08/06/2000 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Primeiro Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e treze(01/02/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BD4E6E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 088/GAP/2013 04/02/2013

PORTARIA nº. 088/GAP/2013 de 04 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CRISTIANE DIAS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.006.896 SESDEC/RO, CPF/MF n° 976.519.822-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B1B74EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 089/GAP/2013 05/02/2013

PORTARIA nº. 089/GAP/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Cadastro-SEMAF da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSICLEI COSTA LEAL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1350941 SSP/RO, CPF/MF n° 775.340.422-91, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Cadastro-SEMAF, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Fevereiro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B43295F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 090/GAP/2013 05/02/2013

PORTARIA nº. 090/GAP/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Fiscalização-SEMAF da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NOEL BARBOZA DA MOTTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 665.424 SSP/RO, CPF/MF n° 638.797.462-20, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Fiscalização-SEMAF, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:75D693DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 091/GAP/2013 05/02/2013

PORTARIA nº. 091/GAP/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NERCI SENHORA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 064.345 SSP/RO, CPF/MF n° 079.199.642-53, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente,

Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:56A45B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 092/GAP/2013 06/02/2013

PORTARIA nº. 092/GAP/2013 de 06 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 706598 SSP/RO, CPF/MF n° 001.140.112-57, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) .

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B6B892AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 093/GAP/2013 06/02/2013

PORTARIA nº. 093/GAP/2013 de 06 de Fevereiro de 2013

> "Disciplina sobre as tipologias de enquadramento para fins das Gratificações de Diretores, Vice-Diretores e Secretários Escolares das Escolas Municipais da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando os trabalhos desenvolvidos no período de recesso escolar;
Considerando ainda, as matriculas dos alunos da rede de ensino municipal realizada ate 01/02/2013;
Considerando também a distribuição e lotação dos profissionais de ensino, bem como as turmas e salas de aulas disponíveis;
Considerando ainda o Oficio nº. 022/SEMECE/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, em que informa ser 18 salas de aula para a Escola Municipal Geone Silva Ferreira e 07 salas de aula para a Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha;

DECRETA

Art. 1°. Fica definido para fins de Gratificação de que trata a Lei 367/2009 em seu artigo 64, cujos critérios e definições constantes no artigo 78 da Lei Municipal 033/1998 com alterações introduzidas pela Lei Municipal 180/2005 no artigo 3º e valores apresentados no anexo III da Lei Municipal 367/2009, a seguinte tipologia:
Para o ano de 2012;
Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, tipologia B;
Escola Municipal Geone Silva Ferreira: tipologia D

Art. 2°. Os Valores percebidos por servidores nomeados, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Municipal 367/2009, nos cargos de Diretor (a), Vice-Diretor (a) e Secretario (a) Escolar da rede de ensino Municipal perceberão gratificação nos termos deste Decreto em consonância com o anexo III da Lei Municipal 367/2009.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros no período de 01/01 a 31/12/2013.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos seis Dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:125188EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 095/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 095/GAP/2013 de 07 de Fevereiro de 2013

> "Nomeia o(a) Vice-Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei

Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DIONESIO GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 498800 SSP/RO, CPF/MF n° 470.991.002-20, no cargo de Vice-Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 07 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Sete dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:68D1C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 051/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 051/GAP/2014 de 20 de MARCO de 2014

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de PSICOLOGA, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 272/2014, com efeitos em 05 de Marco de 2014;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **ANA FRANCIELY MENDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738315 SSP/RO e CPF nº 730.704.912-00, servidora pública Municipal, admitida em 02/03/2009, lotado no cargo de PSICOLOGA na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Marco de 2014.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e Quatorze(20/03/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4510CF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 098/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 098/GAP/2013 de 07 de Fevereiro de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2013 do Mês de JANEIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7F9C4977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 053/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 053/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	69
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	156,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	156,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	71,95	72
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	71,95	72
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	143,89	72
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	1.224,78	72
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	140,70	72
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	140,70	72
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	140,70	72
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	71,95	72
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	140,70	72
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	140,70	72
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	140,70	72
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	71,95	72
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	140,70	72
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	140,70	72
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	1.214,27	82
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	95,00	86
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C6950E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 099/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 099/GAP/2013 de 07 de Fevereiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2012, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	80	2	18	
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS		21		40,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	88	9	36	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	72			
3	BENVINDO DONATO	80	5	15	
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA		15	21	60,00
273	CLAUDEMIR MENDES	88	9	36	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA		17		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO			12	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	64	22	18	
7	EDILSON PEJARA		33		60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	80	2	18	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	56		15	
163	EVERALDO ZOTTELE	36			
427	FABIO MATTE		37		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	72	27	23	
38	GILBERTO DOS SANTOS	72	1	5	
175	GILVA JOAO ALVES	64	31	61	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	64	22	18	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	88	5	26	
281	HELIO LUGAO ALVES		31	15	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	12	57	12	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	112	90	100	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA		28	9	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	88	16	19	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	80	2	18	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	56			
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	120	6	29	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	64	9	41	
158	JOSE CARLOS SIMOES	80	2	8	
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	56	2	13	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	64	24	16	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS		16		20,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	36			
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA COUTINHO			18	
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS		25		40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	56	7	8	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	48			
77	MARLY DE OLIVEIRA ROSA	72	24	41	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	88	5	33	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL		38	32	
275	RICARDO GODIO	1	31	16	
278	RODRIGO VIEIRA	1	48	13	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	88	17	33	
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	80	25	18	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	72	29	21	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	72	39	26	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	80	2	8	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	36			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	88	4	34	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	64	1	6	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	64	9	31	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	64	10	8	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aos pagamentos da folha da competência AGOSTO/2012.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:34DB3F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 053-A/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 053-A/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de MARCO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.

Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de MARCO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2BE48C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 100/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 100/GAP/2013 de 07 de Fevereiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2013 do Mês de JANEIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0CB3923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 054/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 054/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento

Competência MARCO de 2014 do Mês de FEVEREIRO de 2014de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2014, bem como faltas referente ao mês de FEVEREIRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
216	ANA FRANCIELY MENDES	730.704.912-00	758,28	510
885	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	710.964.852-49	162,02	510
946	CRISTIANA ALVES DA SILVA	008.294.132-78	31,31	510
260	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	724.122.084-68	1.826,60	521
43	IVETE DOS SANTOS MARTIM	652.431.882-04	65,35	560
50	MARIA LUCIA VALERIO GASPARI	478.848.862-00	65,35	560
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	622.169.962-20	65,35	560
56	NEUZA DANTAS DA SILVA MENESES	660.370.422-68	65,35	560
189	ELIZABETH FERREIRA DIAS	351.394.202-87	39,21	560
193	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	711.290.492-72	39,21	560
209	SANDRA DOS REIS SIQUEIRA DOS SANTOS	851.380.612-91	13,07	560
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	13,07	560
220	LUCINEIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	761.272.902-44	13,07	560
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	13,07	560
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	19,32	560
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	19,32	560
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	846.902.402-72	13,07	560
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	13,07	560
271	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	836.140.102-44	13,07	560
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20	39,21	560

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C4F08032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 101/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 101/GAP/2013 de 07 de Fevereiro de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 177/2013, com efeitos em 01 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) NELIO ANTUNES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 673759 SSP/RO e CPF nº 651.361.952-15 empossado(a) em 02/03/1998 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario, em especial a PORTARIA nº. 034/GAP/2013 de 08 de Janeiro de 2013 que "Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Sete Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e treze(07/02/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8A1B498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 055/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 055/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza servidor publico ocupante de cargo eletivo(Conselheiro Tutelar) a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) VILSON PEREIRA BASTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 809579 SSP/RO, CPF/MF n° 788.701.192-20, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia social

e Trabalho – SEMAST, no Conselho Tutelar, a conduzir o veiculo publico da municipalidade a serviço especifico do Conselho Tutelar desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46323AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 055/GAP/2015 DE 13/02/2015

PORTARIA nº. 055/GAP/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) Vice-Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, no cargo de Vice-Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Fevereiro de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26716417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 102/GAP/2013 20/02/2013

PORTARIA nº. 102/GAP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de atendimento às famílias CRASS/PAIF da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUZIA LACERDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 357.895 SSP/RO, CPF/MF n° 350.018.602-53, no cargo de Chefe da Seção Municipal de atendimento às famílias CRASS/PAIF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:323EB609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 056/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 056/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza servidor publico ocupante de cargo eletivo(Conselheiro Tutelar) a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) IRIS DA SILVA PINHEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1128024 SESDEC/RO, CPF/MF n° 005.164.202-67, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia

social e Trabalho – SEMAST, no Conselho Tutelar, a conduzir o veiculo publico da municipalidade a serviço especifico do Conselho Tutelar desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:09F7ACC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 103/GAP/2013 20/02/2013

PORTARIA nº. 103/GAP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Cultura e Artes-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARINETE GOES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 688.731 SSP/RO, CPF/MF n° 763.608.902-59, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Cultura e Artes-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7ED73533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 057/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 057/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza servidor publico ocupante de cargo eletivo(Conselheiro Tutelar) a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1071095 SESDEC/RO, CPF/MF n° 004.871.052-06, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho – SEMAST, no Conselho Tutelar, a conduzir o veiculo publico da municipalidade a serviço especifico do Conselho Tutelar desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F4943314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 104/GAP/2013 22/02/2013

PORTARIA nº. 104/GAP/2013 de 22 de Fevereiro de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes,

Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D203D9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 058/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 058/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza servidor publico ocupante de cargo eletivo(Conselheiro Tutelar) a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) LEIZA MARIA SOARES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1037783 SESDEC/RO, CPF/MF n° 681.263.872-20, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho – SEMAST, no Conselho Tutelar, a conduzir o veiculo publico da municipalidade a serviço especifico do Conselho Tutelar desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:05761062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 105/GAP/2013 22/02/2013

PORTARIA nº. 105/GAP/2013 de 22 de Fevereiro de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCACAO FISICA, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 172/2013, com efeitos em 22 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) KARLA KATIANE VIEIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1698376 SSP/RN e CPF nº 009.874.754-10 empossado(a) em 16/03/2009 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCACAO FISICA, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de FEVEREIRO de 2013.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte e Dois Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e treze(22/02/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A5B09A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 059/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 059/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza servidor publico ocupante de cargo eletivo(Conselheiro Tutelar) a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 919487 SSP/RO, CPF/MF n° 987.855.242-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho – SEMAST, no Conselho Tutelar, a conduzir o veiculo publico da municipalidade a serviço especifico do Conselho Tutelar desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B9418A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 060/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 060/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) Sr°(ª) DAGMAR DE MOURA LEAL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2903962 SSP/MT, CPF/MF n° 273.982.421-15, no cargo de Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de Abril de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 001/GAP/2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Onze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:437D84BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 062/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 062/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) ONZE Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	287,78	72
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	71,88	19
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	156,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	156,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	1.224,78	72
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	1.457,13	82
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	364,32	88
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	576.377.762-04	39,09	198
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	9,99	471

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009

ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D7341053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 106/GAP/2013 26/02/2013

PORTARIA nº. 106/GAP/2013 de 26 de Fevereiro de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 180/2013, com efeitos em 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 665.891 SSP/RO e CPF nº 632.493.322-91 empossado(a) em 01.11.2002 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26 de FEVEREIRO de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte e Seis Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e treze(26/02/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0796E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 062-A/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 062-A/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de ABRIL/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de ABRIL de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) ONZE Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00

65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DF09FD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 063/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 063/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2014 do Mês de MARCO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2014, bem como faltas referente ao mês de MARCO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) ONZE Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	573,09	510
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	30,35	510
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	256,50	510
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	27,47	510
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	140,84	510
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	64,90	510
260	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	724.122.084-68	64,32	521
874	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	873.465.322-87	363,07	521

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:148C36E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 107/GAP/2013 01/03/2013

PORTARIA nº. 107/GAP/2013 de 01 de Marco de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Srº(ª) GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338.307 SSP/RO, CPF/MF n° 575.184.757-15, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primiero Dia do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:835E1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 108/GAP/2013 01/03/2013

PORTARIA nº 108/GAP/2013 de 01 de Marco de 2013

"Concede e REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica concedido aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) conforme abaixo.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata este Decreto esta devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico do Trabalho Ivo Antonio Manfredinho de Janeiro de 2010.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Coleta de lixo Urbano.
JOAO LUIZ NETTO

Fazem jus ao adicional de insalubridade de grau máximo 40%
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
§ Único – Ao servidor Gesse Onofre será realizado pagamento proporcional aos dias em que esteja substituindo outrem, sendo este condicionado a informação encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos por Oficio, e em caso de falta será descontado do servidor faltante, na forma da Lei.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5° - Fica Revogado o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe do Oficio n°. 008/SEMOSPE/2013:
-Juvel Candido de Oliveira
Art. 6º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de Marco de 2013.
Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F538252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 064/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 064/GAP/2014 de 11 de abril de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de ABRIL/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) ONZE Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:22CB3457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 065/GAP/2014 DE 08/04/2014

PORTARIA nº. 065/GAP/2014 de 08 de Abril de 2014

> "Exonera o(a) Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ITAMAR SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.031.056 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.872.322-80, no cargo de Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Abril de 2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 202/GAP/2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3220F17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 109/GAP/2013 01/03/2013

PORTARIA nº. 109/GAP/2013 de 01 de Marco de 2013

> "Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EDSON DOS SANTOS LUCAS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 915.199 SESDEC/RO, CPF/MF n° 910.781.052-00, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Marco de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primiero Dia do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7570FB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 066/GAP/2014 DE 08/04/2014

PORTARIA nº. 066/GAP/2014 de 08 de Abril de 2014

> "Nomeia o(a) Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ITAMAR SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.031.056 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.872.322-80, no cargo de Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Abril de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D20C946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 103/GAP/2013 10/03/2013

PORTARIA nº 110/GAP/2013 de 03 de Março de 2013

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 127/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) LUCIA GONCALVES ALENCAR, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 651.664 SSP/RO, CPF n° 643.700.622-68, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE A 40HOras, matricula 109, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 03/03/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 02/03/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80667C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 067/GAP/2014 DE 22/04/2014

PORTARIA nº. 067/GAP/2014 de 22 de ABRIL de 2014

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 312/2014, com efeitos em 22 de Abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15749894 SSP/MT e CPF nº 993.364.301-06, servidora pública Municipal, admitida em 26/01/2009, lotado no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Abril de 2014.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze(22/04/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BE4296E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 111/GAP/2013 12/03/2013

PORTARIA nº. 111/GAP/2013 de 12 de Marco de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de Meio Ambiente - SEMAP da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSIAS RIBEIRO DE MELO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 402.324 SSP/RO, CPF/MF n° 386.621.592-49, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Meio Ambiente - SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:62187E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 068/GAP/2014 DE 28/04/2014

PORTARIA nº. 068/GAP/2014 de 28 de Abril de 2014

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 750238 SSP/RO, CPF/MF n° 713.805.152-20, no cargo de Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28 de Abril de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Oito dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6E562932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 113/GAP/2013 12/03/2013

PORTARIA nº. 113/GAP/2013 de 12 de Marco de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de COZINHEIRA, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 243/2013, com efeitos em 12 de Marco de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ZILDA FLAUSINO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 352.034 SSP/RO e CPF nº 340.606.852-91 empossado(a) em 07.05.2001 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de COZINHEIRA, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de MARCO de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Doze Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e treze(12/03/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CDCD1B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 069/GAP/2014 DE 28/04/2014

PORTARIA nº. 069/GAP/2014 de 28 de Abril de 2014

"Nomeia o(a) Diretor da Divisao Especial Administrativo-FAESFE da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de Diretor da Divisao Especial Administrativo-FAESFE, vinculado(a) a Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28 de Abril de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Oito Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5EF04BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 114/GAP/2013 13/03/2013

PORTARIA nº. 114/GAP/2013 de 13 de Marco de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDO ROBERTO DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.972 SSP/RO, CPF/MF n° 625.290.482-15, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8729D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 070/GAP/2014 DE 05/05/2014

PORTARIA nº. 070/GAP/2014 de 05 de Maio de 2014

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ªDAIANE CARDOSO OLIVEIRA DINIZ, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 997.913 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.520.842-27, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Maio de 2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 252/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5EDC6FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 071/GAP/2014 DE 08/05/2014

PORTARIA nº. 071/GAP/2014 de 08 de Maio de 2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA EDNETE ALVES DOS REIS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826884 SESDEC/RO, CPF/MF n° 763.379.282-53, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de MAIO de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FB080271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 115/GAP/2013 18/03/2013

PORTARIA nº. 115/GAP/2013 de 18 de Marco de 2013

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º e 2º Ano e Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011 e Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 110/SEMECE/2012 de 04 de Junho de 2012 ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 75 citado no Artigo 2º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características, condições e atividade desempenhadas pelos(as) servidores(as) estão devidamente justificados e amparados pela Lei 340/2008;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei 437/2011;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei **440/2011**;
Considerando que os documentos comprobatórios apresentados pelo servidor atende ao disposto no art. 1° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 45 e art. 46 da Lei Municipal 033/1998, citados no parágrafo 2° do art. 46, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características do respectivo curso de especialização apresentado pelo servidor atende ao disposto no artigo 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, ainda que pela alteração introduzida pela Lei 356/2009 ao § 1º do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, conforme despacho jurídico nos respectivos Processos administrativos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino no Magistério de 1º ano conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 20% sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 e alterações posteriores.

Nome Cargo Gratificação
1. Lorena Ronconi Felix Prof. Series Iniciais e Finais Ensino Magistério de 1º Ano

Paragrafo Unico - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2012, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2° - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo e Melhoria dos Ensino, conforme preceitos legais na Lei nº. 437/2011, a porcentagem de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo ou da progressão vertical.

MAT.	NOME DO FUNCIONARIO	Efeitos Financeiros
314	JOZIANE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	12.03.2012
316	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	14.05.2012
317	DEIVID RONIER PAULI	14.05.2012
318	EDLAH MARIA DA ROCHA	17.05.2012
319	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	17.05.2012
320	LUCIMAR DA SILVA	17.05.2012
321	NIZETE DAS GRACAS PAULI	22.05.2012
322	ANYELLI FANTECELLE	25.05.2012
323	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	30.05.2012
324	SILVANA MENEGUETE	30.05.2012
325	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	04.06.2012
326	VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO	06.06.2012
327	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	21.06.2012

Paragrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada na tabela a cada servidor.

Art. 3º - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.
a). DAVI SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 693702 SSP/RO**, CPF/MF n°** 600.320.302-15**, ocupante do cargo de** Professor GEOGRAFIA 40 Horas**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Geone Silva Ferreira. O mesmo exercera a função de Orientador Educacional. Anos Finais. Efeitos financeiros em 01.03.2013.**
b). ELIZETE DALLA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 325752138 SSP/SP**, CPF/MF n°** 595.402.062-00**, ocupante do cargo de** Professor de Classe A 40Horas, tendo reduzido Carga Horaria para 20Horas, com Progressao Vertical ao Cargo de Professora de Series Iniciais e Finais**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha. A mesma exercera a função de Supervisor Escolar Anos Iniciais. Efeitos financeiros em 28.02.2013.**
§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.
§ 2º - Fica revogada a concessão da Gratificação de Incentivo a Supervisão autorizada pela Lei 440/2011, à servidora BENVINDA GONCALVES ZOTTLE, brasileira, portadora de RG nº. 341721 SSP/RO e CPF nº. 420.250.282-53, com efeitos financeiros em 01.06.2012.

Art. 1° - Fica concedido a profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;
1. Marciomar Jesus dos Santos Professor de Historia 40 HOras
2. Lucimar da Silva Professora de Matemática 40 Horas
3. Helio Montes Coelho Junior Professor de Series Iniciais e Finais

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Junho de 2012.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 04 de Junho de 2012, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DA957E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 073/GAP/2014 DE 22/05/2014

PORTARIA nº. 073/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	65,35	21
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	215,83	31
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
982	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	713.805.152-20	55,96	71
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	1.457,13	82
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	364,32	88
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91	520,00	97
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	520,00	97
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	520,00	97
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	520,00	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	520,00	97
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	265,47	207
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	871,27	209
982	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	713.805.152-20	6,67	471
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	120,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	75,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	75,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	45,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	165,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	60,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	60,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	90,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	105,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:66A92008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 073-A/GAP/2014 DE 22/05/2014

PORTARIA nº. 073-A/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de MAIO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE

INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de MAIO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0B381749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 116/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 116/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Marco de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 104/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7AC1CB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 117/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 117/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:74C1F08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 074/GAP/2014 DE 22/05/2014

PORTARIA nº. 074/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

> "Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2014 do Mês de ABRIL de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2014, bem como faltas referente ao mês de ABRIL de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	136,12	510
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	138,65	510
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	160,34	510
973	MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS	648.204.592-87	87,40	510
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	576.377.762-04	39,09	656

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A175F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 118/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 118/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DAGMAR DE MOURA LEAL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2903962 SSP/MT, CPF/MF n° 273.982.421-15, no cargo de Diretor da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF6359DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 119/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 119/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2013 do Mês de FEVEREIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A2ED1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 075/GAP/2014 DE 22/05/2014

PORTARIA nº. 075/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de MAIO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00

ANEXO II

Mat.	Nome	CPF
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:20A81CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 076/GAP/2014 DE 02/06/2014

PORTARIA nº. 076/GAP/2014 de 02 de Junho de 2014

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) EDNETE GARCIA DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 615.642 SSP/RO, CPF/MF n° 628.872.492-91, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Junho de 2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 154/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A6048F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 121/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2013 do Mês de FEVEREIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F7F22402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 122/GAP/2013 de 20 de Marco de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSCELY ALVES LUZ, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 720.216 SSP/RO, CPF/MF n° 520.177.022-34, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Marco de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 041/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:062BE53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 077/GAP/2014 DE 02/06/2014

PORTARIA nº. 077/GAP/2014 de 02 de Junho de 2014

"Exonera o(a) Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 703.420 SSP/RO, CPF/MF n° 676.804.882-15, no cargo de Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Junho de 2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 182/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4FEBDAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122-A/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 122-A/GAP/2012 de *20 de Marco de 2013*

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 188/GAP/2012 **de 28 de Setembro de 2012**

Nome	Cargo	Matricula
Maria Lucia Valério Gaspari[1]	Cozinheira	050

[1] Será concedido Licença Premio no período de 29/09/2012 a 28/12/2012;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D719E1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 078/GAP/2014 DE 02/06/2014

PORTARIA nº. 078/GAP/2014 de 02 de Junho de 2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 703.420 SSP/RO, CPF/MF n° 676.804.882-15, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Junho de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DFD631AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 123/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 123/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

> "Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Epidemiologia-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CELIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 792.439.242-49, CPF/MF n° 847.114 SSP/RO, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Epidemiologia-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26 de Marco de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DBD16301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 079/GAP/2014 DE 02/06/2014

PORTARIA nº. 079/GAP/2014 de 02 de Junho de 2014

> "Nomeia o(a) Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSE CARLOS TAKAHASCHI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 421805 SESDEC/RO, CPF/MF n° 574.400.262-68, no cargo de Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Junho de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D368B28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 124/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

> "Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) EDER PAULI DE MORAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 753510 SSP/RO, CPF/MF n° 623.244.702-68, lotado na Secretaria Municipal de Educaao, Cultura e Esportes-SEMECE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na

responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AC1D38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 125/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 125/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) CLEBER CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.974 SSP/RO, CPF/MF n° 816.413.202-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conduzir qualquer veiculo público da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AEA7DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 080/GAP/2014 DE 02/06/2014

PORTARIA nº. 080/GAP/2014 de 02 de Junho de 2014

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.038.237 SESDEC/RO, CPF/MF n° 005.704.162-80, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Junho de 2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 148/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:101B681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 126/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 126/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JOZIANE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 802642 SSP/RO, CPF/MF n° 773.896.112-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conduzir qualquer veiculo público da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D4469A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 127/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 127/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) ANA FRANCIELLY MENDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 738.315 SSP/RO, CPF/MF n° 730.704.912-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:47302B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 128/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 128/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) RÔMULO MODESTO PREATO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.106.736 SSP/RO, CPF/MF n° 009.240.722-61, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E6B2AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 129/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 129/GAP/2013 de 26 de Março de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) EDERBAL RAPOSO DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 488143 SSP/RO, CPF/MF n° 470.462.602.49, lotado na Secretaria Municipal Saude, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1A583347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 130/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 130/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JERONIMO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 143063 SSP/RO, CPF/MF n° 079.562.742.49, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:023A56FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 131/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 131/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO do da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) RUBENS ANTONIO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.077.870 SSP/RO, CPF/MF n° 905.054.332-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:677559AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 132/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 132/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 563582 SSP/RO, CPF/MF n° 616.952.032.91, lotado no Gabinete do Prefeito, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0131906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 133/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 133/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705.413 SSP/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D61D0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 134/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 134/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) EDSON THOMAZIN, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 324863 SSP/RO, CPF/MF n° 390.227.902-82, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, desempenhando a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADAÇÃO e FINANCAS, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3376D392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 135/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 135/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) FRANCISCO JOSE ALVES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2326583 SSP/PE, CPF/MF n° 298.478.694-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FE5817FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 082/GAP/2014 DE 17/06/2014

PORTARIA nº. 082/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2014 do Mês de MAIO de 2014de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2014, bem como faltas referente ao mês de MAIO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSTE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	28,72	510
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	42,79	510

14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	45,76	510
911	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	386.621.592-49	32,98	510
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	28,30	510
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	35,93	510
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	28,45	510
917	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	005.704.162-80	32,98	510
888	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	42,17	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F1E26FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 136/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 136/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) VANDERLEI SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826839 SESDEC/RO, CPF/MF n° 816.936.212-15, lotado no Gabinete do Prefeito, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC17F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 137/GAP/2013 26/03/2013

PORTARIA nº. 137/GAP/2013 de 26 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 941008 SSP/RO, CPF/MF n° 903.885.502-87, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3DDB5EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 082-A/GAP/2014 DE 17/06/2014

PORTARIA nº. 082-A/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de JUNHO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.

Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.

Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.

Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de JUNHO de 2014.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSETE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D2206F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 138/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 138/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa ESF 03 COMUNIDADE SÃO JOAO-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 664.531.942-87, CPF/MF n° 845.483 SSP/RO, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa ESF 03 COMUNIDADE SÃO JOAO-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27 de Marco de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2C767AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 081/GAP/2014 DE 17/06/2014

PORTARIA nº. 081/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSETE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	1.457,13	82
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	364,32	88
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	150,00	91
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	150,00	91
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	44,76	207
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	212,75	207
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	188,97	209
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00	135,00	471
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	315,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	165,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	90,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	150,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	210,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	135,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	30,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	45,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	270,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	15,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	135,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-

EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AFE665F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 139/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 139/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JOSE ROBERTO DINIZ, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 4100945-4 SSP/PR, CPF/MF n° 224.128.082-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F77C76E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 083/GAP/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA nº. 083/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de JUNHO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSETE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53

ANEXO II

Mat.	Nome	CPF
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EB89BA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 140/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 140/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 359.618.315 SSP/PR, CPF/MF n° 285.311.908-43, lotado na Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de

autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EF3AE3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 141/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 141/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.591 SSP/RO, CPF/MF n° 584.535.392-00, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C3952A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 142/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 142/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) NOEL BARBOZA DA MOTTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 665.424 SSP/RO, CPF/MF n° 638.797.462-20, lotado Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EDE63CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 85/GAP/2014 DE 25/06/2014

PORTARIA nº. 85/GAP/2014 de 25/06/2014

"Concede exoneracao com demissão a pedido a Zeladora da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido formulado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) INES SANTOS OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 637455 SSP/RO, CPF/MF n° 523.431.622-04, no cargo de Zeladora, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica determinado ao departamento de recursos humanos efetuar o levantamento e calculos necessários a servidora que se desintegra do quadro de servidores.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25/06/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 25/06/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E70F298E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 143/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 143/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.058.261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, lotado Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6FE46F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 144/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 144/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) JOSUE PINHEIRO BREVES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 333226 SSP/RO, CPF/MF n° 201.689.932-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas- SEMOSPE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:06553727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 86/GAP/2014 DE 01/07/2014

PORTARIA nº. 86/GAP/2014 de 01/07/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NIZETE DAS GRACAS PAULI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 527270 SSP/RO, CPF/MF n° 633.791.122-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/07/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/07/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:473B1D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 145/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 145/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F06E37FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 146/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 146/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

> "Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) ITAMAR SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.031.056 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.872.322-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E28082E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 87/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 87/GAP/2014 de 10/07/2014

> "Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARCELO DA SILVA BRITO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1178128 SESDEC/RO, CPF/MF n° 020.717.912-31, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/07/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 10/07/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2123932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 147/GAP/2013 27/03/2013

PORTARIA nº. 147/GAP/2013 de 27 de Marco de 2013

> "Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA MARIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 36944378-9 SSP/SP, CPF/MF n° 306.136.998-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Sete Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:298FE515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 148/GAP/2013 01/04/2013

PORTARIA nº. 148/GAP/2013 de 01 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.038.237 SESDEC/RO, CPF/MF n° 005.704.162-80, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:34BE4121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 149/GAP/2013 01/04/2013

PORTARIA nº. 149/GAP/2013 de 01 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JULIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 918.248 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.620.482-07, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:53F15849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 150/GAP/2013 01/04/2013

PORTARIA Nº 150/GAP/2013 de 01 DE Abril de 2013

"Altera o valor do Beneficio "Gratificação de Produtividade" concedido por meio da Portaria nº. 138/GAP/2010 a servidor público efetivo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;
Considerando a majoração salarial de 14,2%, concedida a todos os servidores e empregados públicos no ano de 2012, ao qual não fora estendido a estes benefícios, e tao pouco ao beneficio de Auxilio deslocamento, bem o limite do teto da remuneração dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o valor da Gratificação de Produtividade concedido por meio da Portaria nº. 138/GAP/2010, ao, Srº. ATALIBAL VICTOR FILHO, brasileiro, casado, Servidor Publico,

admitida em 04/02/2009, no cargo de Médico Clínico Geral, efetivo, sob Regime Jurídico Celetista, portador de RG n° 33769440 SSP/PE e CPF/MF n° 123.819.694-20 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que o item 2 do Artigo 1º da Portaria nº. 138/GAP/2010 de 23 de Julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:
.....
2. Gratificação de Produtividade no valor de R$ 1.420,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), que deverão ser pagos mensalmente por ocasião do recebimento de seus vencimentos.

Art. 2º - Os benefícios citados objeto da presente Portaria terão seus efeitos a partir de 01.04.2013, em todos os seus efeitos legais, conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Caso a remuneração, ou seja, a base de previdência, do servidor ultrapasse o teto do subsidio do Prefeito, será reduzida de forma automática o valor necessário da Gratificação do Art. 1º item 2.
Parágrafo Único- Não se aplica para efeito de redução de que trata o artigo anterior os cálculos de férias constitucionais e 13º Salário, bem como proventos de caráter/natureza indenizatória.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicaçao, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, ao Primeiro Dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze(01 de Abril de 2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E71A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 089/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 089/GAP/2014 de 10 de JULHO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2014 do Mês de JUNHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2014, bem como faltas referente ao mês de JUNHO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2014

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	48,61	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8DDB1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 151/GAP/2013 01/04/2013

PORTARIA nº. 151/GAP/2013 de 01 de Abril de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NERCI SENHORA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 064.345 SSP/RO, CPF/MF n° 079.199.642-53, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Abril de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 091/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1A019EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 152/GAP/2013 01/04/2013

PORTARIA nº. 152/GAP/2013 de 01 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal do Gabinete Inter-Secretarias-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NERCI SENHORA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 064.345 SSP/RO, CPF/MF n° 079.199.642-53, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal do Gabinete Inter-Secretarias-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro Dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8F0BE308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 089-A/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 089-A/GAP/2014 de 10 de JULHO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de JULHO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.

Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.

Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.

Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de JULHO de 2014.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00

465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:84CC3C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 090/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 090/GAP/2014 de 10 de JULHO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	364,32	88
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	183,14	209
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	210,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	120,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	195,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	150,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	120,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	120,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	135,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	120,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	120,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	150,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	150,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	105,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4494BCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 153/GAP/2013 03/03/2013

PORTARIA nº. 153/GAP/2013 de 03 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal do Programa Bolsa Família-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOAO CARDOSO FILHO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 94002023456 SSP/CE, CPF/MF n° 302.110.693-53, no cargo de Diretor da Divisão Municipal do Programa Bolsa Família-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Abril de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8114FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 091/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 091/GAP/2014 de 10 de JULHO de 2014

> "Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de JULHO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A675466F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 154/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 154/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EDNETE GARCIA DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 615.642 SSP/RO, CPF/MF n° 628.872.492-91, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Vacinação e Imunização - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:133FC63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 155/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 155/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

"Exonera o(a) Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARIA LÚCIA FERRARI SOSSAI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 650.132 SSP/RO, CPF/MF n° 027.534.257-36, no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2F439E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 92/GAP/2014 DE 15/07/2014

PORTARIA nº. 92/GAP/2014 de 15/07/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLEMILSON MARTIM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 688733 SSP/RO, CPF/MF n° 645.121.772-72, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/07/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *15/07/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D862B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 93/GAP/2014 DE 15/07/2014

PORTARIA nº. 93/GAP/2014 de 15/07/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCILENE JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 422915 SSP/RO, CPF/MF n° 711.159.192-53, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/07/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *15/07/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEC89720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 156/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 156/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

"Exonera o(a) Diretor Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CLEBER CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.974 SSP/RO, CPF/MF n° 816.413.202-06, no cargo de Diretor Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 054/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:701B9B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 157/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 157/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2013 do Mês de MARCO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;

Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FD4FF52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 94/GAP/2014 DE 01/08/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Contabilidade-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCIENE RIBEIRO ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 858684 SSP/RO, CPF/MF n° 849.477.132-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Contabilidade-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/08/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *01/08/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FFB123C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 95/GAP/2014 DE 01/08/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva- ESPORTES- SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 637054 SSP/RO, CPF/MF n° 624.052.682-72, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva- ESPORTES- SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/08/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/08/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:69746700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 158/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 158/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLEBER CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.974 SSP/RO, CPF/MF n° 816.413.202-06, no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5012C130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 96/GAP/2014 DE 08/08/2014

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FERNANDO MARIN, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 827041 SSP/RO, CPF/MF n°

768.650.292-91, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08/08/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 08/08/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D0CC70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 159/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº. 159/GAP/2013 de 10 de Abril de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2013 do Mês de MARCO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D1F906C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 97/GAP/2014 DE 12/08/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 941008 SSP/RO, CPF/MF n° 903.885.502-87, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/08/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *12/08/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C4E80D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 98/GAP/2014 DE 12/08/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva- ESPORTES- SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) TATIANA MARIA MANTHAY, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 778265 SSP/RO, CPF/MF n° 747.248.602-78, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva- ESPORTES- SEMECE, vinculado(a) a

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/08/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *12/08/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A806719F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 160/GAP/2013 10/04/2013

PORTARIA nº 160/GAP/2013 de 10 de ABRIL de 2013

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica Revogado o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe do Oficio n°. 016/SEMOSPE/2013, dos servidores abaixo identificados a partir de 01 de Abril de 2013.
- CESARINO DA SILVA OLIVEIRA
- LUCIANO LINAS DE JESUS

Art. 2º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de Abril de 2013.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dez Dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB8DC730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 100/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 100/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2014 do Mês de JULHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2014, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	319,69	510
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	232,03	510
970	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	624.052.682-72	164,89	536

510 - FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521 - SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 536-DESCONTO SALARIO PAGO INDEV RESCISAO; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B9DCFF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 161/GAP/2013 11/04/2013

PORTARIA nº. 161/GAP/2013 de 11 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Convenio e Prestação de Contas-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JULIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.199.596 SESDEC/RO, CPF/MF n° 015.442.792-64, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Convenio e Prestação de Contas-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de Abril de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Onze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2BA0D92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 162/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 162/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Compras e Recebimento-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) UELITON BERBE RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.023.158 SESDEC/RO, CPF/MF n° 990.487.522-72, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Compras e Recebimento-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Abril de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B889D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 163/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 163/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Arrecadação-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 657.197 SESDEC/RO, CPF/MF n° 643.503.472-91, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Arrecadação-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7EF9FB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 164/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 164/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

> "Exonera o(a) Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA MARIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 369443789 SSP/SP, CPF/MF n° 306.136.998-82, no cargo de Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 080/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:381E4190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 165/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 165/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA CATARINA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 693716 SSP/RO, CPF/MF n° 522.718.622-72, no cargo de Secretária Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:16C33F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 100-A/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 100-A/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

> "Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de AGOSTO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de AGOSTO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D66EB046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 166/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 166/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia de Programas e Benefícios Sociais-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA MARIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 369443789 SSP/SP, CPF/MF n° 306.136.998-82, no cargo de Gerente da Gerencia de Programas e Benefícios Sociais-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9E06E618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 101/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 101/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	169,91	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	359,73	70
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49	273,24	92
984	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	676.804.882-15	295,00	471
985	JOSE CARLOS TAKAHASHI	574.400.262-68	295,00	471
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	150,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	195,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	165,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	270,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	165,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	180,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	195,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	210,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	165,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	255,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	165,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	165,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AB78980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 167/GAP/2013 15/04/2013

PORTARIA nº. 167/GAP/2013 de 15 de Abril de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) UELITON BERBE RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.023.158 SESDEC/RO, CPF/MF n° 990.487.522-72 lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, a conduzir qualquer veiculo publico da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidaria em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B541A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 102/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 102/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de AGOSTO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.

Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.

Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DD59F20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 168/GAP/2013 22/04/2013

PORTARIA nº. 168/GAP/2013 de 22 de Abril de 2013

> "Exonera o(a) Vice-Diretora Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) TANIA VIEIRA CARLINE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 456.061 SSP/RO, CPF/MF n° 469.202.852-15, no cargo de Vice-Diretora Escolar Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 085/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0D269397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 103/GAP/2014 DE 25/08/2014

PORTARIA nº. 103/GAP/2014 de 25/08/2014

> "Exonera o(a) Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 750238 SSP/RO, CPF/MF n° 713.805.152-20, no cargo de Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25/08/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 25/08/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:565B607F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 169/GAP/2013 22/04/2013

PORTARIA nº. 169/GAP/2013 de 22 de Abril de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DAVI SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 693.702 SSP/RO, CPF/MF n° 600.320.302-15, no cargo de Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3902287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 104/GAP/2014 DE 29/08/2014

PORTARIA nº. 104/GAP/2014 de 29/08/2014

> "Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal Mun de Cultura e Artes- CULTURA -SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NATALICE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826293 SESDEC/RO, CPF/MF n° 909.321.022-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal Mun de Cultura e Artes- CULTURA- SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 29/08/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 29/08/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F1F4DB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 104-A/GAP/2014 DE 01/09/2014

PORTARIA Nº 104-A/GAP/2014 DE 01 DE SETEMBRO de 2014

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1066357 SSP/BA, CPF/MF n° 177.668.425-72, no cargo de MEDICO CLINICO GERAL - PLANTOES 48 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 01/09/2014 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F26B456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 105/GAP/2014 DE 01/09/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CRISTIANA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1007512 SESDEC/RO, CPF/MF n° 008.294.132-78, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/09/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/09/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEDF4583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 106/GAP/2014 DE 01/09/2014

PORTARIA nº. 106/GAP/2014 de 01/09/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FRANCIELE INGLITI OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1166733 SESDEC/RO, CPF/MF n° 014.188.132-14, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *01/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A8287FD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.611/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.087/2015.
CONTRATADO: BLU CORPORATION EIRELI – ME.
OBJETO: Despesas com aquisição de tecidos para confecção de lençóis, para serem usados nos leitos da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado José Dias da Silva, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde **,** cujas especificações estão contidas no Projeto Básico e nota de empenho 754/2015, acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
VALOR: O preço para o presente ajuste é de R$ 6.900,00 (Seis mil novecentos reais), constantes da proposta vencedora do certame , aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06, UNIDADE: 06. 001, PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020. **NOTA DE EMPENHO: 754/2015,** ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de agosto 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:18E1270F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.611/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.088/2015.
CONTRATADO: RONDESC COMERCIAL LTDA – ME.
OBJETO: Despesas com aquisição de tecidos para confecção de lençóis, para serem usados nos leitos da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado José Dias da Silva, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde **,** cujas especificações estão contidas no Projeto Básico e nota de empenho 755/2015, acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
VALOR: O preço para o presente ajuste é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06, UNIDADE: 06. 001, PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020. **NOTA DE EMPENHO: 755/2015.** ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de agosto 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:F9342BF2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2015.
CONTRATADO: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da infraestrutura esportiva do Ginásio de Esporte, através do Convênio N. 80502/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1339/2015, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 249.497,98 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos),** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo para execução dos serviços será de até **180 (cento e vinte) dias.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de **Empenho Nº1.339/2015**, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.812.0009.1.321. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:411CBA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Contratação de Aquisição de Leite Pasteurizado para atender na alimentação da unidade Mista de Saúde Massao Okamoto e Centro de Saúde Irmã Ilza Elias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 580/SEMSAU/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 01/09/2015, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 11.000,00 (onze mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:28F2BD81

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO ROBERTO RODRIGUESDA SILVA

PORTARIA 067/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 11 Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de Agosto de 2015 do servidor, **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**: Matricula 2298, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 40 horas.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidor **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA** , ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40 horas. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, admissão em 11/09/1,998, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013. A partir de 01/09/2015 A 30/11/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:39D221C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EMATER - RO
PEDIDO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA UNICA DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Eu, Sérgio Moreira de Oliveira, inscrito no CPF: 777.620.702-06, venho por meio deste informar que requereu junto a NUCOF/ SEDAM, o pedido de renovação da licença única de Agroindústria familiar, para a atividade de derivados do leite, localizada na Linha TN06, Lote 465, Gleba 01, Urupá-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:5ADBE4BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PEÇO Nº 03/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: **Contratação de empresa para realização da reforma e ampliação da Escola Municipal Centro Educacional Turma da Mônica, conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 184.401,18* (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais, dezoito centavos*);*
DATA: 08/09/2015
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 1-866/SEMECE/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 19 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:4D80E675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PEÇO Nº 04/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação da Iluminação Pública no canteiro central na Avenida Paraná entre a Rua 04 de Janeiro e Rua 13 de Fevereiro, através do Convenio nº 036/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 165.500,00*** *(cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais)***,**
DATA: 09/09/2015
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 1-236/SEMOSPA/2015
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 19 de agosto de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:D45D1C99

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 27/05/2014 a 26/05/2015, do processo administrativo nº. **4-92/ SEMTAS/ 2015,** do Funcionário **Claudinei Canuto** a ser gozada no período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9F5BFB2A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 2014/2015 , do processo administrativo nº. **1-602/SEMECE/2015,** da Funcionária **Jacira Pacifico Lucio** a ser gozada no período de 27/07/2015 a 25/08/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8B331BF3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 24/05/2011 a 23/05/2012, do processo administrativo nº. **1-605/ SEMECE/ 2015,** da Funcionária **Maria Solange da Silva Lazaretti** a ser gozada no período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8638BFFA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 03/08/2013 a 02/08/2014, do processo administrativo nº. **2-255/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Sonia Maria Ramos** a ser gozada no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0E07D1D7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 27/11/2010 a 26/11/2011, do processo administrativo nº. **2-254/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Marcionilia Alves Martins** a ser gozada no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:11040945

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 07/05/2013 a 06/05/2014, do processo administrativo nº. **2-250/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Débora de Oliveira Meireles** a ser gozada no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7BE1DACF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo 27/07/2013 a 26/07/2014, do processo administrativo nº. **2-257/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Aline Cordeiro de Souza** a ser gozada no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F75B5E26

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** a indenização de férias do Funcionário **José dos Santos Roxa,** referente ao período aquisitivo de 2011/2012 e 2012/2013, do Processo Administrativo nº. **1-622/SEMPLAD/2015**.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F95CA9D9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2010 a 07/08/2011, do processo administrativo nº. **1-615/SEMPLAD/2015,** do Funcionário **Jose dos Santos Roxa** a ser gozada no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A27C309E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 112/2015 DE 18/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 759.343,77 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.

Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento aos convenio nº 11/15/FITHA, no valor de R$ 457.343,77 e convenio nº 018/2014/DER-RO no valor de R$ 300.000,00, e por anulação parcial o valor de R$ 2000,00 contra partida

Decreta:

Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 759.343,77 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	295	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	1.000,00
Crédito	295	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	1.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	457.343,77
Crédito	295	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	300.000,00
Total						759.343,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 759.343,77 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Treis Reais e Setenta e Sete Centavos), sendo o convenio nº 11/15/FITHA, no valor de R$ 457.343,77 e convenio nº 018/2014/DER-RO no valor de R$ 300.000,00, por excesso de arrecadação recurso vinculado ficha receita 166, e por anulação parcial o valor de R$ 2000,00 contra partida ambos previstos no inciso II e III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	300	02.13.00	26.782.0018.2070	4.4.90.52.00.00.00.00	02.14.36	1.000,00
Recurso	298	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.93.00.00.00.00	02.14.36	1.000,00
Recurso	166	02.13.00	11/15/FITHA	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	457.343,77
Recurso	166	02.13.00	nº 018/2014/DER-RO	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	300.000,00
Total						759.343,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:970C877A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015/PMB/SRP-025

Processo número: 601/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2015
Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre: A **Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços (recarga de extintores de incêndio).** Para Atender as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **HILGERT & CIA. LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, com sede na Avenida, Marechal Rondon, nº 1327, Centro, na cidade de Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr **José Luiz Tolotti**, portador da cédula de Identidade RG n°67.113 SSP/RO e CPF sob o n° 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná– RO; a empresa **MARIA LUZIA SILVA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.214.231/0001-59, com sede na Avenida, Vimbere, nº 3014, Setor 08, na cidade de Ariquemes - RO, tendo como representante legal a Srª **Maria Luzia da Silva**, portadora da cédula de Identidade RG 664.193 SSP/RO e CPF sob o n° 629.353.302-00, residente e domiciliada na cidade de Ariquemes– RO; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de: A **Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços (recarga de extintores de incêndio).** Para Atender as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**:

SEMAGRI, SEMUSA, SEMED, SEMAST, SEMPLAN, SEMMACELT, SEMOSP:

A execução do objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas. Os extintores deverão ser entregue no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna nº 971 B Setor 01, ou no local indicado pela secretaria, mediante ordem de faturamento devidamente assinada pela Superintendente de Licitações. O material de consumo será solicitado conforme necessidade e deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, e as recargas dos extintores será de no máximo 4 (Horas), de forma que não comprometa a realização de atividades públicas a que se destina. No que concerne aos serviços a serem realizados, os extintores deverão ser retirados dos prédios públicos para serem realizadas as devidas recargas, sob o acompanhamento do servidor da Secretaria/departamento, e posterior realização dos serviços contratados, desenvolvidos/Instalados no local do qual foram retirados, sobre o acompanhamento do chefe do setor de almoxarifado e patrimônio.

SEMA

A execução do objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.
Os extintores adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal, sitio a Avenida Ayrton Senna, 971 B, Setor 01.

No que concerne aos serviços a serem realizados, os extintores deverão ser retirados dos prédios públicos para serem realizadas as devidas recargas, sob o acompanhamento do servidor da Secretaria/departamento, e posterior realização dos serviços contratados, desenvolvidos/Instalados no local do qual foram retirados, sobre o acompanhamento do chefe do setor de almoxarifado e patrimônio.
O Material adquirido deverá ser entregue em no máximo 03 (três) dias e serviço contratado em no máximo 04 (quatro) horas, mantendo e garantindo a segurança dos servidores e demais munícipes, de forma que não comprometa o desenvolvimento das atividades e funções públicas.
Quando a empresa adjudicatária buscar o extintor para recarga e precisar demorar mais que 04 horas para entrega do mesmo deverá deixar um equivalente sob sua responsabilidade e custa até a devolução do mesmo recarregado isso para evitar possíveis danos ao contratante.

Prefeitura Municipal
03 Extintores Pó químico seco 06 KG (serviços).
03 Extintores água pressurizada 10 L (Serviços).

Almoxarifado Central
01 Extintor pó Químico seco 06 Kg (serviços).
01 Extintor água Pressurizada 10 L (serviço).

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **HILGERT & CIA. LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor água Pressurizada (AP) cap. 10L	UNID	**35**	Metal Casty	89,90	3.146,50
2	Extintor de incêndio tipo pó químico (BC) cap. 06 kg	UNID	**2**	Metal Casty	96,95	193,90
5	Extintor Pó Químico (ABC) 04 KG	UNID	**21**	Metal Casty	120,00	2.520,00
6	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 Kg	UNID	**10**	Metal Casty	180,00	1.800,00
7	Extintor Pó químico ABC 1 KG	UNID	**13**	Metal Casty	83,55	1.086,15
8	Extintor Pó químico ABC 2 Kg	UNID	**5**	Metal Casty	110,00	550,00
9	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg.	UNID	**50**	Metal Casty	96,90	4.845,00

Empresa: MARIA LUZIA SILVA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg	UNID	**13**	Rezil	397,99	5.173,87
4	Extintor gás carbônico (CO^2) Cap.04. KG	UNID	**10**	Rezil	415,00	4.150,00
10	Recarga água Pressurizada (AP) 10L	Serviço	**47**	Magflex	123,00	5.781,00
11	Recarga gás carbônico (CO2) 6 kg	Serviço	**5**	Extintores Nacional	146,00	730,00
12	Recarga para Extintor 1 kg (Veicular ABC)	Serviço	**8**	Extintores Nacional	176,00	1.408,00
13	Recarga para Extintor Gás Carbônico (CO^2) Cap. 04 KG	Serviço	**23**	Extintores Nacional	123,00	2.829,00
14	Recarga Para extintor pó químico seco (PQS) 6 KG	Serviço	**56**	Extintores Nacional	88,00	4.928,00
15	Recarga Pó químico (BC) 06 KG	Serviço	**6**	Extintores Nacional	88,00	528,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante liberação pelo Controle Interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.
I.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Será designado um funcionário para executar a fiscalização do contrato. Este funcionário será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).
As exigências da fiscalização e a atuação da secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos e prestação dos serviços, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais/Serviços adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto e prestação do serviço, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
h) Será de responsabilidade do adjudicatário todo custo com mão de obra/material destinado á realização dos serviços e entrega dos itens nos endereços previamente determinados pela contratante.
i) Quando a empresa adjudicatária buscar o extintor para recarga e precisar demorar mais que 04 horas para entrega do mesmo deverá deixar um equivalente sob sua responsabilidade e custa até a devolução do mesmo recarregado isso para evitar possíveis danos ao contratante.
j) O serviço será realizado na empresa contratada, ficando por conta da contratada: buscar os extintores no órgão da contratante no prazo determinado e de instalá-los após os serviços serem executados.

DA CONTRATANTE
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar no todo ou em parte, os Materiais/Serviços, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da fatura, referente à aquisição de extintores e recargas**,** entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos decorrentes da presente Contratação correrão à contas Secretarias que compõem a Adinistração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 17 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:

HILGERT & CIA. LTDA

MARIA LUZIA SILVA - ME

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2861DB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Ata de Registro de Preços nº 035/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2014
Processo Administrativo nº 868/2014
Validade: 19/12/2014 a 19/12/2015 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de cestas básica para atender as famílias que se encontram em situação de extrema pobreza e que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de assistência do trabalho no exercício de 2015** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da secretaria municipal de assistência Social e trabalho, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **W M COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA ME**

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor Total
01	Cesta básica contendo 18 itens sendo: açúcar. Arroz, feijão, fubá, óleo, macarrão, café, biscoito salgado, sal, farinha de trigo, extrato de tomate, sardinha, chá mate tostado, leite.	Cesta 18 Itens	100 Cst	Cesta básica	55,00	5.500,00
02	Cesta básica contendo 14 itens sendo: açúcar. Arroz, feijão, fubá, óleio, macarrão, café, biscoito salgado, sal, farinha de trigo, extrato de tomate, sardinha, chá mate tostado, leite.	Cesta 14 Itens	100 Cst	Cesta básica	40,30	4.030,00

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:1C83C116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Ata de Registro de Preços nº 034/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2014
Processo Administrativo nº 807/2014
Validade: 27/01/2015 a 27/01/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Material de Expediente (Papel A4, Caneta, lápis, clipes, envelope, etc.).** Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 50m.	und	525	Eurocel	2,40	1.260,00
25	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 40m, tipo durex.	und	145	Eurocel	0,54	78,30
28	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	und	142	Tilibra	3,78	536,76
29	Papel branco, formato A4, (210 x 297mm), gramatura 75g/m², resmas de 500 folhas.	resma	7650	Copimax	17,12	130.096,80
30	Papeis especial para impressora jato de tinta e laser, casca de ovo a4 210 x 297mm pacote com 50 folhas.	pct	233	Sistem	9,58	2.232,14
33	Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável.	und	327	Pilot	1,97	644,19
43	Barbante em algodão 08 fios, rolo com 184 metros.	rolo	75	São João	3,99	299,25
50	Clipes niquelados n°. 6/0 cx com 50 unidades.	cx	310	Jocar	1,49	461,90
52	Colchete em latão n°. 15, cx com 72 unidades.	cx	267	Acc	6,99	1.866,33
53	Fita adesiva transparente, tamanho 25mm x 50m.	und	293	Eurocel	1,68	492,24
54	Fita adesiva transparente, tamanho 45mm x 50m.	und	728	Eurocel	1,95	1.419,60
55	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tamanho 19 x 4cm para grampo 26/6.	und	165	Jocar	14,50	2.392,50
57	Grampo para grampeador tipo rocama 106/6, cx com 5.000 unidades.	CX	92	Acc	7,24	666,08
58	Lápis formato sextavado, mina 4B, medindo 170 mm.	und	4095	Leonora	0,54	2.211,30
59	Livro ata - 37 a semm, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 50 folhas numeradas.	und	138	Tilibra	3,99	550,62
60	Pasta classificadora com aba e elástico, plastificada tamanho20mm ofício, medindo 210 x 297mm com aba, cores variadas.	und	1580	Dello	1,98	3.128,40

61	Pasta classificadora em plástico transparente, com aba e elástico, plastificada tamanho 20mm ofício, medindo 210 x 297mm, cores variadas.	und	1190	Dello	1,62	1.927,80
63	Pasta suspensa, poliprotileno.	und	1100	Dello	2,89	3.179,00
66	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, com pinos oxidados e base plástica - para perfuração de no mínimo 30 folhas de papel.	und	112	Jocar	13,89	1.555,68
68	Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável.	und	357	Pilot	1,19	424,83
69	Tinta para pincel de quadro branco na cor azul, secagem rápida, com unidade com 20ml.	und	495	Compactor	4,89	2.420,55
71	Livro ata - 37 a semm, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 100 folhas numeradas.	und	181	Tilibra	5,99	1.084,19
72	Pasta de polionda, com aba em elástico medindo 375 x 275 x 40mm.	und	595	Dello	2,39	1.422,05
74	Apontador de lápis, material plástico resistente, tipo escolar, quantidade de furos 01, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	und	244	Leonora	0,16	39,04
75	Bandeja em acrílico para documentos dupla, cor preto tamanho 260x360 mm	und	101	waleu	20,92	2.112,92
78	Clipes niquelados n° 8/0 cx com 50 unidades	cx	111	Jocar	1,85	205,35
79	DICIONÁRIO, de língua portuguesa, com mais de 500.000 definições distribuídas em mais de 200.000 verbetes e subverbetes, registrando o maior número possível de vocábulos e seus sentidos, tanto da linguagem escrita quanto da oral. Atualizado com a nova ortografia oficial.	und	23	Ridel	6,77	155,71
80	Pen Drive 4 GB.	und	185	Multilaser	18,99	3.513,15
82	Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 cx com 5000 unidades.	cx	214	jocar	1,99	425,86
84	Grampeador de mesa em metal, para papel manual, com alimentação frontal, tamanho aprox. 12x03 cm para grampo 26/6	und	52	Jocar	6,49	337,48
91	Papel térmico para fax, fac-símile, bobina, formato 215mmx30mm.	unid	50	Tilibra	4,29	214,50
93	Clipes niquelados trançados n° 8/0 cx com 50 unidades.	cx	66	Jocar	1,89	124,74
96	Pistola para cola quente, tamanho grande.	und	1051	Jocar	13,25	13.925,75
111	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura; estampado com escala em centímetro.	metro	299	Acp	3,50	1.046,50
117	Tesoura em inox e cabo plástico grande.	und	112	Jocar	1,89	211,68
133	Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página.	unid	44	Tilibra	30,99	1.363,56
141	Bandeja em acrílico para documentos dupla, cor azul tamanho 260 x 360mm.	und	29	Waleu	27,90	809,10
143	Barbante em fibra 100% algodão rolo com 800 metros – colorido.	rolo	37	São João	11,52	426,24
147	Borracha bicolor (azul/vermelho) para lápis e tinta - medindo 45 x 17 x 7,3mm.	und	326	Red Bor	0,35	114,10
151	Cx de polietileno, cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	und	590	Polibras	3,79	2.236,10
154	Caneta hidrocor, cores variadas não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon.	und	286	Leonora	1,88	537,68
160	Cola para isopor embalagem com 40 gramas.	und	25	Isoeste	1,89	47,25
161	Cola para isopor embalagem com 90 gramas.	und	354	Isoeste	3,93	1.391,22
171	Fita, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mm x 40 m.	und	195	Eurocel	3,00	585,00
174	Folha de isopor, 20mm de espessura.	und	647	Isoeste	4,13	2.672,11
175	Lápis de cor, em cores variadas, tamanho grande, estojo com 12 unidades.	cx	1800	Leonora	2,25	4.050,00
176	Lápis preto nº. 2 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fabrica.	und	645	Leonora	0,14	90,30
179	Papel A4 210 x 297mm colorido pacote com 100 folhas.	pct	55	Report	4,87	267,85
180	Papel almaço sem pauta, pacote com 40 cadernos de 10 folhas (400 folhas).	Resma	7	Foroni	24,99	174,93
181	Papel branco ofício 2, medindo 216 x 330mm 75g/m², resmas de 500 folhas.	resma	133	Credeal	18,95	2.520,35
188	Pasta catálogo capa preta, com capacidade para 200 folhas.	und	101	Acp	17,99	1.816,99
190	Pasta catálogo capa preta, com capacidade para 50 envelopes finos.	und	55	Acp	8,99	494,45
192	Tesoura para picotar, grande, para destros e canhotos, pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes.	und	21	Leonora	37,99	797,79
193	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 50m.	und	51	Euroccel	0,93	47,43
198	ALFINETE EXTRA FINO, para tecido sem cabeça n° 29 aço niquelado.	und	20	Acc	3,97	79,40
201	CANETA MARCADORA, de tecido cores variadas.	und	30	Acrilex	2,76	82,80
203	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso.	und	20	Jocar	3,22	64,40
205	FELTRO tecido tipo feltro, cores variadas. Medindo1, 00x 1,40m.	metro	100	Karluz	5,56	556,00
206	FÔRMA PARA GESSO, média, para confecções de peças de gesso, com motivos de animais, flores diversas.	und	20	Acrimet	69,87	1.397,40
211	Porta lápis e clipes, redondo, em acrílico na cor vermelha.	und	22	Waleu	12,88	283,36
212	Cx de polionda para arquivo morto na cor vermelha medindo 350x240x150mm.	und	315	Polibras	3,59	1.130,85
214	Cola colorida, frasco com 23g, cores sortidas.	und	155	Leonora	1,08	167,40
215	Elástico para dinheiro, em látex, cx com 100 gramas.	cx	171	Red Bor	2,89	494,19
221	Envelope de plástico para pasta catálogo medindo 216 x 300mm.	und	330	Acp	0,35	115,20
223	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mm x 30m.	und	69	Eurocel	3,32	229,08
228	Pasta colecionador.	und	20	Acp	14,32	286,40
231	LÁPIS 06 B, sextavado, indicado para desenhos e esboços.	und	258	Leonora	0,83	214,14
244	TELA PARA PINTURA, tamanho 60x60.	und	100	Souza	21,70	2.17,00
252	Pasta Aba Elastico, em cartão duplex plastificado colorido. Com abas e elastico. Formato 340x230mm. Para guardar documentos em geral.	unid	137	Acp	1,41	193,17
258	Mouse Basic Preto conexão USB compatível com Windosws XP/vista/07	unid	113	Multilaser	9,80	1.107,40
259	Papel branco, formato A-2 (420x594mm) gramatura 75g resma com 500 folhas	unid	2	Report	28,96	57,92
262	Pasta/bolsa Masculina Casual em tecido na cor preta com medidas (alt. 34,0x lar 14,0x 42,0 comp.) compartimentos especiais organizadores canetas, documentos, pastas. Com bolso traseiro com ziper, fechamento do compartimento principal com ziper e puxadores de ziper. Alça manual e alça tiracolo com regulagem de altura.	unid	17	Santino	99,00	1.683,00
263	Lousa de vidro temperado com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	unid	3	Blindex	686,60	2.059,80
264	Livro para registro de pscicotropico com 100 paginas enumeradas	unid	6	Tilibra	18,61	111,66
265	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, medindo aprox. 80x110cm.	unid	3	Souza	59,00	177,00
272	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, medindo 1,20m x 2,00m.	unid	7	Souza	89,90	629,30

Empresa: **R B MONTEIRO LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Apagador de feltro, estrutura em material sintético, para quadro branco.	unid	124	Jocar	2,71	336,04
7	Cx de polionda para arquivo morto na cor azul, medindo 350x240x150mm.	unid	2122	Alaplast	2,36	5.007,92
9	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	unid	7124	Compactor	0,57	4.060,68
16	Cola branca liquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	unid	593	Piratininga	0,76	450,68
19	Corretivo líquido à base de água frasco 18ml.	unid	360	Frama	0,72	259,20
22	Estilete em corpo plástico, com avanço manual de lâmina descartável, para ser usado com uma só mão, largura da lâmina em aço de 18mm, usado para cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.	und	333	Brw	0,89	296,37
26	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tamanho 15 x 3cm para grampo 26/6.	und	177	Lyke	7,74	1.369,98
27	Lápis borracha corpo de madeira e mina de borracha.	und	390	Labra	0,76	296,40
31	Pasta registradora AZ, na cor preta, medindo aproximadamente 270 x 350mm, com lombada de 80mm (lombo largo), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada).	und	357	Frama	7,27	2.595,39
32	Pasta suspensa marmorizada, cx com 50 unidades.	CX	212	Framas	79,00	16.748,00
36	Régua transparente milimetrada de 30cm, em material plástico resistente.	und	1400	Xalingo	0,63	882,00
37	Tesoura em inox e cabo plástico média.	und	214	Brw	1,48	316,72
38	Tinta para almofada de carimbo com 40ml, cor azul.	und	89	Japan Stamp	1,49	132,61
39	Tinta para almofada de carimbo com 40ml, cor preta.	und	109	Japan	1,50	163,50

				Stamp		
45	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	3730	Compactor	0,55	2.051,50
46	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	7124	Compactor	0,36	2.564,64
47	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	4010	Compactor	0,36	1.443,60
56	Grampeador tipo rocama de pressão, 106/6.	und	38	Grampline	24,00	912,00
62	Pasta cartolina plastificada externamente sem abas e sem elástico com trilho 345mm x 240mm, tamanho oficio A4 .	und	1020	Frama	0,89	907,80
64	Pasta suspensa kraft.	und	1910	Frama	0,86	1.642,60
76	Porta caneta/lembrete/ clipes, em acrílico transparente (fume/branco/azul)	und	78	Dello	7,99	623,22
77	Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6.	und	98	Grampline	2,10	205,80
83	Plástico autoadesivo transparente.	metro linear	155	Vmp	1,19	184,45
85	Marcador permanente azul	unid	168	Japan stamp	0,90	151,20
86	Marcador permanente preto	unid	168	Japan Stamp	0,90	151,20
94	Pasta, classificadora, em PVC, capa transparente, com prendedor macho, dimensões 230 x 340mm, sem elástico, cores variadas.	und	290	Polibras	1,24	359,60
98	Porta carimbo em acrílico para 06 lugares.	und	30	Menno	6,17	185,10
101	Tinta para pincel de quadro branco na cor vermelha, secagem rápida, unidade com 20ml.	und	262	Japan Stamp	4,12	1.079,44
105	Apagador para quadro a giz, corpo em madeira, base de feltro, tamanho padrão.	und	81	Stalo	1,80	145,80
108	Giz branco para quadro antialérgico cx com 50 unidades.	und	501	Piratininga	1,89	946,89
109	Giz colorido antialérgico cx com 50 unidades.	und	501	Piratininga	1,85	926,85
119	Papel almaço com pauta, pacote com 40 cadernos de 10 folhas (400 folhas).	resma	309	Foroni	24,60	7.601,40
137	Grampo para grampeador nº 26/6 cx com 5000 unidades	cx	97	Brw	2,22	215,34
153	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	716	compactor	0,33	236,28
156	Cartolina cores variadas, medindo 50 x 66cm, 100g.	und	1065	Bignard	0,34	362,10
158	Cola branca escolar adesiva a base de PVA disperso em solução aquosa secagem rápida tubo com 80g.	und	468	Piratininga	1,63	762,84
159	Cola branca, embalagem com 1.000 ml - (litro).	und	89	Piratininga	7,83	696,87
168	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm,com variação de +/- 10% (tamanho Pequeno), gramatura 80, embalagem com 500 unidades.	cx	14	Foroni	0,39	5,46
169	Estilete de corte, com lâmina estreita descartável de 1cm de largura corpo em plástico.	und	112	Brw	1,77	198,24
170	Fita adesiva crepe, tamanho 18mm x 50cm.	und	148	Eurocel	2,74	405,52
177	Livro protocolo para correspondência capa dura com 50 folhas.	und	38	Foroni	3,49	132,62
191	Pasta L para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297mm, tamanho oficio A4.	und	42	Plastpark	1,49	62,58
218	Envelope branco medindo 240 x 340 mm,	und	105	Foroni	0,21	22,05
222	Envelope ouro medindo 310 x 410 mm.	und	380	Foroni	0,34	129,20
225	Fita gomada marrom 48mm x 45m	und	22	Eurocel	2,22	48,84
227	Pasta sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisões, tamanho A4.	und	23	Polibras	19,84	456,32
243	TELA PARA PINTURA, tamanho 40x50.	und	150	Souza	6,49	973,50
255	Estilete em corpo plástico, com avanço manual de lâmina descartável, para ser usado com uma só mão, largura da lâmina em aço de 18mm, usado para cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.	unid	40	Brw	0,85	34,00
261	Bloco para recado adesivo com 04 blocos de 100 flhs colorido 38x50mm	unid	87	Brw	2,24	194,88

Empresa : **SOUZA & SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda para telefone, com índice divisão AZ, capa em PVC, mínimo 160 páginas, dimensões 160 x 220mm.	unid	40	Tilibra	9,00	360,00
6	Calculadora de mesa - 12 dígitos, desligamento automático, metalizada, indicador de erro, visor grande alimentação: pilha solar e tipo botão (lr44) - inclusa dimensões aproximadas: 17,5x 12,6 x 3,5cm peso aproximado: 170g.	unid	215	Tilibra	19,96	4.291,40
70	CDR.	und	1120	Maxprint	0,52	582,40
92	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, pinos oxidados e base plástica, para perfuração de no mínimo 60 folhas de papel	unid	37	Tilibra	24,99	924,63
97	Porta carimbo em acrílico para 10 lugares.	und	27	Jb	7,44	200,88
99	T.N.T. Largura 1,40m - gramatura 80cm - cores variadas	metro	3024	Santa fé	0,87	2.630,88
104	Porta caneta/ lembrete em acrílico transparente (fume/branco/azul)	und	43	Acp	5,90	253,70
106	Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	und	440	Tilibra	4,53	1.993,20
107	Envelope de papel para CD, com janela em acetato transparente e aba de fechamento.	und	560	Tilibra	0,27	151,20
110	Papel (formulário) contínuo 80 colunas 02 vias - branco - cx com 1.500 folhas. Tamanho 240 x 280mm.	cx	2	Tilibra	82,00	164,00
112	Papel estêncil (hectográfico) para duplicador a álcool composto de matriz em papel couché 80g m. Alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões.	folha	250	Cis	0,80	200,00
120	DVD-R.	und	486	Maxprint	0,83	403,38
123	DVD-RW	und	180	Maxprint	1,60	288,00
135	Blocos para rascunho com 100 folhas 10cm x 15cm.	unid	665	Tilibra	2,59	1.722,35
144	Barbante em fibra 100% algodão rolo com 800 metros.	rolo	34	Bandeirantes	9,44	320,96
146	Barbante em nylon, rolo com 800 metros.	rolo	87	Bandeirantes	10,60	922,20
152	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	756	Bic	0,35	264,60
162	E.V.A. emborrachado em cores variadas.	und	1312	Vmp	1,06	1.390,72
166	Envelope pardo 250mm x 353mm.	und	630	Scrity	0,34	214,20
182	Papel celofônico, cores variadas.	folha	750	Vmp	0,59	442,50
183	Papel celofônico transparente.	folha	600	Vmp	0,59	354,00
184	Papel cartão, formato 50 x 70cm, cores variadas.	folha	680	Vmp	0,77	523,60
185	Papel madeira, folha medido 66 x 92cm.	folha	605	Vmp	0,85	514,25
187	Pasta catálogo - cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, espessura de 0,10mm, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	und	127	Tlibra	9,80	1.244,60
197	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, embalagem com 20 unidades.	und	5	Singer	4,29	21,45
202	Carbono vermelho 60 cm x 40 cm.	und	100	Cis	0,84	84,00
204	FANTOCHES INFANTIL, de feltro 26 CM temas: animais e contos de fada, variados.	und	30	Carlu	20,99	629,70
208	JOGO DE Domino, com 28 peças, em resina tipo marfim.	und	25	Jb	31,99	799,75
209	Papel branco, formato A-1, (594 x 841 MM), gramatura 75 g, resmas com 1000 folhas.	unid	2	Maxprint	99,99	199,98
224	Fita adesiva dupla face, tamanho 19mm x 30mm x 3m.	und	69	Adelbras	4,69	323,61
226	Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo.	und	22	Adelbras	7,49	164,78
239	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL, 110 volts, funciona com controle eletrônico de temperatura, acompanha duas canetas, cinco pontas e um panfleto explicativo. Utilizado para trabalhos em madeira, cortiça, couro, veludo, vidro e etc.	und	4	Jb	324,99	1.299,96
241	QUADRO BRANCO, MAGNETICO para parede, moldura em alumínio, 1,20 x 2,00.	und	6	Tilibra	324,99	1.949,94
242	TABULEIRO DE XADREZ COM 32 PEÇAS e 24 peças para DAMA, em PVC/Resina, com tabuleiro tipo estojo com 2 cm de altura, 25 cm largura e 25 cm de comprimento.	und	25	Jb	81,89	2.047,25
246	Grampo para grampeador galvanizado 23/8 cx com 5000 unidades	cx	5	Maxprint	6,89	34,45

253	Bolsa com repartição interna e externa com alça de ombro transversal, em tecido impermeável, super resistente, alças reguláveis, bolsos com fechamento em zimper na cor preta.	unid	14	Luxcel	78,64	1.100,96
254	Perfurador grande, com capacidade de perfurar no mínimo 65 folhas.	unid	17	Tilibra	19,98	339,66
257	Teclado de mesa preto USB compatível Windosws XP/Vista/07	unid	91	Maxprint	9,84	895,44
260	Papel branco, formato A-3 (420x297mm) gramatura 180g resma com 500 folhas.	unid	2	Report	13,99	27,98

Empresa : **J. CARLOS DE MORAIS**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Almofada para carimbo nº. 03, em tecido, entintada na cor azul, com base medindo 08 x 12, estojo plástico, tampa metálica.	unid	155	Carbrink	2,28	353,40
3	Almofada para carimbo nº. 03, em tecido, entintada na cor preta, com base medindo 08 x 12, estojo plástico, tampa metálica.	unid	126	Carbrink	2,30	289,80
5	Borracha branca para lápis sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. - comprimento mínimo: 31mm, largura:22mm, espessura mínima 5mm.	unid	2444	Leo e Leo	0,10	244,40
10	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	235	Jocar	1,14	267,90
14	Clipes niquelados n°. 3/0 cx com 100 unidades.	unid	534	Orda	1,32	704,88
15	Clipes niquelados n°. 7/0 cx com 50 unidades.	unid	413	Orda	1,89	780,57
18	Colchete em latão n°. 10, cx com 72 unidades.	unid	416	Orda	4,00	1.644,00
20	Envelope pardo grande 310x410mm.	unid	2855	Maxprint	0,14	399,70
21	Envelope pardo médio 242x336mm.	und	3285	Maxprint	0,16	525,60
34	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor azul, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	und	301	Maxprint	2,16	650,16
42	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	und	1588	Leo e Leo	0,30	476,40
44	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm.	und	409	Leo e Leo	0,40	163,60
48	Caneta para transparência de retro-projetor, cores variadas.	und	74	Jocar	1,14	84,36
51	Colchete em latão n°. 12, cx com 72 unidades.	cx	387	Orda	4,20	1.625,40
95	Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável.	und	329	Maxprint	1,20	394,80
138	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, com pinos oxidados e base plástica - para perfuração de no mínimo 12 folhas de papel.	und	22	jocar	6,00	132,00
139	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor vermelha, caneta medindo entre 10cm e 14cm.	und	304	Maxprint	2,45	744,80
163	Envelope ouro tamanho 162 x 229mm.	und	160	Maxprint	0,14	22,40
194	Colchete em latão nº. 09, cx com 72 unidades.	cx	127	Orda	3,12	396,24
216	Colchete em latão nº. 05, cx com 72 unidades.	cx	26	Orda	2,12	55,12
217	Envelope branco medindo 162 x 229 mm.	und	120	Maxprint	0,15	18,00
240	Colchete em latão nº. 08, cx com 72 unidades.	cx	48	Orda	2,80	134,40

Empresa : **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Caneta corretiva, clipe na tampa, secagem rápida, liquido corretivo a base de dióxido de titânico, solventes, aditivos e pigmentos no mínimo 6ml ponta metálica cx com 12 unidades.	unid	89	Cis	3,74	332,86
11	CD-RW, 80 minutos, 52 x 700 MB com capa.	unid	1190	Multilaser	1,35	1.606,50
12	Clipes niquelados n°. 2/0 cx com 100 unidades	unid	830	Chaparrau	1,10	913,00
13	Clipes niquelados n°. 4/0 cx com 50 unidades.	unid	790	Chaparrau	1,10	869,00
17	Cola em bastão não tóxica, lavável, embalagem com 40g.	unid	1946	Piratininga	1,67	3.249,82
35	Pincel marcador de texto lumicor amarelo com ponta chanfrada.	und	334	Brw	0,68	227,12
41	Alfinete para mapa, cx com 50 unidades, cores variadas.	und	105	Brw	1,71	179,55
49	Carbono uma face, cx com 100 folhas, cor preta tamanho A4.	cx	78	Radex	28,00	2.184,00
65	Percevejo, cx com 100 unidades.	und	207	Brw	2,40	496,80
67	Tinta para pincel atômico de 30ml (frasco), cores variadas.	und	214	Japan	2,72	582,08
73	Prancheta em acrílico transparente, medindo no mínimo 30 x 20cm.	und	284	Waleu	8,00	2.272,00
132	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação Medindo 1.20 x 0.90.	unid	1	Stalo	88,00	88,00
134	Blocos para anotações sem pauta 120mm x 166mm bloco com 50 folhas.	unid	566	São Domingos	7,00	3.962,00
136	Etiqueta adesiva 12mm x 10m.	und	83	Tilibra	1,85	153,55
142	Bandeja em acrílico para documentos tripla, cor vermelha tamanho 260 x 360mm.	und	44	Waleu	30,99	1.363,56
157	Clipes niquelados nº. 5/0 cx com 50 unidades.	cx	187	Chaparrau	1,08	201,96
172	Folha de isopor, 10mm de espessura.	und	627	Isoeste	5,24	3.285,48
178	Marca texto, na cor amarelo ponta chanfrada.	und	109	Brw	0,69	75,21
186	Papel, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m, cores variadas.	folha	770	Vmp	0,68	523,60
189	Pasta canaleta Q310.	und	160	Polibras	1,36	217,60
210	Apontador de lápis para afixar em mesa, com coletor de plástico, prendedor e haste de fixação em metal.	unid	33	Kit	25,00	825,00
213	Cola adesiva bicomponente, secagem em 10 minutos, embalagem com 23 gramas.	und	36	Rendicola	11,00	396,00
220	Envelope branco medindo, 310 x 410 mm.	und	90	Scrity	0,40	36,00
230	Caderno universitário simples, capa dura com 10 matérias, com 200 folhas.	und	56	Credeal	12,67	709,52
233	MOCHILA ESCOLAR, juvenil com divisão nas laterais e divisão frontal, cores diversas.	und	15	Republic Vix	75,54	1.133,10
245	Verniz vitral Incolor, embalagem de 100ml	und	15	Acrilex	6,48	97,20
267	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões aprox. 185x248mm. Gramatura 80, com 250 unidades.	cx	2	Scrity	49,90	99,80
268	pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor preta, caneta medindo entre 10cm a 14cm	unid	20	Pilot	4,80	96,00
269	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	10	Desart	1,80	18,00
270	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	10	Desart	1,80	18,00
271	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, 3,00m x 1,20m.	unid	10	Stalo	218,00	2.180,00

Empresa: **PATRÍCIA M. MÜLLER-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150mm de comprimento, para extração de grampo 26/6.	und	266	´Carbrink	0,87	231,42
40	Umedecedor de dedos não tóxico, inodoro de boa qualidade.	und	297	Gr	1,67	495,99
81	Envelope pardo, aproximadamente 210x297mm, para papel A4.	und	2365	Romitec	0,15	354,75
87	Pasta ofício	unid	150	Ndl	1,56	234,00
88	Pincel atômico nº 1100P azul	unid	17	Brw	1,49	25,33
89	Pincel atômico nº 1100P preto.	unid	17	Brw	1,49	25,33
90	Mochila escolar grande, em tecido ipermeável preto/cinza, super resistente, alças reguláveis, bolsos com fechamento em ziper.	unid	6	Nedel	39,90	239,40
100	Tesoura sem ponta em inox tamanho "P" tipo escolar.	und	574	Mercosul	0,81	464,94

102	Tinta para tecido a base d'água de 37ml sendo em cores variadas.	und	7100	Acrilex	1,44	10.224,00
103	Porta clipes em acrílico transparente (fume/ branco/azul) com imã	und	49	Acrinil	6,00	294,00
113	Papel colorset, cores variadas.	folha	755	Vmp	0,48	362,40
114	Papel camurça, cores variadas.	folha	920	Vmp	0,66	607,20
115	Papel laminado, cores variadas.	folha	916	Vmp	0,67	613,72
116	Papel ondulado.	folha	741	Rst	1,74	1.289,34
118	Tesoura em aço inox com 19 cm sem ponta com cabo plástico.	und	66	Brw	8,65	570,90
121	BALÃO em látex, n° 07, atóxico, colorido, impresso na embalagem informações do produto, origem, registro no órgão competente, sem perfurações, selo do INMETRO e ABRINQ, embalagem com 50 unidades. Cores variadas	pct	858	Joy	3,64	3.123,12
122	Bastão para pistola quente, silicone, tamanho pequena.	und	1956	Rendcola	0,39	762,84
124	GIZ DE CERA, embalagem com 12 cores, a tóxico.	und	131	Acrilex	2,66	348,46
125	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 00.	und	40	Compel	2,00	80,00
126	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 02.	und	25	Compel	1,35	33,75
127	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 04.	und	30	Compel	1,58	47,40
128	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 06.	und	45	Compel	1,60	72,00
129	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 08.	und	30	Compel	1,90	57,00
130	Pistola para cola quente, tamanho pequena.	und	364	Snauzer	10,11	3.680,04
131	TINTA GUACHE 15 ML, cores variadas, não tóxicas.	und	110	Gr	2,98	327,80
140	Apontador de lápis, material plástico resistente, tipo escolar, quantidade de furos 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	und	35	Brw	0,14	4,90
145	Bastão para pistola quente, silicone, tamanho grande.	und	2680	Rendcola	0,85	2.278,00
148	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote com 5 unidades.	und	1656	Pan	4,54	7.518,24
149	Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas pautadas, espiral, formato 275x200.	und	755	Pan	9,61	7.255,55
150	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	und	224	Pan	3,70	828,80
155	Carbono uma face, cx com 100 folhas, cor azul tamanho A4.	CX	18	Hardy	27,90	502,20
165	Envelope pardo 200mm x 280mm.	und	80	Romitec	0,47	37,60
167	Envelope pardo pequeno, medindo 185 x 248mm.	und	1190	Romitec	0,24	285,60
173	Folha de isopor, 30mm de espessura.	und	627	Pdo	2,98	1.868,46
195	Colchete em latão nº. 07, cx com 72 unidades.	cx	165	Rafa	4,70	775,50
196	AGULHA DE CROCHE ALUMÍNIO, indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico	und	30	Circulo	4,45	133,50
199	Bola de isopor, média para artesanato.	und	100	Pdo	2,90	290,00
200	BROXA PARA PINTURA, média.	und	20	Tigre	4,20	84,00
207	GESSO EM PÓ, utilizado na fabricação de peças de artesanato. Embalagem de 1 kg.	kg	50	Ndl	3,90	195,00
219	Envelope branco medindo, 114 x 229 mm.	und	250	Romitec	0,08	20,00
229	Régua transparente milimetrada de 50cm, em material plástico resistente.	und	347	Waleu	1,21	419,87
232	LINHA DE CROCHE, e Bordado manual 100% algodão 40 metros cores variadas.	und	60	Rubi circulo	10,65	639,00
234	PALITO DE PICOLÉ, em madeira da ponta redonda, embalagem com 50 unidades.	und	100	Theoto	13,98	1.398,00
235	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 000.	und	15	Compel	12,95	194,25
236	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 10.	und	30	Compel	0,99	29,70
237	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 12.	und	30	Compel	1,24	37,20
238	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 14.	und	30	Compel	1,24	37,20
247	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 0 c/ 1,75mm	unid	30	Circulo	26,90	807,00
248	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 2 c/ 1,5mm	unid	30	Circulo	15,50	465,00
249	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 4 c/ 1,25mm	unid	30	Circulo	10,99	329,70
250	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 6 c/ 1,0mm	unid	30	Circulo	10,99	329,70
251	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 10 c/ 0,75mm	unid	30	Circulo	15,80	474,00
256	Saco plástico ofício 04 furos-médio 0,12 folhas transparentes	unid	175	Plastpark	7,55	1.321,25
266	Tinta para pincel atômico de 30ml (frasco), azul e preto.	unid	10	Japan	2,79	27,90

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:844D4379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Ata de Registro de Preços nº 018/2014

Referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2014

Processo Administrativo nº 589/2014

Validade: 09/10/2014 a 09/10/2015 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Equipamento de Trabalho e EPI's para os profissionais de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Balança Digital Plataforma: plástico ABS injetado, resistente e durável, medindo mínimo : 30 x30 x2,5 cm, plataforma em vidro temperado, pés de borracha aderente que evita escorregões, visor de Cristal Líquido, largura 45 cm comprimento de 30cm, Sistema Step On que liga ao subir na balança com garantia de 12 meses, inclusa a bateria.	Unid.	140	G-tech	43,49	6.088,60

Empresa: **GTA-COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	Bota de Borracha Bota de PVC cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 40	Par	30	Firenze	18,99	569,70
17	Bota de Borracha Bota de pvc cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 42	Par	30	Firenze	20,50	615,00
18	Bota de Borracha Bota de pvc cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 44	Par	30	Firenze	19,94	598,20

Empresa: **JC DISTRIBUIDORA LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	**Máscara Facial Completa** Utilizada para proteção respiratória contra gases e vapores onde as concentrações não excedam a 0,5% em volume (5.000 ppm) ou a concentração indicada no cartucho. É constituída de uma peça facial Ultravue qual é diretamente conectado cartucho químico. É confeccionada em borracha natural ou silicone, nas cores preta ou cinza. Cartuchos Médios (Diâmetro maior): proporcionam excelente distribuição do ar durante a inalação, Novos Cartuchos Pequenos (Diâmetro menor): são leves e fáceis de manusear. **Características e benefícios** A Máscara Queixo é composta de uma peça facial inteira Ultravue. • **BORRACHA**: macia, resistente a produtos químicos e à oleosidade da pele da face • **SILICONE**: antialérgica, flexível, altamente confortável	Unid.	30	Carbografite	47,80	1.434,00

Empresa: MASTERSUL EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Mascaras Semi-Facial Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda térmica em todo o seu perímetro, tamanho único, a peça apresenta face externa na cor azul-escuro e na cor verde-escuro, a peça possui face interna (que fica em contato com a face do usuário) na cor branca. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Nas laterais da peça, existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste do septo nasal.	Unid.	300	Prosafety	1,84	552,00
04	**Óculos de proteção** Modelo ampla visão de excelente visão periférica, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidade de cores que oferecem a possibilidade de uso em ambientes externos ou internos, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, lente de cor transparente.	Unid.	30	Imperial	3,50	105,00
05	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 34	Par	20	Cartom	24,88	497,60
06	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 35	Par	30	Cartom	24,88	746,40
07	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 36	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
08	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 37	Par	70	Cartom	24,88	1.741,60
09	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 38	Par	40	Cartom	24,88	995,20
10	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 39	Par	60	Cartom	24,88	1.492,80
11	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 40	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
12	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 4	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
13	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 42	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
14	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 43	Par	30	Cartom	24,88	746,40
15	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 44	Par	30	Cartom	24,88	746,40

23	Luvas Nitrílicas Fabricadas em borracha natural resistente a diversos produtos químicos, que proteja contra agentes agressivos leves e unidade, proteção das mãos contra líquidos e agentes químicos, confeccionadas a partir de um elastômero de excelente resistência química e mecânica contra estiramento, perfuração, corte e abrasão com antiderrapante na face palmar e nos dedos com forro ou sem forro, espessura de 0,55mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, 33 cm de comprimento. Tamanho M.	Par	200	Volk	4,58	916,00
24	Luvas Nitrílicas Fabricadas em borracha natural resistente a diversos produtos químicos, que proteja contra agentes agressivos leves e unidade, proteção das mãos contra líquidos e agentes químicos, confeccionadas a partir de um elastômero de excelente resistência química e mecânica contra estiramento, perfuração, corte e abrasão com antiderrapante na face palmar e nos dedos com forro ou sem forro, espessura de 0,55mm, palma antiderrapante, comprimento de 46cm, 33 cm de comprimento. Tamanho G.	Par	100	Volk	4,58	458,00
26	Protetor Auricular **Tipo plug, confeccionado em silicone, formato cônico com três flanges e cordão de algodão. Atenuação 13 dB.**	Unid.	200	Dystray	1,25	250,00
27	Avental Em PVC Azul, tamanho G.	Unid	100	Plastcor	8,90	890,00
28	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho M, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Unid.	65	ALM	23,00	1.495,00
29	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho G, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Unid.	65	ALM	23,00	1.495,00
30	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho GG, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Uni	50	ALM	28,00	1.400,00
32	**Filtro Solar**, Alta proteção avançada da UVA/UVB, ação antiidade reforçada com Pro-colágeno, gel creme colágeno FPS 30, conteúdo 200 ml, resistente a água .	Unid.	1500	Sunbrisa	16,35	24.525,00

Empresa: : **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFCÇÃO LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 37	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
20	Bota de Borracha Bota de PVC cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 38	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
21	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 39	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
22	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 40	Par	30	Pegaforte	22,74	682,20
31	Guarda-chuva Com haste plástica e armação metálica, raio duplo, revestida com tecido 100% poliéster de alta resistência na cor preta e Serigrafia branco com a escrita “Agente Comunitário de Saúde”. Possui trava e cabo anatômico em E.V.A., registro do INMETRO. Medindo no mínimo 105 cm de diâmetro.	Unid.	150	ZEN	42,00	6.300,00
33	Chapéu Na cor verde oliva, confeccionado com tecido de poliamida e microfilamento, aba de 10 cm para total proteção do rosto. Ajuste interno de tamanho com corda elástica. Serigrafia com brasão e identificação do município	Unid.	150	PLL	36,99	5.548,50
34	Luva em Couro Em couro sintético, fechamento com botão de pressão no punho, tamanho G de cor preta.	Par	50	ZEN	90,50	4.525,00

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:45153829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Ata de Registro de Preços nº 026/2014

Referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2014

Processo Administrativo nº 794/2014

Validade: 14/10/2014 a 14/10/2015 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinado a quente,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Massa asfáltica usinada a quente, temperatura 120 graus, para aplicação a frio, a base de Cap 50/70 modificado pelo aditivo ASF/2705BR, preparada com pedrisco, pó de pedra que passa 100% em peneira 3/8'' utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 2 anos (vinte e quatro meses) podendo ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de ráfia de 25Kg	Toneladas	**210**	Asfaltecpav	1.500,00	315.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:ED540D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

Ata de Registro de Preços nº 030/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2014
Processo Administrativo nº 587/2014
Validade: 04/11/2014 a 04/11/2015 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual aquisição Eventual Aquisição de Matérias Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal.** Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Arame galvanizado nº 16	Kg	134	BWG	10,40	1.393,60
46	Cordoalha de cobre nú, seção 25,00mm²	Unid.	59	INTEL	7,00	413,00
62	Disjuntor tripolar de 32A DIN	Unid.	60	Decorlux	23,00	1.380,00
83	Fita isolante 10mt	Unidade	242	Eccofer	1,60	387,20
84	Fita isolante 20mt	Unidade	308	Eccofer	2,30	708,40
88	Interruptor 1 tecla + tomada sobrepor	Unidade	228	Ilumi	8,00	1.824,00
91	Interruptor c/ 01 tecla sobrepor	Unidade	232	Ilumi	4,99	1.157,68
100	Lampada fluorecente compacta 14w 127v	Unidade	110	Empalux	6,70	737,00
101	Lampada fluorecente compacta 15w 127v	Unidade	160	Empalux	6,20	992,00
103	Lampada fluorescente compacta 25w 127v	Unidade	270	Empalux	7,85	2.119,50
153	Soquete louça E-40	Unid.	314	Decorlux	3,48	1.092,72
155	Terminal de compressão para cabo 10mm²	Unid.	330	Decorlux	0,55	181,50
156	Terminal de compressão para cabo 16mm²	Unid.	258	Decorlux	0,95	245,10
157	Terminal de compressão para cabo 25mm²	Unid.	268	Decorlux	0,99	265,32
169	Tomada simples de embutir, 110V	Unid.	256	Lorenzet	5,01	1.282,56

Empresa: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Arruela quadrada 5/8	Unid.	2200	Romagnole	0,99	2.178,00
6	Arruela quadrada 58/58	Unid.	250	Romagnole	0,77	192,50
11	Braço p/ luminária 2m x 32mm	Unid.	1072	Ibilux	50,10	53.707,20
27	Cabo flex 16mm	Mt	1560	Conduspar	6,38	9.952,80
36	Cabo, seção 16,00mm², isolado para 750V	Mt	49	Conduspar	5,59	273,91
40	Chave fusível XS 15 KV	Unidade	21	Maurizio	207,99	4.367,79
43	Conector de haste reforçado	Unidade	270	Intelli	5,29	1.428,30
50	Disjuntor bipolar de 10A DIN	Unid.	87	Schak	14,99	1.304,13
51	Disjuntor bipolar de 20A DIN	Unid.	139	Schak	16,27	2.261,53
52	Disjuntor bipolar de 25A DIN	Unid.	94	Schak	19,07	1.792,58
53	Disjuntor monofasico 30ap	Unidade	139	Schak	4,12	572,68
54	Disjuntor monopolar de 10A DIN	Unid.	94	Schak	4,09	384,46
55	Disjuntor monopolar de 16A DIN	Unid.	130	Schak	4,09	531,70
56	Disjuntor monopolar de 20A DIN	Unid.	128	Schak	4,12	527,36
57	Disjuntor trifasico 100 ap	Unidade	24	Schak	76,12	1.826,88
59	Disjuntor tripolar 125 AP	Unid.	2	Schak	131,54	263,08
60	Disjuntor tripolar 200AP	Unidade	16	Schak	232,00	3.712,00
61	Disjuntor tripolar de 20A DIN	Unid.	61	Schak	21,07	1.285,27
65	Disjuntores tripolares de 50A a 100A	Unid.	53	Schak	77,03	4.082,59
75	Fio flex 750v 4mm	Mt	1280	Conduspar	1,69	2.163,20
76	Fio flex 750v 6mm	Mt	1250	Conduspar	2,65	3.312,50
80	Fio paralelo 2x2,5	Mt	2150	Conduspar	2,19	4.708,50

82	Fio rigido cobre NU (duro) 16mm	Mt	350	Conduspar	8,64	3.024,00
86	Haste de cobre Copperweld (5/8" x2,40m)	Unid.	159	Intelli	32,12	5.107,08
102	Lampada fluorecente compacta 46w 127v	Unidade	560	Empalux	20,62	11.547,20
104	Lampada fluorescente compacta 59w 127v	Unidade	330	Empalux	49,99	16.496,70
110	Luminaria de emergência com lâmpadas de (2x8w), com duração de bateria para 05 horas	Unid.	99	Avant	25,34	2.508,66
112	Luminária fluorescente completa, (1x16w)	Unid.	46	Rcg	41,80	1.922,80
132	PVC rígido rosqueável, Ø=1" (barra de 3 metros)	Barra	504	Travessoni	8,87	4.470,48
134	PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" (barra de 3 metros)	Barra	242	Travessoni	6,27	1.517,34
135	PVC rígido rosqueável, Ø=4" (barra de 3 metros)	Barra	103	Travessoni	83,54	8.604,62
141	Reator 400w E-40	Unidade	64	SAS	96,40	6.169,60
143	Reator vapor metálico externo 250 watts	Unid.	525	SAS	47,99	25.194,75
145	Reator vapor metálico interno 250 watts	Unid.	120	SAS	45,44	5.452,80
152	Soquete louça E-27	Unid.	628	Decorlux	1,09	684,52
158	Terminal de pressão 10mm	Unidade	144	Intelli	2,10	302,40
159	Terminal de pressão 16mm	Unidade	16400	Intelli	2,20	36.080,00
160	Terminal de pressão 25mm	Unidade	234	Intelli	2,70	631,80
161	Terminal de pressão 35mm	Unidade	185	Intelli	3,02	558,70
162	Terminal de pressão 50mm	Unidade	104	Intelli	2,65	275,60
164	Terminal de pressão120mm	Unidade	344	Intelli	11,79	4.055,76

Empresa: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	Base para mastro, Ø=2"	Unid.	104	Ferronato	60,02	6.242,08
12	Bucha plástica nº 08	Unidade	830	Ciser	0,03	24,90
13	Bucha plástica nº 6	Unidade	890	Ciser	0,03	26,70
28	Cabo p/ internet	Mt	2050	RS	1,54	3.157,00
30	Cabo pp flex 2x4,00mm	Mt	400	Megacampo	5,77	2.308,00
37	Caixa de inspeção, (30,00x30,00x30,00)cm,	Unid.	36	Parceirao	36,32	1.307,52
39	Chave contactora trifásico 20 amp.	Unidade	03	Parceirao	283,74	851,22
63	Disjuntor tripolar de 40A DIN	Unid.	82	Chat	25,49	2.090,18
64	Disjuntor tripolar de 50A DIN	Unid.	50	Chat	23,99	1.199,50
66	Dispositivo supressor de surto, nonofásico, 275V, 45ka	Unid.	32	Chat	102,64	3.284,48
67	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (50x50)mm, com conexões	Mt	285	Parceirao	22,17	6.318,45
68	Elo fusivel 1H	Unidade	40	Crismegui	2,99	119,60
69	Elo fusivel 2H	Unidade	44	Crismegui	2,49	109,56
70	Elo fusivel 3H	Unidade	35	Crismegui	2,49	87,15
72	Extensão de 3mt c/ 4 tomadas	Unidade	57	Negrao	16,79	957,03
78	Fio p/ telefone 2x22 torcido	Mt	500	GP	1,01	505,00
81	Fio paralelo 2x2,5, rolo com 100m, para decoração natalina	Rolo	12	Megacampo	168,89	2.026,68
87	Interrupetor externo 1 tecla	Unidade	248	Radial	5,54	1.373,92
96	Isolador de roldana 36x36	Unidade	295	Rima	0,52	153,40
115	Mastro, Ø=2", para pára-ráio, h=3,00m	Unid.	2	Worker	170,59	341,18
117	Padrão trifasico 7,5m	Unidade	9	Garcia	1.418,99	12.770,91
119	Parafuso 300mm	Unid.	60	Fey	7,19	431,40
120	Parafuso cabeça quadrada 350mm	Unid.	2.100	Fey	7,81	16.401,00
121	Parafuso p/ bucha nº 8	Unidade	780	Ciser	0,44	343,20
123	Pára-rário tipo FRANKLIN	Unid.	2	Franklin	67,27	134,54
124	Pendente ou plafonier com globo leitoso e lâmpadas de 100W	Unid.	26	Worker	20,57	534,82
125	Plug fêmea	Unidade	180	Tramontina	3,89	700,20
126	Plug macho	Unidade	180	Tramontina	3,49	628,20
127	Polca quadrada 5/8	Unid.	2100	Fey	1,24	2.604,00
129	Poste em concreto 11/200	Unidade	18	Garcia	694,99	12.509,82
131	Projetor retangular externo para lâmpada vapor de mercúrio de 400W	Unid.	35	Olivo	49,56	1.734,60
136	Quadrado de comando incêndio motor trifásico 3cv	Unid.	1	Worker	829,94	829,94
138	Quadro de comando 1,20x0,80 confeccioado com disjuntor geral tripolar, 630A, até 60 saídas com barramento de 800A	Unid.	23	Worker	950,00	21.850,00
139	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 100A, para 18 disjuntores com barramento - padrão DIM	Unid.	17	worker	229,99	3.909,83
140	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, para 24 disjuntores com barramento - padrão DIM	Unid.	25	Worker	334,49	8.362,25
150	Rele protetor de falta de fase	Unid.	10	Esatron	68,84	688,40
151	Solda exotérmica para cabo/cabo ou cabo/haste até 50mm²	Unid.	40	Worker	31,99	1.279,60
154	Terminal aéreos 60cm em latão fixação horizontal conjunto terminal+conector	Unid.	73	Decorlux	26,99	1.970,27
166	Tomada de corrente bipolar de embutir, 220V	Unid.	114	Radial	10,19	1.161,66
170	Tomada trifasica de embutir para ar condicionado, 220V	Unid.	94	Radial	26,09	2.452,46

Empresa: PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	Base para rele foto elétrico	Unid.	1918	Sul	3,48	6.674,64
114	Mangueira LED, rolo com 100m (10 azul, 10 verde e 05 branco) para decoração natalina.	Rolo	83	Chibrale	520,00	43,160,00

Empresa: : **RUFINO AMARAL LTDA ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira tipo 3/4"	Unidade	340	Inca	0,73	248,20
2	Abraçadeira tipo D de □1" ferro Galvanizado	Unid.	566	Inca	0,95	537,70
4	Armação 1x1 pesada	Unid.	142	Nuclear	5,29	751,18
8	Base para rele	Unid.	38	Stieletrônica	3,49	132,62
10	Boia elétrica	Unidade	60	Anauger	39,49	2.369,40
14	Cabo 10mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	1504	Valecom	3,20	4.812,80
15	Cabo 16,00mm², isolado para 1Kv	Mt	392	Valecom	4,78	1.873,76
16	Cabo 2,50mm², isolado para 750V	Mt	6050	Valecom	0,58	3.509,00
17	Cabo 2,5mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	1001	Valecom	1,00	1.001,00
20	Cabo 4,00mm², isolado para 750	Mt	1966	Valecom	0,98	1.926,68
21	Cabo 4mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	321	Valecom	1,51	484,71
22	Cabo 6mm², isolado para 0,6/1,0kv	Mt	933	Valecom	2,04	1.903,32
23	Cabo aluminio 2 A WG/33 MM CAA	Mt	30	Lamesa	1,85	55,50
29	Cabo pp flex 2x2,50mm	Mt	1150	Valecom	2,38	2.737,00

33	Cabo tipo UTP, classe 5E, 04 pares	Mt	1330	Maxprint	2,99	3.976,70
35	Cabo triplex 2x1 16mm	Mt	1730	Lamesa	3,00	5.190,00
38	Caneta 40x10 2.000mt	Unidade	485	Ilumi	6,00	2.910,00
41	Cordoalha de cobre nú, seção 70.00mm²	Unid.	102	Intelle	14,39	1.467,78
42	Conectora Cunha	Unid.	37	Contel	5,70	210,90
44	Conector paralelo 1/0 a 2/0	Unidade	190	Contel	3,69	701,10
47	Cordoalha de cobre nú, seção 35,00mm² para pára-ráio	Unid.	58	Intelli	12,04	698,32
48	Cordoalha de cobre nú, seção 50,00mm² para pára-ráio	Unid.	677	Intelli	13,35	9.037,95
49	Cruzeta em concreto 2m	Unidade	37	Eletroraio	79,20	2.930,40
71	Emenda p/ caneleta	Unidade	70	Ilumi	2,27	158,90
73	Extensão de 5mt 0,75x2 mm	Unidade	55	Ilumi	26,20	1.441,00
79	Fio paralelo 2x1,5	Mt	1350	Valecom	1,63	2.200,50
85	Grampo miguelão c/ 1 prego	Unidade	215	Ribeiro	1,08	232,20
89	Interruptor 2 teclas c/ placa	Unidade	248	Ilumi	10,70	2.653,60
90	Interruptor 2 teclas sobrepor	Unidade	242	Ilumi	8,70	2.105,40
92	Interruptor c/ 01 tomada	Unidade	203	Ilumi	6,49	1.317,47
93	Interruptor com duas teclas simples com caixa (4"x2")	Unid.	272	Ilumi	12,05	3.277,60
94	Interruptor com uma tecla simples com caixa (4"x2")	Unid.	276	Ilumi	6,80	1.876,80
95	Interruptor de uma tecla simples e tomada com caixa (4"x2")	Unid.	203	Ilumi	10,95	2.222,85
97	Isolador disco porc/vidro 15 kv	Unidade	52	Balestro	42,23	2.195,96
98	Isolador roldana 76x79 porcelana	Unidade	270	Germer	3,10	837,00
99	Joelho p/ canaleta 20x20	Unidade	70	Ilumi	1,50	105,00
109	Luminária caneca acrílica E-40	Unid.	6	Olivo	239,45	1.436,70
113	Luminária fluorescente completa, (2x32w)	Unid.	213	Empalux	64,89	13.821,57
116	Padrão bifásico concreto 7,5 mt	Unid.	14	Eletroraio	1.040,00	14.560,00
122	Para-raio 12KV	Unidade	9	Kee	91,60	824,40
128	Poste concreto 11/400	Unid.	17	Eletroraio	1.013,00	17.221,00
130	Poste em concreto 9/200	Unidade	17	Eletroraio	590,00	10.030,00
133	PVC rígido rosqueável, Ø=1 1/2" (barra de 3 metros)	Barra	516	Lpcl	13,85	7.146,60
137	Quadrado de comando motor trifásico 2cv	Unid.	1	Cemar	1.099,99	1.099,99
146	Reator vapor metálico/sódio 70w (interno)	Unid.	1084	Demape	28,33	30.709,72
147	Refletor 250w E-27	Unid.	77	Olivo	30,16	2.322,32
148	Refletor 400w E-40	Unidade	93	Olivo	38,00	3.534,00
163	Terminal de pressão para cabo a barra 240 a 300mm²	Unid.	79	Intelli	19,15	1.512,85
165	Terminal de pressão70mm	Unidade	64	Contel	4,19	268,16
167	Tomada dupla RJ 45 de embutir testada e com certificação	Unid.	62	Maxprint	36,65	2.272,30
168	Tomada RJ 45 de embutir, testada e com certificação	Unid.	30	Maxprint	26,35	790,50

Empresa: : **SULMINAS FIOS E CABOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	Cabo 240,00mm², isolado para 1Kv	Mt	992	Phelps Dodge	77,92	77.296,64
19	Cabo 25,00mm², isolado para 1Kv	Mt	437	Phelps Dodge	8,76	3.828,12
24	Cabo duplex 1x1 10mm	Mt	760	Wirex Cable	1,58	1.200,80
31	Cabo quadrulex 3x1 16mm	Mt	1550	Wirex Cable	3,95	6.122,50
32	Cabo quadrulex 3x1 35mm	Mt	1360	Nexans	8,79	11.954,40
34	Cabo triplex 2x1 10mm	Mt	1650	Wirex Cable	2,60	4.290,00
74	Fio flex 750v 10mm	Mt	1255	Flexsul	3,39	4.254,45
77	Fio flex 750v2,5mm	Mt	11100	Flexsul	0,81	8.991,00
107	Lampada vapor metálico 400W E-40	Unidade	122	NSK	29,76	3.630,72
118	Parafuso 200mm	Unid.	50	Delpar	3,41	170,50
142	Reator vapor metálico 400w	Unidade	135	Lumer	57,07	7.704,45
144	Reator vapor metálico 70w	Unidade	3262	Lumer	30,55	99.654,10

Empresa: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Cabo duplex 1x1 16mm	Mt	925	Corfio	2,44	2.257,00
26	Cabo em cobre nú, Ø=35,00mm², com isoladores para pára-ráio	Mt	620	Corfio	10,90	6.758,00
45	Conector perfurante 35/70mm	Unidade	1855	KRJ	58,89	109.240,95
58	Disjuntor trifasico 70 ap	Unidade	42	Steck	47,68	2.002,56
108	Luminária aberta alumínio soquete E-27	Unid.	1063	Luz Vitoria	25,99	27.627,37
111	Luminária fechada400 Watts	Unidade	6	Iluminatic	74,99	449,94

Empresa: **VINICIUS ALEX LERMEN-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
105	Lâmpada vapor metálica 250 watts E-40	Unid.	238	NSK	24,90	5.926,20
106	Lâmpada vapor metálica 70 watts E-27	Unid.	4343	NSK	19,90	86.425,70
149	Rele foto elétrico 220v 1200 watts	Unid.	5000	Tekluz	9,80	49.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 Agosto de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:33FC8690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 081/GP/2015

De 19 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA – Sub Secretário Municipal de Obras – Cad. 5913** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO:	02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA:	02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO:	04.122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0006 – Programa Municipal de Infra Estrutura para o Desenvolvimento
PROJ/ATIV.:	2016 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA:	33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo	

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BEFEC104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 PROCESSO Nº 201/09/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014.

HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45, detentora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Marca	Unid	V. Uni	V.Total
3	Alavanca	4	martinelli	Unid.	R$ 92,00	R$ 368,00
4	Alicate de bico Externo	2	stanley	Unid.	R$ 19,80	R$ 39,60
5	Alicate de bico interno	2	stanley	Unid.	R$ 19,80	R$ 39,60
6	Alicate de pressão	4	stanley	Unid.	R$ 28,00	R$ 112,00
8	Alicate Universal grande	4	robust	Unid.	R$ 22,90	R$ 91,60
15	Base para Relé	200	tecnowatt	Unid.	R$ 10,20	R$ 2.040,00
17	Bocal de louça e 40 p/ luminárias	145	dercolux	Unid.	R$ 7,25	R$ 1.051,25
18	Bóia automática p/ caixa d´agua	4	Anauger	Unid.	R$ 33,00	R$ 132,00
20	Bota de borracha branca	10	Fujiwara	par	R$ 34,00	R$ 340,00
25	Broca de ferro N° 12 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 22,00	R$ 66,00
26	Broca de ferro Nº 10 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 18,40	R$ 55,20
27	Broca de ferro Nº 16 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 48,00	R$ 144,00
28	Broca de ferro Nº 8 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 11,00	R$ 33,00
29	Broca p/ ferro Nº 4 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 6,00	R$ 18,00
30	Broca p/ ferro Nº 6 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 7,20	R$ 21,60
31	Broca para Concreto nº 10 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 13,00	R$ 39,00
32	Broca para Concreto nº 3 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 3,00	R$ 9,00
33	Broca para Concreto nº 5 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 4,50	R$ 13,50
34	Broca para Concreto nº 7 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 7,20	R$ 21,60
35	Broca para Concreto nº6 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 5,30	R$ 15,90
36	Broca para Concreto nº8 mm	3	Irwim	Unid.	R$ 7,00	R$ 21,00
37	Broxa c/ cabo	12	paraboni	Unid.	R$ 4,80	R$ 57,60

38	Cabo 16 mm cobre isolado	100	Mambei	mts	R$ 10,70	R$ 1.070,00
39	Cabo 16 mm cobre nu	100	Mambei	Mts	R$ 8,80	R$ 880,00
40	Cadeado 20 ml em aço cromado	1	Pado	Unid.	R$ 8,40	R$ 8,40
41	Cadeado 35 mm	13	Pado	Unid.	R$ 13,80	R$ 179,40
42	Cadeado 45 mm	11	Pado	Unid.	R$ 17,90	R$ 196,90
43	Cadeado 60 ML em aço cromado	04	Pado	Unid.	R$ 34,00	R$ 136,00
51	Cano de esgoto 40 ml	4	Tigre	BR	R$ 21,00	R$ 84,00
53	Carriola	20	metalosa	Unid.	R$ 115,00	R$ 2.300,00
55	Chave 13 combinada	2	robust	Unid.	R$ 7,90	R$ 15,80
56	Chave 14 combinada	2	robust	Unid.	R$ 8,80	R$ 17,60
57	Chave 22 combinada	2	robust	Unid.	R$ 13,50	R$ 27,00
58	Chave 24 combinada	2	robust	Unid.	R$ 16,00	R$ 32,00
59	Chave 26 combinada	2	robust	Unid.	R$ 17,00	R$ 34,00
60	Chave 27 combinada	2	robust	Unid.	R$ 23,00	R$ 46,00
61	Chave 8 combianda	2	robust	Unid.	R$ 7,00	R$ 14,00
62	Chave 9 mm combinada	2	robust	Unid.	R$ 7,30	R$ 14,60
63	Chave alem	3	stamley	jogo	R$ 18,00	R$ 54,00
68	Chave de Fenda tamanho media	3	gedore	Unid.	R$ 9,00	R$ 27,00
69	Chave Grife 18	2	robust	Unid.	R$ 50,00	R$ 100,00
70	Chave L12	3	robust	Unid.	R$ 15,50	R$ 46,50
71	Chave L16	3	robust	Unid.	R$ 18,50	R$ 55,50
72	Chave L18	3	robust	Unid.	R$ 19,00	R$ 57,00
73	Chave Philips	3	gedore	Unid.	R$ 7,25	R$ 21,75
74	Chave torque jogo	1	stanley	jogo	R$ 22,00	R$ 22,00
76	Cinto de segurança tipo paraquedista	4	carbografite	Unid.	R$ 145,00	R$ 580,00
77	Cola para cano 17 gr	10	Tigre	Unid.	R$ 2,00	R$ 20,00
80	Disjuntor de 15 ampares	30	steck	Unid.	R$ 7,50	R$ 225,00
81	Disjuntor de 25 ampares	30	steck	Unid.	R$ 7,50	R$ 225,00
82	Disjuntor de 30 ampares	30	steck	Unid.	R$ 7,50	R$ 225,00
83	Djuntor 15-A Classe C, bifasico	5	steck	Unid.	R$ 30,00	R$ 150,00
84	Djuntor 20-A Classe C, bifasico	8	steck	Unid.	R$ 30,00	R$ 240,00
85	Djuntor 40-A trifasico classe C	1	steck	Unid.	R$ 50,00	R$ 50,00
93	Enxada grande 2/5 libra	6	paraboni	Unid.	R$ 19,00	R$ 114,00
94	Enxadao	4	paraboni	Unid.	R$ 18,00	R$ 72,00
101	Filtro de linha	10	RCG	Unid.	R$ 33,00	R$ 330,00
102	Filtro de linha Bivolt c/ 5 tomadas padrao NBR	13	RCG	Unid.	R$ 34,00	R$ 442,00
104	Fio duplex	100	furukawa	metros	R$ 2,00	R$ 200,00
106	Fio paralelo 2x2, 5 mm rolo com 100 metros	1	Nambei	Unid.	R$ 232,00	R$ 232,00
107	Fio pararelo 2,5	300	Nambei	metros	R$ 3,35	R$ 1.005,00
108	Fio sólido 04	300	Nambei	metros	R$ 1,80	R$ 540,00
109	Fio sólido 1,5	200	Nambei	metros	R$ 1,00	R$ 200,00
110	Fio sólido 2,5 mm	1300	Nambei	metros	R$ 1,30	R$ 1.690,00
111	fio sólido 4 mm rolo com 100 metros	5	Nambei	Unid.	R$ 190,00	R$ 950,00
112	Fio triplex	200	furukawa	metros	R$ 3,30	R$ 660,00
113	Fita isolante 3 metros	13	Tigre	Unid.	R$ 2,50	R$ 32,50
114	Fita isolante auta fuzao uso geral de otima qualidade	10	3M	Unid.	R$ 18,00	R$ 180,00
115	Fita isolante rolo c/ 20 mts	10	Tigre	Unid.	R$ 5,90	R$ 59,00
116	Fita veda rosca 18 mm x 25 mm	4	Tigre	Unid.	R$ 3,30	R$ 13,20
119	Foice	6	paraboni	Unid.	R$ 39,00	R$ 234,00
121	Furadeira de impacto profissional com reverso 110 vts	2	Dewalt	Unid.	R$ 250,00	R$ 500,00
123	Interruptor de 01 tecla p/ alvenaria	2	perlex	Unid.	R$ 5,20	R$ 10,40
124	Interruptor de 01 tecla p/ madeira	3	perlex	Unid.	R$ 3,20	R$ 9,60
125	Interruptor de 02 teclas p/ alvenaria	2	perlex	Unid.	R$ 8,50	R$ 17,00
126	Interruptor para lampada p/ alvenaria	10	perlex	Unid.	R$ 5,70	R$ 57,00
127	Interruptores de 01 tecla	15	perlex	Unid.	R$ 4,50	R$ 67,50
128	Interruptores de 02 teclas	15	perlex	Unid.	R$ 7,25	R$ 108,75
130	Joelhos de 25 soldável	50	Tigre	Unid.	R$ 0,60	R$ 30,00
140	Lâmpadas fluorescente	120	ourolux	Unid.	R$ 14,00	R$ 1.680,00
142	Lima chata cx c/ 12 unid.	2	Stihl	Caixa	R$ 99,00	R$ 198,00
145	Luminária pública aberta c/ corpo aluminio estampado anodizado, refletor escalonado, dispositivo para regulagem de fogo, soquete de porcelana E-40, encaixe 031,7 mm, dimensoes: 359x275x111 mm, lampada vapor sodio-100/150 W, vapor mercurio- 250 W, vapor metalico - 100/150 w mista - 250 W	45	Lumipol	Unid.	R$ 49,00	R$ 2.205,00
146	Luminaria pública aberta c/ corpo estampado aluminio anodizado , soquete de porcelana E-27, encaixe 031,7 mm, uso de lampadas : mista 250 W mercurio até 125W e incandescente até 300 W potencia : 200 W dimensoes 321x242x88 mm (200/31,7)	120	Lumipol	Unid.	R$ 49,00	R$ 5.880,00
148	Luva de PVC 100 MM	2	tigre	Unid.	R$ 4,67	R$ 9,34
149	Luva de PVC 150 MM	1	Tigre	Unid.	R$ 20,00	R$ 20,00
152	Luvas de Couro	12	bocaina	par	R$ 11,00	R$ 132,00
154	Mangueira 1 polegada	30	CNM	MT	R$ 2,00	R$ 60,00
155	Mangueira jardim trançada 1/2	55	Bira	MT	R$ 3,00	R$ 165,00
156	Marreta 1. 1/2	4	paraboni	Unid.	R$ 30,00	R$ 120,00
157	Marreta 5 Kg	4	paraboni	Unid.	R$ 71,00	R$ 284,00
158	Martelo	7	famastil	Unid.	R$ 22,00	R$ 154,00
159	Martelo carpinteiro 700 Gr	2	stanley	Unid.	R$ 30,00	R$ 60,00
162	Pá c/ cabo	10	paraboni	Unid.	R$ 25,00	R$ 250,00
163	Parafuso fuso maquina padrão com porcas 300 mm	250	mecril	Unid.	R$ 5,99	R$ 1.497,50
168	Picareta c/ cabo	4	paraboni	Unid.	R$ 31,00	R$ 124,00
171	Prego 13X15	8	gerdal	KG	R$ 8,80	R$ 70,40
172	Prego 18X24	18	gerdal	KG	R$ 6,50	R$ 117,00
173	Prego 19X36	16	gerdal	KG	R$ 6,60	R$ 105,60
175	Rastelo c/ cabo tipo vassoura de arame para varrer grama	10	paraboni	Unid.	R$ 19,90	R$ 199,00
177	Reator vapor mercurio 250 watts	10	demape	Unid.	R$ 84,00	R$ 840,00
178	Reator vapor sódio 250 watts	50	demape	Unid.	R$ 91,50	R$ 4.575,00
182	Sifão	6	Tigre	Unid.	R$ 10,00	R$ 60,00
198	Torneira de metal	10	genebre	Unid.	R$ 39,00	R$ 390,00
199	Torneira de plástico	20	perlex	Unid.	R$ 3,20	R$ 64,00
205	Tubo de 100 MM	20	Tigre	Barra	R$ 145,00	R$ 2.900,00
206	Tubo de 150 MM	3	Tigre	Barra	R$ 120,00	R$ 360,00
207	Vassoura p/ Gari	20	carvalho	Unid.	R$ 21,50	R$ 430,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.587,69**

EMPRESA: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA- ME, CNPJ: 00.634.268/0001-85 detentora dos itens relacionados abaixo:

ITEM Itens	Qts.	UNI	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
47	600	kg	Cal p/ Pintura saco 8 Kg	usecal	R$ 9,10	R$ 5.460,00
54	300	unid	Células foto voltaica 220 vts modelo RM 50/60 hertz NF capacidade de carga de 1000 wats 1800 VA; 5A; corrente luminal 10A contato NF caracteristica conforme NBR 5123 especificaçoes CELESC	stieletronica	R$ 22,00	R$ 6.600,00
75	657	kg	Cimento CP II-Z-32 saco de 50 KG	itau	R$ 31,30	R$ 20.564,10
137	500	unid	Lampada vapor de sódio de 70 watts de 220 Vts	empalux	R$ 15,00	R$ 7.500,00
138	50	unid	Lâmpada Vapor Mercúrio de 250 wats	empalux	R$ 18,00	R$ 900,00
139	80	unid	Lampada Vapor sódio de 250 watts de 220 vts	empalux	R$ 24,20	R$ 1.936,00
174	1000	kg	Prego 25x72	gerdau	R$ 10,90	R$ 10.900,00
Valor Total						**R$ 53.860,10**

EMPRESA: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 19.805.401/0001-47 detentora dos itens relacionados abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
141	Lâmpadas fluorescentes econômica 25 watts	UND	262	R$ 15,00	R$ 4.139,60	Empalux
176	Reator vapor de sodio 70 watts	UND	500	R$ 80,00	R$ 40.000,00	SAS
VALOR TOTAL						44.139,60

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6ED1DB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014. PROCESSO Nº 181/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMJ/2014 - GSRP/SEMAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.

PROCESSO Nº 181/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMJ/2014 - GSRP/SEMAD.
OBJETO: Registro de Preços de Peças e Serviços de maquinários da Sec. De Obras.

OBJETO: Registro de Preços de para eventual aquisição de peças e serviços para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, - SEMOSP.
Aos 16 dias do mês setembro de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, junto a Comissão de Registro de Preço – CSRP, situada a Av. Pedras Brancas nº 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Presidente da **CSRP**, senhora ENILZA HONÓRIO DA SILVA, designada pela portaria nº 007/GP/2014, e as empresas: **ALMEIDA & LONGONI**, CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68; **GEREMIAS & ALMEIDA LTDA – ME**, CNPJ:63.618.615/0001-04; **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ: 08.055.411/0001-96, **3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 12.859.131/0001-08; **S.P.PIRES – ME**, CNPJ: 13.293.515/0001-79. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A GSRP/ poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP/ em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos – SEMOSP.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas e demais normais aplicáveis ao produto adquirido. O recebimento será em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, na forma estabelecida abaixo:

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita no Termo de Referência.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos descrita na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.5- A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pelo Controle Interno do Município;

5.6- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a seguinte documentações:
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)
Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP/ do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial da Amazônia – DOA e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece no Decreto nº 3867/GP/2011.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 076/2014 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 074/GP/2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da GSRP
Portaria nº 007/GP/2014

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 007/GP/2014

ODAIR GOMES
Equipe de Apoio
Portaria nº 007/GP/2014

Empresas Detentoras:

S. P. Pires – ME
CNPJ: 13.293.515/0001-79
SALOMÃO BATISTA PIRES

Almeida & Longoni
CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA

Geremias & Almeida LTDA – ME
CNPJ:63.618.615/0001-04
DOUGLAS MAGNO LEAL DE ANDRADE

Comercial E & R de Auto Peças LTDA – ME
CNPJ: 08.055.411/0001-96
EDLEI ALVES DE SOUZA

3R Brasil Comercio Importação e Exportação LTDA – EPP
CNPJ: 12.859.131/0001-08
EDSON JUNIOR LINO CARDOSO

ANEXO – I
PLANILHA FINAL

Empresa **S.P.PIRES – ME -** CNPJ: 13.293.515/0001-79**,** detentora dos lotes 01, 03 e 05.

LOTE 01	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	MÁQUINA B110 B NEW HOLLAND						
1.1	Dente Concha Traseira Central LB90B/B90B	85811440	PÇ	36	Metisa	R$ 67,00	R$ 2.412,00
1.2	Dente Concha Traseira lado direito LB90B/B90B	85801376	PÇ	12	Metisa	R$ 81,00	R$ 972,00
1.3	Dente Concha Traseira lado esquerdo LB90B/B90B	85801377	PÇ	12	Metisa	R$ 81,00	R$ 972,00
1.4	Parafuso Lamina 5/8x3. 1/2	797203	PÇ	100	Fibam	R$ 9,60	R$ 960,00
1.5	Porca Parafuso Lamina 5/8”12,9	13006	PÇ	100	Fibam	R$ 1,50	R$ 150,00
1.6	Parafuso Lamina 5/8x3.1/	797203	PÇ	50	Fibam	R$ 9,48	R$ 474,00
1.7	Bateria 100 amperes		PÇ	6	Krau	R$ 650,00	R$ 3.900,00
1.8	Bomba de Graxa		PÇ	10	Lrubri. R	R$ 256,00	R$ 2.560,00
VALOR DO LOTE 01 R$ 12.400,00							
	PÁ CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND						
LOTE 03	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3.1	Coroa com Pinhão 33/9	71101856	Jogo	4	Atlas	R$ 4.743,00	R$ 18.972,00
3.2	Rolamento	148936A1	PÇ	10	Timken	R$ 224,00	R$ 2.240,00
3.3	Rolamento	148928A1	PÇ	10	Timken	R$ 85,00	R$ 850,00
3.4	Retentor	148933A 1	PÇ	10	Arca	R$ 150,00	R$ 1.500,00
3.5	Rolamento	148897A 1	PÇ	10	Timken	R$ 184,00	R$ 1.840,00
3.6	Carcaça	148984A 1	PÇ	5	Evolute	R$2.700,00	R$ 13.500,00
3.7	Arruela	148973A 1	PÇ	10	Pim	R$ 22,00	R$ 220,00
3.8	Arruela	148909A 1	PÇ	10	Pim	R$ 12,00	R$ 120,00
3.9	Pino	148916 A1	PÇ	8	Pim	R$ 36,00	R$ 288,00
3.10	Contrapino	148911A 1	PÇ	15	Pim	R$ 1,00	R$ 15,00
3.11	Pino	148910 A 1	PÇ	12	Pim	R$ 46,00	R$ 552,00

3.12	Encosto	148915 A 1	PÇ	4	Evul	R$ 259,95	R$ 1.039,80
3.13	Disco	148963A1	PÇ	16	Unitec	R$ 28,00	R$ 448,00
3.14	Disco	148962A1	PÇ	16	Unitec	R$ 44,00	R$ 704,00
3.15	O' Ring	148880 A1	PÇ	12	Agel	R$ 5,00	R$ 60,00
3.16	O'Ring	148889 A1	PÇ	12	Agel	R$ 5,00	R$ 60,00
3.17	Retentor	87457081	PÇ	4	Arca	R$ 199,00	R$ 796,00
3.18	O' Ring	148964 A 1	PÇ	24	Agel	R$ 1,00	R$ 24,00
3.19	Anel	148965A 1	PÇ	24	Agel	R$ 1,80	R$ 43,20
3.20	Bateria 110 Amperes		PÇ	4	Kraul	R$ 650,00	R$ 2.600,00
3.21	Filtro Motor	71101950	PÇ	36	Turbo	R$ 56,00	R$ 2.016,00
3.22	Filtro Primário do Ar	75249711	PÇ	12	Xanfil	R$ 75,00	R$ 900,00
3.23	Filtro Secundário	75249712	PÇ	12	Xanfil	R$ 62,00	R$ 744,00
3.24	Filtro de diesel	71101949	Par	40	Turbo	R$ 10,00	R$ 2.500,00
3.25	Filtro de Transmissão	75313513	Unid	20	Unitec	R$ 125,00	R$ 2.500,00
3.26	Motor de Partida	75259789	Und	4	Delco	R$5.142,00	R$ 20.568,00
VALOR DO LOTE 03 R$ 73.000,00							
PA CARREGADEIRAS 12B, e FR 12B							
LOTE 05	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5.1	Anel	14458580	Pç	6	Agel	R$ 1,00	R$ 6,00
5.2	Ring	148986 A1	Pç	6	Agel	R$ 5,00	R$ 30,00
5.3	Retentor	79107889	Pç	6	Pac	R$ 12,00	R$ 72,00
5.4	Filtro	HD 7521313	Pç	12	Turbo	R$ 28,00	R$ 336,00
5.5	Ring	14463220	Pç	6	Agel	R$ 6,00	R$ 36,00
5.6	Ring	14463280	pç	6	Agel	R$ 0,50	R$ 3,00
5.7	Ring	14463780	Pç	6	Agel	R$ 0,50	R$ 3,00
5.8	Retentor central do comando	79107889	Pç	12	Agel	R$ 13,00	R$ 156,00
5.9	Filtro diesel	71101949	Pç	30	Turbo	R$ 4,50	R$ 135,00
5.10	Anel elástico	4971843	Pç	10	Agel	R$ 2,50	R$ 25,00
5.11	Filtro combustivel	79107317	Pç	30	Turbo	R$ 22,00	R$ 660,00
5.12	Cabo elétrico	87623171	Pç	3	3 M	R$ 124,00	R$ 372,00
5.13	Bateria 100 amperes		Pç	2	Kraul	R$ 600,00	R$ 1.200,00
5.14	Junta de amianto da bomba	234462	Pç	1	Was	R$ 1,00	R$ 1,00
5.15	Bomba hidráulica	F 84409934	Pç	3	Parke	R$5.050,00	R$ 15.150,00
5.16	Bomba alimentadora completa		Pç	3	Ricamb	R$ 89,00	R$ 267,00
5.17	Vareta de transmissão 87352775	87352775	Pç	1	Metal die	R$ 132,00	R$ 132,00
5.18	Banco de acento		Pç	3	Usinil	R$1.980,00	R$ 5.940,00
5.19	Mangueira hidráulica 16 1" R4AT com 2 tramas de aço		Mts	20	Mamut	R$ 100,00	R$ 2.000,00
5.20	Mangueira hidráulica 16 1" R12 com 4 tramas de aço		Mts	30	Mamut	R$ 100,00	R$ 3.000,00
5.21	Mangueira hidráulica 3/4 com 2 tramas de aço		Mts	20	Mamut	R$ 40,00	R$ 800,00
5.22	Mangueira hidráulica R2AT 1/2" de aço		Mts	30	Mamut	R$ 30,00	R$ 900,00
5.23	Mangueira hidráulica 3/8 com 2 tramas de aço		Mts	20	Mamut	R$ 24,00	R$ 480,00
5.24	Clips 7/16		PC	8	Mamut	R$ 3,00	R$ 24,00
5.25	Clips 7/8		Pç	8	Mamut	R$ 9,00	R$ 72,00
5.26	Gancho 3 toneladas		PC	4	Trak	R$ 50,00	R$ 200,00
VALOR DO LOTE 05 R$ 32.000,000							
VALOR GLOBAL R$ 117.400,00							
Empresa **3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP -** CNPJ: 12.859.131/0001-08**,** detentora dos lotes 02, 04, 11 e 12.							
MAQUINA RETROESCAVADEIRA RD 406 (RANDON)							
LOTE 02	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2.1	Filtro Separador dágua	218002539	PÇ	20	Parker	R$ 34,55	R$ 691,00
2.2	Filtro Diesel	FBS/2/255	PÇ	14	Parker	R$ 72,43	R$ 1.041,02
2.3	Filtro motor	9.0541.18.8.0013	PÇ	20	Parker	R$ 27,75	R$ 555,00
2.4	Filtro de ar	SRS 6202	PÇ	20	Parker	R$ 36,11	R$ 722,20
2.5	Filtro de ar secundário	OF 3061	PÇ	20	Parker	R$ 92,07	R$ 1.841,40
2.6	Filtro hidráulico	219000751	PÇ	8	Donaldson	R$106,54	R$ 852,32
2.7	Pistão da lança (antebraço)		PÇ	1	Hidraucat	R$4.209,12	R$ 4.209,12
2.8	Bateria 100 amperes		PÇ	4	Pica pau	R$ 451,60	R$ 1.806,40
2.9	Bomba de graxa		PÇ	2	Yamaguchi	R$ 254,27	R$ 508,54
VALOR DO LOTE 02 R$ 12.200,00							
PA CARREGADEIRA 12 C							
LOTE 04	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4.1	Filtro de Transmissão	75313722	PÇ	10	Parker	R$ 117,55	R$ 1.175,50
4.2	Cruzeta	75313534	PÇ	4	Sthal	R$ 92,57	R$ 370,28
4.3	Cruzeta	75288506	PÇ	4	Sthal	R$ 187,20	R$ 748,80
4.4	Conjunto de Rolamento	75237375	PÇ	4	Koyo	R$ 89,55	R$358,20
4.5	Kit Vedação	79107889	PÇ	6	Apc	R$ 48,64	R$ 291,88
4.6	Arruela	75213290	PÇ	48	Pim	R$ 5,15	R$ 247,20
4.7	Filtro Motor	75285273	PÇ	18	Parker	R$ 58,44	R$ 1.051,92
4.8	Silencioso	75216114	PÇ	4	Silenmak	R$ 175,52	R$ 702,08
4.9	Tubo	87748603	PÇ	4	Silenmak	R$ 110,55	R$ 442,20
4.10	Abraçadeira	75216396	PÇ	4	Silenmak	R$ 10,46	R$ 41,84
4.11	Bomba hidráulica	232214	Pç	3	Original	R$4.495,70	R$ 13.487,10
4.12	Cabo	718709	PÇ	4	Pvn	R$ 138,55	R$ 554,20
4.13	Filtro de Ar Secundário	75247063	PÇ	10	Parker	R$ 55,72	R$ 557,20
4.14	Filtro de Ar Primário	75247062	PÇ	10	Parker	R$ 63,20	R$ 636,00
4.15	Vidro Lado Esquerdo	71102974	PÇ	2	Mp	R$1.768,80	R$ 3.537,60
4.16	Vidro Lado direito	71102887	PÇ	2	Mp	R$1.768,80	R$ 3.537,60
4.17	Condensador ar condicionado		PÇ	3	Royce	R$1.289,18	R$ 3.867,54
4.18	Carga gás ar condicionado		PÇ	6	Br	R$ 232,15	R$ 1.392,90
VALOR DO LOTE 04 R$ 33.000,00							
PATROL 135 H							
LOTE 11	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11.1	Chave geral manual MBB		PC	2	Itr	R$ 828,26	R$ 1.656,52
11.2	Farol de milha auxiliar GT redondo		PC	1	Artfarol	R$ 203,58	R$ 203,58
11.3	Alternador 12V 55A		Mts	10	Cinap	R$3.148,24	R$ 31.482,40
11.4	Mangueira hidráulica 3/4 R4AT com 4 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 58,83	R$ 1.176,60
11.5	Mangueira hidráulica 16 1" R2AT com 2 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 62,83	R$ 1.256,60
11.6	Mangueira hidráulica 16 1" R12 com 4 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 65,97	R$ 1.319,40
11.7	Mangueira hidráulica 3/4 com 2 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 44,16	R$ 883,20
11.8	Mangueira hidráulica R2AT ½' de aço		Mts	30	Tpower	R$ 17,39	R$ 521,70

VALOR DO LOTE 011 R$ 38.500,00

PATROL 120 H

LOTE 12	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12.1	Rotor 28V/21		PC	1	Bosch	R$ 412,01	R$ 412,01
12.2	Chave geral manual MBB		PC	4	Itr	R$1.070,16	R$ 4.280,64
12.3	Farol de milha retangular		Mts	5	Artfarol	R$ 227,39	R$ 1.136,95
12.4	Mangueira hidráulica 3/4 R4AT com 4 tramas		Mts	20	Tpower	R$ 70,41	R$ 1.408,20
12.5	Mangueira hidráulica 3/8 com 2 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 16,94	R$ 338,80
12.6	Mangueira hidráulica R2AT 1/2" de aço		Mts	20	Tpower	R$ 22,47	R$ 449,40
12.7	Mangueira hidráulica 16 1" R2AT com 2 tramas de aço		Mts	20	Tpower	R$ 81,20	R$ 1.624,00

VALOR DO LOTE 12 R$ 9.650,00

VALOR GLOBAL R$ 93.350,00

Empresa **COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP -** CNPJ: 08.055.411/0001-96**,** detentora dos lotes 06, 07, 17 e 18.

CAMINHÃO CAÇAMBA 2622 FORD ANO 2010

LOTE 12	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6.1	Bateria 150 amperes		PÇ	4	Acdelco	R$ 621,15	R$ 2.484,60
6.2	Embreagem viscose	6C 458A616. CA	PÇ	3	Modefer	R$ 640,10	R$ 1.920,30
6.3	Filtro de ar secundário	KASR839	PÇ	15	Tecfil	R$ 76,75	R$1.151,25
6.4	Filtro de ar primário	LX1716	PÇ	15	Tecfil	R$ 110,45	R$ 1.656,75
6.5	Filtro de diesel	BG 5X9155AA	PÇ	20	Tecfil	R$ 43,95	R$ 879,00
6.6	Filtro lubrificante	BG5X6731AA	PÇ	20	Tecfil	R$ 67,27	R$ 1.345,40
6.7	Filtro Hidráulico	T11145397	PÇ	20	Tecfil	R$ 17,87	R$ 357,40
6.8	Filtro separador d'água	9601/1	PÇ	20	Tecfil	R$ 87,00	R$174,00
6.9	Terminal da barra de direção LD		PÇ	10	Trw	R$ 140,00	R$ 1.400,00
6.10	Terminal da barra de direção LE		PÇ	10	Trw	R$ 140,00	R$ 1.400,00
6.11	Bucha do estabilizador dianteiro		PÇ	10	Rei	R$ 29,90	R$ 290,00
6.12	Bucha do tirante do eixo traseiro		PÇ	10	Rei	R$ 292,70	R$ 2.927,00
6.13	Bucha do molejo dianteiro		PÇ	10	Rei	R$ 80,70	R$ 807,00
6.14	Pino do molejo dianteiro		PÇ	10	Udex	R$ 50,69	R$ 506,90
6.15	Bomba de Graxa		PÇ	1	Bozza	R$ 253,60	R$ 253,60
6.16	Parabrisa ano 2010		PÇ	1	Blindex	R$ 941,25	R$ 941,25
6.17	Compressor do ar condicionado 10P12 8PK 24 v		PÇ	2	Denso	R$4.140,20	R$ 8.280,40
6.18	Cruzeta do Cardan		PÇ	4	Mecpar	R$ 113,00	R$ 452,00
6.19	Embuchamento de Mola de Dianteira		PÇ	8	Rei	R$ 378,10	R$ 3.024,80
6.20	Amortecedor dianteiro		PÇ	8	Cofap	R$ 505,00	R$ 4.040,00
6.21	Amortecedor da cabine		PÇ	8	Cofap	R$ 614,50	R$ 4.916,00
6.22	Compressor do ar condicionado 10P12 8PK 24 v		PÇ	2	Denso	R$4.140,20	R$ 8.280,40
6.23	Filtro secador 108		PÇ	8	Tecfil	R$ 113,70	R$ 909,60
6.24	Gas 141 kg		PÇ	9	Br	R$ 127,75	R$ 1.149,75
6.25	Carga de gas		PÇ	6	Br	R$ 83,50	R$ 501,00
6.26	Cruzeta do Cardan		PÇ	4	Mecpar	R$ 112,90	R$ 451,60

VALOR DO LOTE 06 R$ 50.500,00

CAMINHÃO CAÇAMBA 2622 FORD TRUCK ANO 2011 MODELO 2012

LOTE 7	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7.1	Bateria 150 amperes		PÇ	2	Acdelco	R$ 679,36	R$ 1.358,72
7.2	Filtro de ar primario		PÇ	15	Tecfil	R$ 92,70	R$ 1.390,50
7.3	Filtro de ar secundario	LX1313	PÇ	15	Tecfil	R$ 77,5	R$ 1.155,75
7.4	Filtro de diesel	RM 20X1.5	PÇ	20	Tecfil	R$ 43,89	R$ 877,80
7.5	Filtro lubrificante	W950/26	PÇ	20	Tecfil	R$ 67,50	R$ 1.350,00
7.6	Filtro separador dágua	T22VA	PÇ	20	Tecfil	R$ 87,30	R$ 1.746,00
7.7	Terminal da barra de direção LD		PÇ	8	Trw	R$ 140,60	R$ 1.124,80
7.8	Terminal da barra de direção LE		PÇ	8	Trw	R$ 140,60	R$ 1.124,80
7.9	Bucha do estabilizador dianteiro		PÇ	10	Rei	R$ 29,15	R$ 291,50
7.10	Bucha do tirante do eixo traseiro		PÇ	10	Rei	R$ 293,83	R$ 2.938,30
7.11	Bucha do molejo dianteiro		PÇ	12	Rei	R$ 81,00	R$ 972,00
7.12	Pino do molejo dianteiro		PÇ	12	Udex	R$ 50,90	R$ 610,80
7.13	Amortecedor da cabine		PÇ	8	Cofap	R$ 209,00	R$ 1.672,0
7.14	Amortecedor dianteiro		PÇ	8	Cofap	R$ 589,60	R$ 4.716,80
7.15	Embuchamento de Mola de Dianteira		PÇ	12	Rei	R$ 379,60	R$ 4.555,20
7.16	Pino de Mola Dianteira		PÇ	24	Udex	R$ 33,55	R$ 805,20
7.17	Embuchamento Manga de eixo		PÇ	8	Udex	R$ 423,00	R$ 3.384,00
7.18	Mola da caixa		PÇ	3	Eaton	R$ 328,35	R$ 985,05
7.19	Parabrisa ano 2011 modelo 2012		PÇ	1	Blindex	R$ 944,60	R$ 944,60
7.20	Compressor do ar condicionado 10P12 8PK 24 v		PÇ	2	Denso	R$4.155,00	R$ 8.310,00
7.21	Filtro secador 108		PÇ	8	Tecfil	R$ 114,00	R$ 912,00
7.22	Gas 141 kg		PÇ	9	Br	R$ 128,20	R$ 1.153,80
7.23	Carga de gas		PÇ	6	Br	R$ 83,80	R$ 502,80
7.24	Modolo do vidro eletrico		PÇ	2	Universal	R$ 539,35	R$ 1.078,70
7.25	Palheta limpador		PÇ	6	Dyna	R$ 64,18	R$ 385,08
7.26	Cruzeta do Cardan		PÇ	4	Mecpar	R$ 113,45	R$ 453,80

VALOR DO LOTE 07 R$ 44.800,00

CAMINHÃO WOLKSWAGEM TOCO 13.180 ANO 2006

LOTE 17	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17.1	Serviço trocar suspenção Cabine		6	Serviço		R$ 238,10	R$1.428,60
17.2	Serviço suspensão traseira		8	Serviço		R$476,20	R$3.809,60
17.3	Serviço duas molas do contra feixe		8	Serviço		R$ 79,35	R$ 634,80
17.4	Serviço duas molas feixe principal		6	Serviço		R$ 79,35	R$ 476,10
17.5	Serviço arqueamento dianteiro L.D		8	Serviço		R$ 119,05	R$ 952,40
17.6	Serviço arqueamento L.E		8	Serviço		R$ 119,05	R$ 952,40
17.7	Serviço trocar embuchamento da manga de eixo dianteiro L.D		6	Serviço		R$ 79,35	R$ 476,10
17.8	Serviço trocar embuchamento da manga de eixo dianteiro L.E		6	Serviço		R$ 79,35	R$ 476,10
17.9	Serviço trocar amortecedor da cabine		8	Serviço		R$ 31,75	R$ 254,00
17.10	Serviço trocar dois amortecedores molejo		8	Serviço		R$ 31,75	R$ 254,00
17.11	Serviço trocar terminal de barra de direção L.D		10	Serviço		R$ 23,80	R$ 238,00
17.12	Serviço trocar terminal de barra de direção L.E		10	Serviço		R$ 23,80	R$ 238,00
17.13	Serviço revisão Bomba de alta pressão		6	Serviço		R$ 357,15	R$ 2.142,90
17.14	Serviço teste porta injeção eletrônico		6	Serviço		R$ 39,70	R$ 238,20
17.15	Serviço limpeza e manutenção de ar condicionado do veiculo		4	Serviço		R$ 357,20	R$ 1.428,80

VALOR DO LOTE 17 R$ 14.000,00

CAMINHÃO CAÇAMBA 2622 FORD ANO 2010 e 2011

LOTE 18	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18.1	Serviço trocar embuchamento da manga de eixo dianteiro L.D		5	Serviço		R$ 93,60	R$ 468,00
18.2	Serviço trocar embuchamento da manga de eixo dianteiro L.E		4	Serviço		R$ 93,60	R$ 374,40
18.3	Serviço trocar amortecedor da cabine		4	Serviço		R$ 37,50	R$ 150,00
18.4	Serviço trocar dois amortecedores molejo		3	Serviço		R$ 37,35	R$ 112,05
18.5	Serviço trocar terminal de barra de direção L.D		2	Serviço		R$ 28,05	R$ 56,10
18.6	Serviço trocar terminal de barra de direção L.E		5	Serviço		R$ 28,05	R$ 140,25
18.7	Serviço revisão Bomba de alta pressão		6	Serviço		R$ 421,20	R$ 2.527,20
18.8	Serviço teste porta injeção eletrônico		4	Serviço		R$ 46,75	R$ 187,00
18.9	Serviço limpeza e manutenção de ar condicionado do veiculo		4	Serviço		R$ 421,25	R$ 1.685,00
VALOR DO LOTE 18 R$ 5.700,00							
VALOR GLOBAL R$ 115.000,00							
Empresa **ALMEIDA & LONGONI LTDA -** CNPJ: 08.055.411/0001-96, **detentora** dos lotes 08, 09 e 10.							
CAMINHÃO WOLKSWAGEM TOCO 13.180 ANO 2006							
LOTE 8	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8.1	Diafragma da cuica Traseira		PÇ	12	Rochester	R$ 51,74	R$ 620,88
8.2	Mola da Cuica traseira		PÇ	8	Rochester	R$ 141,55	R$ 1.132,40
8.3	Amortecedor da gabine		PÇ	8	Monroe	R$185,06	R$ 1.480,48
8.4	Amortecedor do molejo dianteiro		PÇ	4	Monroe	R$ 493,13	R$ 1.972,52
8.5	Retentor girabrequi motor		PÇ	4	Sabó	R$ 134,26	R$ 537,04
8.6	Amortecedor Grade Frontal		PÇ	4	Rei	R$ 244,21	R$ 976,84
8.7	Filtro de Ar		PÇ	12	Tec-Fil	R$ 104,56	R$ 1.254,72
8.8	Filtro Combustível motor MWM 4 cilindro		PÇ	20	Tec-Fil	R$ 71,68	R$ 1433,60
8.9	Terminal Barra direção LD		PÇ	4	Driveway	R$ 136,23	R$ 544,92
8.10	Terminal Barra direção LE		PÇ	4	Driveway	R$ 134,20	R$ 536,80
8.11	Mola mestre traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 395,72	R$ 2.374,32
8.12	Mola 2 traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 320,15	R$ 1.920,90
8.13	Mola 3 Traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 287,45	R$ 1.724,70
8.14	Mola mestre dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 425,84	R$ 2.555,04
8.15	Mola 2 dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 348,11	R$ 2.088,66
8.16	Mola 3 Dianteira		PÇ	6	Rochester	R$ 271,74	R$ 1.630,44
8.17	Grampo mola traseira		PÇ	6	Rochester	R$ 56,07	R$ 336,42
8.18	Pino da manga de eixo		PÇ	6	Rochester	R$ 84,46	R$ 506,76
8.19	Pino da mola dianteira		PÇ	6	Rochester	R$ 47,76	R$ 286,56
8.20	Pino de mola traseira		PÇ	6	Rochester	R$ 55,30	R$ 331,80
8.21	Cruzeta do Cardan		PÇ	6	Sthal	R$ 100,15	R$ 600,90
8.22	Bomba de direção		PÇ	2	Original	R$1.838,24	R$ 3.676,48
8.23	Parabrisa dianteiro		PÇ	1	Thermoglas	R$ 660,60	R$ 660,60
8.24	Catraca de Freio LD		PÇ	4	Lng	R$ 291,98	R$ 1.167,92
8.25	Catraca de Freio LE		PÇ	4	Lng	R$ 291,98	R$ 1.167,92
8.26	Faixa de Freio Dianteiro		Jogo	6	Lana flex	R$ 195,88	R$ 1.175,28
8.27	Faixa de Freio Traseiro		Jogo	6	Lona flex	R$ 219,28	R$ 1.315,68
8.28	Embuchamento de manga de eixo		Unid	12	Irma Cestari	R$ 502,75	R$ 6.033,00
8.29	Bateria 155 amperes		PÇ	2	Heliar	R$ 641,95	R$ 1.283,90
8.30	Induzido para motor partida delco 37MT CAM 24V		PÇ	1	Bosch	R$ 172,37	R$ 172,37
8.31	Automático de partida para motor delco remy 37MT24V		PÇ	1	Bosch	R$ 156,23	R$ 156,23
8.32	Porta escova para motor de partida .24V		PÇ	2	Bosch	R$ 92,40	R$ 184,80
8.33	Farol de milha auxiliar GT redondo		PÇ	3	Orgus	R$ 184,68	R$ 554,04
8.34	Lâmpada H3 24 V 70W		PÇ	1	Philips	R$ 19,69	R$ 19,69
8.35	Chave seta alav. curta		PÇ	2	Marilia	R$ 264,88	R$ 529,76
8.36	Palheta limpador MB 3		PÇ	6	Dyna	R$ 52,86	R$ 317,16
8.37	Batente suspensão mola		PÇ	4	Rei	R$ 133,65	R$ 534,60
8.38	Bucha mola		PÇ	10	Rei	R$ 29,22	R$ 292,20
8.39	Mola 1º traseira		PÇ	3	Marchetti	R$ 372,87	R$ 1.118,61
8.40	Tambor de freio		PÇ	2	Batista	R$ 705,15	R$ 1.410,30
8.41	Suporte mola traseira		PÇ	6	Silc	R$ 228,62	R$ 1.371,72
8.42	Válvula pedal		Pç	3	Wabco	R$ 706,44	R$ 2.119,32
8.43	Cilindro mestre de embreagem		PC	3	Controil	R$ 239,52	R$ 718,56
8.44	Mancal eixo entrada do diferencial		PC	3	Original	R$ 602,48	R$ 1.807,44
8.45	Flange cardan		Pç	4	Mec –Par	R$ 461,79	R$ 1.847,16
8.46	Flange entrada caixa		Pç	4	Mec- Par	R$ 650,56	R$ 2.602,24
8.47	Assento feixe mola		Pç	4	Silc	R$ 716,32	R$ 716,32
VALOR DO LOTE 08 R$ 57.800,00							
CAMINHÃO AGRALE 8.500 Ano 2006							
LOTE 9	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9.1	Amortecedor Dianteiro		PÇ	4	Monroe	R$ 275,06	R$ 1.100,24
9.2	Amortecedor Traseiro		PÇ	2	Monroe	R$ 320,00	R$ 640,00
9.3	Bateria 100 amperes		PÇ	2	Heliar	R$ 480,16	R$ 960,32
9.4	Carcaça do Filtro de ar	ARS3003	PÇ	8	Original	R$ 572,35	R$ 4.578,80
9.5	Filtro de ar primário		PÇ	8	Tec-Fil	R$ 95,51	R$ 764,08
9.6	Filtro de ar secundário	9.0541.15.1.0023	PÇ	10	Tec-Fil	R$ 71,99	R$ 719,90
9.7	Filtro de diesel	PSL962	PÇ	10	Tec-Fil	R$ 61,05	R$ 610,50
9.8	Filtro Lubrificante		PÇ	10	Tec-Fil	R$ 75,45	R$ 754,50
9.9	Vareta de nível do óleo (motor)		PÇ	6	Original	R$ 111,61	R$ 669,66
9.10	Mola mestre traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 455,40	R$ 2.732,40
9.11	Mola 2 traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 578,06	R$ 3.468,36
9.12	Mola 3 Traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 257,56	R$ 1.545,36
9.13	Mola mestre dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 440,48	R$ 2.642,88
9.14	Mola 2 dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 334,56	R$ 2.007,36
9.15	Mola 3 dianteira		pç	6	Marchetti	R$ 267,60	R$ 1.605,60
9.16	Grampo mola traseira		pç	6	Marchetti	R$ 54,30	R$ 637,67
9.17	Parabrisa Dianteiro		pç	1	Thermoglas	R$ 637,67	R$ 637,67
9.18	Palheta limpador		pç	6	Dyna	R$ 98,62	R$ 591,72
9.19	Motor de arranque		pç	1	Bosch	R$1.544,85	R$1.544,85
VALOR DO LOTE 09 R$ 27.900,00							
CAMINHÃO CAÇAMBA GMC PLACA NBH 0996							
LOTE 10	**DISCRIMINAÇÃO**	**Ref.**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10.1	Induzido para motor partida delco 37MT CAM 24V		PÇ	3	Bosch	R$ 182,30	R$ 546,90
10.2	Bobina de partida para motor delco remy 42 MT 24V		PÇ	3	Bosch	R$ 262,83	R$ 788,49
10.3	Automático partida para motor delco remy 37 MT 24V		PÇ	3	Bosch	R$ 203,90	R$ 611,70

10.4	Porta escova para moto. partida. 24 V		PÇ	3	Bosch	R$ 97,10	R$ 291,30
10.5	Pistão do automático PT 37/42MT 12/24V		PÇ	8	Original	R$ 105,88	R$ 847,04
10.6	Farol de milha auxiliar GT redondo		PÇ	8	Orgus	R$ 195,16	R$ 1.561,28
10.7	Lâmpada H3 24V 70W		PÇ	8	Philips	R$ 92,08	R$ 73664
10.8	Batente suspensão mola		PÇ	12	Rei	R$162,81	R$ 1.953,72
10.9	Bucha mola		PÇ	6	Rei	R$ 56,10	R$ 336,60
10.10	Grampo mola traseira		PÇ	3	Marchetti	R$ 46,98	R$ 140,94
10.11	Mola 1º traseira		PÇ	4	Marchetti	R$ 445,85	R$ 1783,40
10.12	Tambor de freio		PÇ	4	Batista	R$ 544,65	R4 2.178,60
10.13	Mola 2º traseira		PÇ	4	Marchetti	R$ 363,50	R$ 1.454,00
10.14	Suporte mola traseira		PÇ	4	Silc	R$ 248,07	R$ 992,28
10.15	Cilindro mestre		PÇ	8	Controil	R$1.386,00	R$ 11.095,20
10.16	Cruzeta cardan		PÇ	4	Sthal	R$ 99,99	R$ 399,96
10.17	Mancal eixo entrada do diferencial		PÇ	3	Original	R$ 709,68	R$ 2.129,04
10.18	Mola mestre traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 445,55	R$2.673,30
10.19	Mola 2 traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 363,47	R$ 2.180,00
10.20	Mola 3 Traseira		PÇ	6	Marchetti	R$ 343,82	R$ 2.062,92
10.21	Mola mestre dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 424,36	R$ 2.546,16
10.22	Mola 2 dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 349,67	R$ 2.098,02
10.23	Mola 3 dianteira		PÇ	6	Marchetti	R$ 265,28	R$ 1.591,68
VALOR DO LOTE 10 R$ 40.999,99							
VALOR TOTAL R$ 126.700,00							

Empresa **GEREMIA & ALMEIDA -** CNPJ: 63.618.615/0001-04**,** detentora dos lotes 13, 14, 15 e 16.

MOTONIVELADORA 120 H

LOTE 13	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
13.1	Serviço trocar chicote geral da parte elétrica	3	Serviço	R$ 500,00	R$ 1.500,00
13.2	Serviço trocar parafuso do pino central	5	Serviço	R$ 132,00	R$ 660,00
13.3	Serviço trocar pistão do circulo	3	Serviço	R$ 200,00	R$ 600,00
13.4	Serviço trocar reparo do comando de válvula hidráulica	3	Serviço	R$ 680,00	R$ 2.040,00
13.5	Serviço. Trocar porta fusível	2	Serviço	R$ 155,00	R$ 310,00
13.6	Serviço trocar embuchamento do escarificador	2	Serviço	R$ 720,00	R$ 1.440,00
13.7	Serviço trocar reparo do pistão de direção	4	Serviço	R$ 130,00	R$ 520,00
13.8	Serviço trocar reparo do pistão de deslocamento lateral	4	Serviço	R$ 200,00	R$ 800,00
13.9	Serviço de solda recuperação da cabine	6	Serviço	R$ 830,00	R$ 4.980,00
13.10	Serviço trocar cabeça do pistão	6	Serviço	R$ 200,00	R$ 1.200,00
13.11	Serviço trocar pino de deslocamento lateral	4	Serviço	R$ 335,00	R$ 1.340,00
13.12	Serviço ativar freio estacionado	2	Serviço	R$ 780,00	R$ 1.560,00
13.13	Serviço embuchar suporte lamina L. E.	4	Serviço	R$ 507,50	R$ 2.030,00
13.14	Serviço embuchar suporte lamina L. D.	4	Serviço	R$ 507,50	R$ 2.030,00
13.15	Serviço trocar agulha superior da lamina	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
13.16	Serviço tirar e colocar lamina	4	Serviço	R$ 310,00	R$ 1.240,00
13.17	Serviço ajustar a lamina	5	Serviço	R$ 220,00	R$ 1.100,00
13.18	Serviço retificar o circulo	5	Serviço	R$ 2.682,00	R$ 13.410,00
13.19	Serviço tirar e colocar o circulo	6	Serviço	R$ 780,00	R$ 4.680,00
13.20	Serviço ajustar o circulo	3	Serviço	R$ 600,00	R$ 1.800,00
13.21	Serviço de solda no circulo	4	Serviço	R$ 720,00	R$ 2.880,00
13.22	Serviço trocar embuchamento superior	5	Serviço	R$ 410,00	R$ 2.050,00
13.23	Serviço trocar embuchamento inferior	6	Serviço	R$ 410,00	R$ 2.460,00
13.24	Serviço ajustar munhão central	7	Serviço	R$ 200,00	R$ 1.400,00
13.25	Serviço sacar parafusos peito de aço	2	Serviço	R$ 80,00	R$ 160,00
13.26	Serviço tirar e colocar peito aço	4	Serviço	R$ 120,00	R$ 120,00
13.27	Serviço soldar armação L. E.	5	Serviço	R$ 420,00	R$ 2.100,00
13.28	Serviço trocar embuchamento central superior	4	Serviço	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00
13.29	Serviço trocar embuchamento central inferior	4	Serviço	R$ 840,00	R$ 3.360,00
13.30	Serviço trocar embuchamento do pistão da articulação L. E.	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
13.31	Serviço trocar embuchamento do pistão da articulação L. D.	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
13.32	Serviço trocar o reparo do pistão L. E.	3	Serviço	R$ 180,00	R$ 540,00
13.33	Serviço trocar o reparo do pistão L. D.	3	Serviço	R$ 180,00	R$ 540,00
13.34	Serviço desmontar e montar a articulação central	4	Serviço	R$ 620,00	R$ 2.480,00
13.35	Serviço revisar placar e disco do freio estacionário	5	Serviço	R$ 310,00	R$ 1.550,00
13.36	Serviço trocar valvula do freio estacionário	6	Serviço	R$ 110,00	R$ 660,00
13.37	Serviço trocar a selonoide do freio estacionário	3	Serviço	R$ 200,00	R$ 600,00
13.38	Serviço tirar e colocar conjunto freio	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
13.39	Serviço tirar vazamento de agua do motor	6	Serviço	R$ 260,00	R$ 1.560,00
13.40	Serviço trocar o trocador de calor do motor	5	Serviço	R$ 180,00	R$ 900,00
13.41	Serviço trocar o suporte do filtro lubrificante	2	Serviço	R$ 170,00	R$ 340,00
13.42	Serviço trocar mangueira do compressor de ar	4	Serviço	R$ 80,00	R$ 320,00
13.43	Serviço trocar junta do compressor de ar	5	Serviço	R$ 175,00	R$ 875,00
13.44	Serviço calibrar unidades injetoras	5	Serviço	R$ 500,00	R$ 2.500,00
13.45	Serviço trocar filtro da transmissão	4	Serviço	R$ 80,00	R$ 320,00
13.46	Serviço trocar oleo da transmissão	3	Serviço	R$ 250,00	R$ 750,00
13.47	Serviço fazer limpeza da tela magnetica	5	Serviço	R$ 75,00	R$ 375,00
13.48	Serviço trocar pino pistão direção L. E.	4	Serviço	R$ 85,00	R$ 340,00
13.49	Serviço trocar pino pistão direção L. D.	4	Serviço	R$ 85,00	R$ 340,00
13.50	Serviço trocar rotula do pistão direção L. E.	4	Serviço	R$ 40,00	R$ 160,00
13.51	Serviço revisão completa motor 3116	6	Serviço	R$ 8.500,00	R$ 51.000,00
13.52	Serviço trocar rotula do pistão direção L. D.	3	Serviço	R$ 40,00	R$ 120,00
VALOR DO LOTE 13 R$ 133.000,00					

MOTONIVELADORA 135H

Lote 14	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14.1	Serviço trocar cabo modulador	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
14.2	Serviço trocar cabo de acelerador	4	Serviço	R$ 130,00	R$ 520,00
14.3	Serviço trocar bico injetor	5	Serviço	R$ 500,00	R$ 2.500,00
14.4	Serviço trocar ocolar do tander	2	Serviço	R$ 930,00	R$ 1.860,00
14.5	Serviço trocar o chicote elétrico geral	3	Serviço	R$ 950,00	R$ 2.850,00
14.6	Serviço trocar porta fusível	4	Serviço	R$ 150,00	R$ 600,00

14.7	Serviço trocar as porcas da agulha	5	Serviço	R$ 78,00	R$ 390,00
14.8	Serviço trocar reparo do pistão de levantamento	3	Serviço	R$ 200,00	R$ 600,00
14.9	Serviço embuchar suporte lamina L. E.	4	Serviço	R$ 540,00	R$ 2.160,00
14.10	Serviço embuchar suporte lamina L. D.	4	Serviço	R$ 540,00	R$ 2.160,00
14.11	Serviço trocar agulha superior da lamina	4	Serviço	R$ 230,00	R$ 920,00
14.12	Serviço tirar e colocar lamina	4	Serviço	R$ 375,00	R$ 1.500,00
14.13	Serviço ajustar a lamina	3	Serviço	R$ 280,00	R$ 840,00
14.14	Serviço solda da Cabine	5	Serviço	R$ 380,00	R$ 1.900,00
14.15	Serviço solda do tander	4	Serviço	R$ 350,00	R$ 1.400,00
14.16	Serviço revisar comando marcha	5	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
14.17	Serviço revisar bomba da transmissão	3	Serviço	R$ 720,00	R$ 2.160,00
14.18	Serviço revisar eixo de saída	4	Serviço	R$ 230,00	R$ 920,00
14.19	Serviço tirar e colocar transmissão	2	Serviço	R$ 900,00	R$ 1.800,00
14.20	Serviço trocar óleo transmissão	5	Serviço	R$ 250,00	R$ 1.250,00
14.21	Serviço revisar tubo da bomba da transmissão	6	Serviço	R$ 183,33	R$ 1.100,00
14.22	Serviço limpeza sistema hidráulico	3	Serviço	R$ 250,00	R$ 750,00
14.23	Serviço de limpeza do sistema de combustível	3	Serviço	R$ 260,00	R$ 780,00
14.24	Serviço limpeza do radiador *	4	Serviço	R$ 130,00	R$ 520,00
14.25	Serviço solda no suporte do pistão	2	Serviço	R$ 140,00	R$ 280,00
14.26	Serviço trocar mangueiras hidráulicas	5	Serviço	R$ 110,00	R$ 550,00
14.27	Serviço trocar filtro de combustível	5	Serviço	R$ 40,00	R$ 200,00
14.28	Serviço trocar filtro do óleo lubrificantes do motor	5	Serviço	R$ 40,00	R$ 200,00
14.29	Serviço trocar filtro do purificador de ar do motor	4	Serviço	R$ 40,00	R$ 160,00
14.30	Serviço trocar óleo do motor	6	Serviço	R$ 150,00	R$ 900,00
14.31	Serviço trocar óleo hidráulico	3	Serviço	R$ 250,00	R$ 750,00
14.32	Serviço tirar vazamento do motor	5	Serviço	R$ 230,00	R$ 1.150,00
14.33	Serviço revisar sistema elétrico	5	Serviço	R$ 450,00	R$ 2.250,00
VALOR DO LOTE 14 R$ 42.800,00					

PA CARREGADEIRA 12-B					
Lote 15	**DISCRIMINAÇÃO**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15.1	Serviço revisar pacotes nº 01 02 03 04 05	3	Serviço	R$ 4.200,00	R$ 12.600,00
15.2	Serviço trocar base da concha	4	Serviço	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
15.3	Serviço trocar dentes da concha	4	Serviço	R$ 130,00	R$ 520,00
15.4	Serviço ajustar conversor	5	Serviço	R$ 220,00	R$ 1.100,00
15.5	Serviço soldar trincos na concha	6	Serviço	R$ 250,00	R$ 1.500,00
15.6	Serviço recuperar lateral da concha	5	Serviço	R$ 830,00	R$ 4.150,00
15.7	Serviço tirar e colocar carcaça traseira	2	Serviço	R$ 800,00	R$ 1.600,0
15.8	Serviço revisar diferencial trazeira	3	Serviço	R$ 900,00	R$ 2.700,00
15.9	Serviço revisar deferencial dianteira	4	Serviço	R$ 900,00	R$ 3.600,00
15.10	Serviço revisar cardan trazeira	6	Serviço	R$ 320,00	R$ 1.920,00
15.11	Serviço revisar cardan dianteira	2	Serviço	R$ 310,00	R$ 620,00
15.12	Serviço revisar cardan central	5	Serviço	R$ 300,00	R$ 1.500,00
15.13	Serviço trocar oleo do diferencial trazeiro	4	Serviço	R$ 80,00	R$ 320,00
15.14	Serviço trocar oleo do diferencial dianteiro	3	Serviço	R$ 80,00	R$ 240,00
15.15	Serviço revisar cubo dianteiro L. D.	3	Serviço	R$ 200,00	R$ 600,00
15.16	Serviço revisar cubo dianteiro L. E.	3	Serviço	R$ 200,00	R$ 600,00
15.17	Serviço revisar cubo trazeiro L. E.	4	Serviço	R$ 200,00	R$ 800,00
15.18	Serviço revisar cubo trazeiro L. D.	4	Serviço	R$ 200,00	R$ 800,00
15.19	Serviço revisar freio dianteiro L. E.	2	Serviço	R$ 750,00	R$ 1.500,00
15.20	Serviço revisar freio diantero L. D.	2	Serviço	R$ 750,00	R$ 1.500,00
15.21	Serviço revisar freio trazeiro L. E.	3	Serviço	R$ 750,00	R$ 2.250,00
15.22	Serviço revisar freio trazeiro L. D.	4	Serviço	R$ 750,00	R$ 3.000,00
15.23	Serviço trocar embuchamento da balança	3	Serviço	R$ 800,00	R$ 2.400,00
15.24	Serviço recuperar suporte da bucha da balança	3	Serviço	R$ 300,00	R$ 900,00
15.25	Serviço tirar e colocar balança	6	Serviço	R$ 200,00	R$ 1.200,00
15.26	Serviço trocar reparo pistão tombamento L. E.	5	Serviço	R$ 220,00	R$ 1.100,00
15.27	Serviço trocar reparo pistão tombamento L. D.	4	Serviço	R$ 220,00	R$ 880,00
15.28	Serviço trocar reparo pistão levantamento L. E.	3	Serviço	R$ 220,00	R$ 660,00
15.29	Serviço trocar reparo pistão levantamento L. D.	3	Serviço	R$ 220,00	R$ 660,00
15.30	Serviço trocar embuchamento da articulação	2	Serviço	R$ 1.780,00	R$ 3.560,00
15.31	Serviço recuperar suporte da bucha da articulação	4	Serviço	R$ 620,00	R$ 2.480,00
15.32	Serviço recuperar suporte do rolamento da articulação	5	Serviço	R$ 740,00	R$ 3.700,00
15.33	Serviço ajustar rolamentos	4	Serviço	R$ 80,00	R$ 320,00
15.34	Serviço trocar reparo pistão articulação L. E.	6	Serviço	R$ 90,00	R$ 540,00
15.35	Serviço trocar reparo pistão articulação L. D.	5	Serviço	R$ 90,00	R$ 450,00
15.36	Serviço trocar pinos e buchas L. E.	4	Serviço	R$ 130,00	R$ 520,00
15.37	Serviço trocar pinos e buchas L. D.	3	Serviço	R$ 130,00	R$ 390,00
15.38	Serviço trocar bomba direção	6	Serviço	R$ 200,00	R$ 1.200,00
15.39	Serviço revisar bomba levantamento	4	Serviço	R$ 840,00	R$ 3.360,00
15.40	Serviço revisar valvula de alivio da direção	3	Serviço	R$ 130,00	R$ 390,00
15.41	Serviço revisar horbitrol	3	Serviço	R$ 133,66	R$ 410,00
15.42	Serviço recuperar comando hidráulico	4	Serviço	R$ 3.175,00	R$ 12.700,00
15.43	Serviço trocar filtro hidráulico	4	Serviço	R$ 40,00	R$ 160,00
15.44	Serviço calibrar pressão hidráulico	5	Serviço	R$ 600,00	R$ 3.000,00
15.45	Serviço recuperar suporte do tanque hidráulico	5	Serviço	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR DO LOTE 15 R$ 92.200,00					
PA CARREGADEIRA 12C TURBO					
Lote 16	**DISCRIMINAÇÃO**	**Quant**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16.1	Serviço recuperar concha e trocar chapa do fundo	3	Serviço	R$ 3.620,00	R$ 10.860,00
16.2	Serviço trocar base da concha (bico de pato)	4	Serviço	R$ 775,00	R$ 3.100,00
16.3	Serviço fazer embuchamento dos pinos da concha	3	Serviço	R$ 350,00	R$ 1.050,00
16.4	Serviço embuchamento dos pinos do H	3	Serviço	R$ 1.280,00	R$ 3.840,00
16.5	Limpeza e manutenção do ar condicionado	3	Serviço	R$ 850,00	R$ 2.550,00
VALOR DO LOTE 16 R$ 21.400,00					
VALOR GLOBAL R$ 197.200,00					
TOTAL GERAL.....R$ 649.650,00					

Governador Jorge Teixeira, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3FE4F8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2015.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Pela presente ata de Registro de Preços, torna público aos interessados, JUSTIFICAR que devido a desclassificação da empresa **IMPERIAL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME** detentora de alguns itens do Registro de Preços nº 001/2015 é necessário as alterações dos itens registrados do objeto do pregão Presencial 021/2015, passando-se para as empresas remanescente e republica-se a ata de Registro de Preços nº 001/2015 com as seguintes alterações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliada nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Marcio de Souza, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Adair Gomes e de outro lado às empresas: **J. C. GOMES DA SILVA – EPP,** estabelecida na rua: Florianópolis, nº: 1999, bairro centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Alexandre Marssaro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº: 986.115 – SSP/RO e CPF sob nº: 940.607.972-00, residente e domiciliado na cidade de Jaru - Estado de Rondônia, **PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP,** estabelecida na Avenida: Dom Pedro I, nº: 2683, bairro centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Marcos Denardi Oliveira , portador da Cédula de Identidade RG nº: 488.575 – SSP/RO e CPF sob nº: 582.389.802-91, residente e domiciliado na cidade de Jaru - Estado de Rondônia, **M. L. BEZERRA – ME,** estabelecida na rua: Plácido de Castro, nº: 1878, bairro setor 1, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Moniely Lima Bezerra, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 646.028 – SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06, residente e domiciliada na cidade de Jaru, Estado de Rondônia são adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2015, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nºs 3867/2011 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, limpeza, utensilio e outros)**,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 698/2014.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nºs 3867/2011 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 021/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 021/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira e sua equipe, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: M.L BEZERRA ME						
Representante legal: MONIELY LIMA BEZERRA						
ITEM	**Especificação**	**Quant.**	**Unid**	**Vlr unt.**	**Vlr total**	**Marca**
57	**Feijão branco-** Feijão branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência,	656	FD	149,70	R$ 98.203,20	SANTA ROSA

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
59	**Feijão preto-** Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	FD	147,50	R$ 88.500,00	ÓTIMO
187	**Pano de prato**, estampado, medindo 42x70cm, 100% algodão.	20	UNID	4,77	R$ 95,40	PRATIC
R$ 186.798,60 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)						

EMPRESA DETENTORA: **PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP**

Representante legal: Marcos Denardi Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	Valor Unt	Valor Total	Marca
9	**AMENDOIM-** de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plásticos resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de de 06 meses a contar da date de entrega.	2.300	PCT	5.00	R$ 11.500,00	BERNARDO
11	**ARROZ BRANCO-** tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalados em pacotes de 5 quilos, em saco plastico resistente , contendo identificaçao da marca, peso liquido, data de fabricaçao lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4.692	PCT	11,98	R$ 56.210,16	BERNARDO
49	**Colorau-** Colorau em pó, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3.086	PCT	1,25	R$ 3.857,50	BERNARDO
104	**Soja** - Soja em grão inteiro tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	700	PCT	5,99	R$ 4.193,00	BERNARDO
117	**Batata palha** em pacote de 100 gr ideal para recheio de pão cachorro quente com valor colorido expresso no pacote.	100	PCT	3,85	R$ 385,00	OUROPÃ
142	**Biscoito agua e sal** caixa com 20x400 gr	2	CX	69,00	R$ 138,00	PRODASA
143	**Caixa térmica-** Caixa térmica, fabricada com material ecologicamente correto – Thermozone™ insulation – , contendo rodas resistentes, para ser usada em qualquer tipo de piso, alça grande e confortável, tampa articulada, dreno para escoamento de líquidos, dreno resistente a ferrugem e vazamentos. Capacidade: 47 litros. Dimensões: 66 x 35 x 40 cm (L x P x A).	40	UNID	299,00	R$ 11.960,00	OBBA
206	**Esponja de lã de aço** fina multiuso, abrasividade mínima, aplicação em utensílios domésticos, louças sanitárias e alumínio, pacote com 8 unidades e identificação do produto.	665	PCT	1,89	R$ 1.253,85	TRIEX
224	**Pano de flanela** para limpar mesa	50	UNID	2,75	R$ 137,50	LIMPEX
237	**Lustra moveis-** da brilho ativos naturais de fontes renováveis e óleos especiais frasco de 200 ml.	75	FRASCO	3,99	R$ 299,25	KING
259	Esponja de aço – fardo com 14x8x1	5	FD	24,90	R$ 124,50	TRIEX
271	**Touca-** Touca sanfonada descartável, cor branca. Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. Confeccionada em TNT Jersey pompom (Tecido Não Tecido)	220	UNID	14,90	R$ 3.278,00	RIVAPLAST
272	**Guardanapo de papel** branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	20	UNID	1,95	R$ 39,00	RESIDENCE
277	**Palito de dente-** palito roliço de madeira caixinha contendo 100 palitos	51	CX	0,79	R$ 40,29	PARANA
284	**Pilha** grande para lanterna AAI, vots	50	UNID	2,75	R$ 137,50	RAYOVAC
286	**Colheres descartáveis,** branca tipo incolor ou branco pequeno, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses, pacote com 50 unidades.	50	PCT	4,90	R$ 245,00	SERTPLAST
Valor Total: R$ 93.801,55 (Noventa e três mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)						

EMPRESA DETENTORA: **J. C. GOMES DA SILVA – EPP**

Representante legal: Alexandre Marssaro da Silva

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Marca	Valor Total R$
39	**Cebola** - Cebola branca extra, tamanho médio a grande, com casca, livre de fungos, deterioramento e amassados.	*KG*	*1.575*	*3,95*	*PAULISTA*	*R$ 6.221,25*
56	**Farinha láctea ou similar-** Farinha láctea enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e ácido fólico. Embalagem tipo sachê com 210 gramas ou lata de 400 gramas.	*PCT*	*4.000*	*6,70*	*NESTLE*	*R$ 26.800,00*
70	**Limão-** Limão, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	*KG*	*250*	3,48	*REGIAO*	*R$ 870,00*
87	**Orégano-** Orégano desidratado, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	*PCT*	*1.600*	*2,75*	*CAMPILAR*	*R$ 4.400,00*
125	**Maionese**, não contem gordura trans + fonte de vitaminas E + 40 Kcal por porçao, em embalagem plastica economica, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identicaçao do produto, data de fabricaçao e validade mínima de 12 meses, embalagem de 470 gramas.	*UNID*	*200*	*5,49*	*SOYA*	*R$ 1.098,00*
225	**Detergente** multiuso para limpar mesa e computador 12x500 ml	*CX*	*4*	*33,36*	*FONTANA*	*R$ 133,44*
252	**Papel higiênico** – folha simples neutro 12x60 m	*UNID*	*20*	*15,99*	*CARINHO PLUS*	*R$ 319,80*
253	**Saco** alvejado em algodão para limpeza de chão	*UNID*	*10*	*4,41*	*SANTA CLARA*	*R$ 44,10*
255	**Flanela** para limpeza	*UNID*	*10*	*3,40*	*M.C.*	*R$ 49,90*
R$= 39.920,59 (Trinta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar semanalmente os produtos perecíveis nas S
ecretaria solicitantes, devidos os mesmos não ter durabilidade por muito tempo (verdura, legumes, frutas etc.), conforme solicitado das Secretaria Municipal, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 005/GP/2015

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 004/GP/2015

FABIO ANTONIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

ADAIR GOMES
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

Empresas Detentoras:

J. C. Gomes da Silva – EPP
ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA
Representante

Pemar Supermercado LTDA – EPP
MARCOS DENARDI OLIVEIRA
Representante

M. L. Bezerra – ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4C04E167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.5889/GP/2015-HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.889/ GP / 2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

> "HOMOLOGA o resultado final do teste seletivo – Processo Administrativo n.º 1.358/SEMAS/2.015, que trata de provimento para o cargo/função de COORDENADOR DO CRAS ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º HOMOLOGA o resultado final do teste seletivo – Processo Administrativo n.º 1.358/SEMAS/2.015, que trata de provimento para o cargo/função de COORDENADOR DO CRAS – Edital n.º 003/2.015, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – CRAS da Sede do Município de Gov. Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde.
Parágrafo Único: É parte integrante deste Decreto os anexos I e II.
Art. 2º Este DECRETO, entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA												
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CERTIFICADOS			GRADUAÇÃO			PÓS GRADUÇÃO			TOTAL GERAL	IDADE
		QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL		
1º	ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	51
2º	HOSANA LOPES TEIXEIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	43
3º	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	40
4º	ENILZA HONÓRIO DA SILVA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	39
5º	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	39
6º	MARIA ROZANGELA ANACLETO ALVES	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	38
7º	ROSANA RIZO PEREIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	36
8º	RACHEL FRANCISCA CHAGAS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	34
9º	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	31
10º	ROSENÉIA GONÇALVEWS ANADÃO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	27
11º	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	24
12º	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	3	10	30	1	25	25	1	25	25	80	
13º	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	5	10	50	1	25	25		25	0	75	43
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	33
15º	ELIZÂNGELA TEIXEIRA CLAUDINO	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	32
16º	JAQUELINE DE SOUZA MATOS	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	30
17º	ALINE DA SILVA INÁCIO AUGUSTO	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	29
18º	KARINA SILVA HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	24
19º	MARINEY MOREIRA DUARTE	2	10	20	1	25	25	1	25	25	70	
20º	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	34
21º	GILSILENE BATISTA PEREIRA	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	27
22º	PATRICIA LIRA DA SILVA	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	26
23º	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3	10	30	1	25	25	0	25	0	55	38
24º	RAFAELLA BALOTARI DOS SANTOS	3	10	30	1	25	25	0	25	0	55	30
25º	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	0	10	0	1	25	25	1	25	25	50	
26º	LUCIANA MARQUES GONÇALVES	1	10	10	1	25	25		25	0	35	
27º	ERICA RODRIGUES ROCHA ANDRADE	0	10	0	1	25	25	0	25	0	25	28
28º	ACIÊ IGUCHI	0	10	0	1	25	25	0	25	0	25	24

ANEXO II

DISTRITO COLINA VERDE												
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CERTIFICADOS			GRADUAÇÃO			PÓS GRADUÇÃO			TOTAL GERAL	IDADE
		QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL		
1º	CLOTILDE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	44
2º	ELIANA AVELINO DE BARROS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	34
3º	MARISLEI BRISOLA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	31
4º	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	26
5º	LUCILANGES REGIS DE PAULA	4	10	40	1	25	25	1	25	25	90	38
6º	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	4	10	40	1	25	25	1	25	25	90	37
7º	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	41
8º	ROSÂNGELA ALVES DE LIMA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	39
9º	ISAIAS JOSE BATISTA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	35
10º	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	28
11º	DANIELI FERNANDA FERREIRA	2	10	20	1	25	25		25	0	45	
12º	LUCIENE ALVES DE ABREU		10	0	1	25	25		25	0	25	

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:59C57299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: **046/PMJ-SEMAD/2015**
PROCESSO**:** Nº **1260/PMJ/2015**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, para suprir as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**, para suprir as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto descrito neste termo de referência, conforme solicitação prévia de cada Secretaria referente;

A) A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive emissão de Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue para o setor requerente;
b) No valor a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive todas as despesas provenientes com combustível e outros correlatos;
c) A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
.judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JARU – RO, 19 de agosto de 2015.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

ALTOS LOUVORES MUSIC LTDA CNPJ: 07.292.218/0001-06					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 4** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	Renova Som	7 SVÇ	R$ 1.548,00	R$ 10.836,00

	EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS				
	PA.				
	01 MESSA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS				
	16 SUB GRAVE 800W RMS				
	16 CAIXAS LA 112 660W RMS				
	04 AMPLIFICADORES 7200 WATTS				
	02 AMPLIFICADORES 3200 WATTS				
	02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO				
	08 - MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO				
	28 METRO DE TRELICIA				
	01 - KIT DE MICROFOME DE BATERIA				
	01 MULT CABO DE 50 METRO, COM 36 VIAS				
	01 MULT CABO PRA BATERIA DE 8 VIAS				
	01 NOTBOOK PARA PLAY				
	02 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)				
	01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA).				
0005	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO 1**	Renova Som	6 SVÇ	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES:				
	DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
	SERVIÇO COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS				
	06 moving red. Bem 300,				
	04 canhao foco 5 pares 64 de 1000 watts cada,				
	08 canhões de LED,				
	02 Minis brut de 6000 watts cada,				
	03 estereoscópios de 1000 watts cada, 02 cortinas de LED,				
	40 metros de treliça em alumínio,				
	01 - mesa, avolites ou equivalente				
	02 máquinas de fumaça				
	Total				**R$ 20.736,00**

E. B. PINA SONORIZACOES ME - CNPJ 20.306.378/0001-25

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 2**	SERVIÇO	19 SVÇ	R$ 420,00	R$ 7.980,00
	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: RUA DE LAZER, ABERTURA E ENCERRAMENTOS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES, ABERTURA DOS JOGOS FLORAIS, EVENTOS CÍVICOS E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES:				
	DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
	EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS				
	PA.				
	01- AMPLIFICADOR 7200 WATTS				
	01 - AMPLIFICADOR 3200 WATTS				
	04 SUB GRAVE 800W RMS				
	04 CAIXAS LA 112 660W RMS				
	01 MESA BEHRINGER 1832FX 12 CANAIS				
	02 MICROFOME PROFISSIONAIS SEM FIO				
	02 MICROFOME PROFISSIONAIS COM FIO				
	02 PEDETAIS				
	01 NOTBOOK PARA PLAY				
	01 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)				
0002	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 3**	SERVIÇO	7 SVÇ	R$ 1.940,00	R$ 13.580,00
	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: CANTATA DE NATAL, CANTATA DE PASCOA, MOSTRA DE MUSICA, FESTA JUNINA, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES:				
	DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
	EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS				
	PA.				
	POR DIA PA				
	01 MESA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS				
	08 SUB GRAVE 800W RMS				
	08 CAIXAS LA 112 660W RMS				
	02 AMPLIFICADORES 7200 WATTS				
	01 - AMPLIFICADOR 3200 WATTS				
	02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO				
	05 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO				
	18 METRO DE TRELICIA				
	01 NOTBOOK PARA PLAY				
	01 MULT CABO DE 50 METRO DE 36 VIA				
	01 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)				
	01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA)				
0004	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 5**	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 3.880,00	R$ 15.520,00
	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: SEMANAS CULTURAIS, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES:				
	DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
	SERVIÇO POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO, COM EVENTOS DIARIOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS				
	PA.				
	01 MESSA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS				
	16 SUB GRAVE 800W RMS				
	16 CAIXAS LA 112 660W RMS				
	04 AMPLIFICADORES 7200 WATTS				
	02 AMPLIFICADORES 3200 WATTS				
	02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO				

	08 - MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO				
	28 METRO DE TRELICIA				
	01 - KIT DE MICROFOME DE BATERIA				
	01 MULT CABO DE 50 METRO, COM 36 VIAS				
	01 MULT CABO PRA BATERIA DE 8 VIAS				
	01 NOTBOOK PARA PLAY				
	02 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)				
	01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA)				
0006	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO 2** SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. SERVIÇO POR PERIODO DE TARÇA A DOMINGO, EVENTOS DIÁRIOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS 06 moving red. Bem 300, 04 canhao foco 5 pares 64 de 1000 watts cada, 08 canhões de LED, 02 Minis brut de 6000 watts cada, 03 estereoscópios de 1000 watts cada, 02 cortinas de LED, 40 metros de treliça em alumínio, 01 - mesa, avolites ou equivalente 02 máquinas de fumaça	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 3.833,00	R$ 15.332,00
0007	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 1** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA QUADRA/AUDITÓRIO, SEM MUSICA AO VIVO, PARA ATENDER EVENTOS COMO: ABERTURA E ENCERRAMENTOS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFERENCIAS E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS PA. 01 - AMPLIFICADORES 7200 WATTS 01 - AMPLIFICADORES 3200 WATTS 02 - SUB GRAVE 800W RMS 02 - CAIXAS LA 112 660W RMS 01 - MESA BEHRINGER 10 CANAIS 02 - MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO 02 – MICROFOME PROFISSIONAIS COM FIOS 01 - NOTBOOK PAPRA PLAY 01 - CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 290,00	R$ 290,00
Total					**R$ 52.702,00**
Valor Total:					**R$ 73.438,00**

.

JARU – RO, 19 de agosto de 2015

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

ALTOS LOUVORES MUSIC LTDA	**E. B. PINA SONORIZACOES ME**
CNPJ: 07.292.218/0001-06	**CNPJ 20.306.378/0001-25**
Av. Tiradentes , nº2490 – Setor 01	Rua Rio Grande do Sul, nº 1954 – Sala A
Jaru/RO	Bairro Novo Horizonte
CEP: 76.890-000	Jaru/RO
Fone/Fax: (69) 3521 5753	CEP: 76.890-000
e-mail: jrfernande@hotmail.com	Fone/Fax: (69) 3521 2069
	e-mail: escritec_jaru@hotmail.com
Junior Fernandes dos Santos Representante Legal CPF: 588.701.482-20	**Esmael Batista Pina** Representante Legal CPF: 008.370.272-50

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:0A06D862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ARRECADADA JUNHO 2015

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				MÊS DE JUNHO DE 2015	
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
RECEITAS CORRENTES 2013	18.992.000,00	1.699.562,01	9.900.751,99		9.091.248,01
RECEITA TRIBUTARIA	694.307,43	76.973,02	283.544,09		410.763,34
IMPOSTOS	609.229,03	66.365,51	218.788,06		390.440,97
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	489.229,03	52.877,43	146.607,74		342.621,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	107.170,78	5.481,10	5.481,10		101.689,68
IPTU - PROPRIO	107.170,78	5.481,10	5.481,10		101.689,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	69.070,53	38.825,89	86.799,90	17.729,37	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	69.070,53	38.825,89	86.799,90	17.729,37	
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	68.096,39	38.825,89	86.799,90	18.703,51	
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	68.096,39	38.825,89	86.799,90	18.703,51	
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	974,14	0,00	0,00		974,14

IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	974,14	0,00	0,00		974,14
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	312.987,72	8.570,44	54.326,74		258.660,98
ITBI - PROPRIO	312.987,72	8.570,44	54.326,74		258.660,98
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	120.000,00	13.488,08	72.180,32		47.819,68
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	120.000,00	13.488,08	72.180,32		47.819,68
ISS - PROPRIO	120.000,00	13.488,08	72.180,32		47.819,68
TAXAS	84.804,15	10.607,51	64.756,03		20.048,12
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	64.594,02	1.706,03	28.920,31		35.673,71
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	3.758,97	0,00	1.482,70		2.276,27
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	60.835,05	1.706,03	27.437,61		33.397,44
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.210,13	8.901,48	35.835,72	15.625,59	
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
TAXA DE CEMITERIO	2.635,99	338,50	947,80		1.688,19
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	15.574,14	8.562,98	34.887,92	19.313,78	
TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	6.070,53	17.522,21	17.522,21	
TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	15.574,14	1.455,55	4.764,25		10.809,89
TAXAS DE SERVIÇOS HORAS MAQUINAS	0,00	1.036,90	12.601,46	12.601,46	
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	274,25	0,00	0,00		274,25
CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE	274,25	0,00	0,00		274,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	441.000,00	92.933,34	254.113,99		186.886,01
CONTRIBUICOES SOCIAIS	441.000,00	92.933,34	251.597,85		189.402,15
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	441.000,00	92.933,34	251.597,85		189.402,15
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	441.000,00	92.933,34	251.597,85		189.402,15
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO - PREFEITURA	441.000,00	92.933,34	249.498,57		191.501,43
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO - CAMARA	0,00	0,00	2.099,28	2.099,28	
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	2.516,14	2.516,14	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	2.516,14	2.516,14	
RECEITA PATRIMONIAL	500.937,35	58.599,03	367.650,31		133.287,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	357.835,90	52.170,72	319.069,17		38.766,73
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	7.835,90	6.926,69	35.353,78	27.517,88	
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.835,90	6.926,69	34.600,35	26.764,45	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	0,00	5.065,32	24.295,41	24.295,41	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	226,75	39,17	210,04		16,71
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	880,47	5.249,70	5.249,70	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	7.609,15	941,73	4.845,20		2.763,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃOVINCULADOS	0,00	0,00	753,43	753,43	
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	753,43	753,43	
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	350.000,00	45.244,03	283.715,39		66.284,61
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	350.000,00	45.244,03	283.715,39		66.284,61
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	143.101,45	6.428,31	48.581,14		94.520,31
RECEITA DE SERVICOS	16.315,02	0,00	0,00		16.315,02
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.315,02	0,00	0,00		16.315,02
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	16.315,02	0,00	0,00		16.315,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.319.156,70	1.469.373,21	8.987.412,95		8.331.743,75
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.369.156,70	1.469.373,21	8.752.068,52		7.617.088,18
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.708.940,87	736.287,18	4.592.202,68		4.116.738,19
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.852.000,00	586.683,08	3.698.922,74		3.153.077,26
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	6.850.000,00	586.670,43	3.698.049,81		3.151.950,19
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	6.850.000,00	586.670,43	3.698.049,81		3.151.950,19
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	2.000,00	12,65	872,93		1.127,07
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.000,00	12,65	872,93		1.127,07
TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	90.000,00	6.260,12	36.222,71		53.777,29
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	90.000,00	6.260,12	36.222,71		53.777,29
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.363.735,00	123.620,15	737.228,07		626.506,93
PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	280.000,00	23.177,00	139.062,00		140.938,00
PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	662.000,00	64.398,70	306.165,20		355.834,80
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	13.097,00	13.097,00	
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	52.000,00	4.285,70	25.714,20		26.285,80
PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	170.000,00	18.695,00	69.390,00		100.610,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	440.000,00	37.518,00	178.464,00		261.536,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	3.900,00	19.500,00	19.500,00	
TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SAI/SIH	421.735,00	35.044,45	220.866,27		200.868,73
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	0,00	1.000,00	55.993,00	55.993,00	
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIG EM SAUDE (IPVS)	0,00	0,00	15.141,60	15.141,60	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	123.357,28	4.500,00	25.500,00		97.857,28
PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	3.357,28	0,00	0,00		3.357,28
PROGRAMAS TEMP. COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	120.000,00	0,00	18.000,00		102.000,00
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	0,00	4.500,00	7.500,00	7.500,00	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	206.848,59	14.577,28	87.692,57		119.156,02
TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	106.848,59	8.199,77	69.469,65		37.378,94
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	100.000,00	6.377,51	18.222,92		81.777,08
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	9.000,00	646,55	3.879,30		5.120,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	64.000,00	0,00	2.757,29		61.242,71
REPASSE ECT CONVENIO N° 001/2009	0,00	0,00	2.757,29	2.757,29	
CEX - AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	64.000,00	0,00	0,00		64.000,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.210.215,83	514.635,29	2.823.515,35		2.386.700,48

PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.170.215,83	511.290,29	2.784.912,55		2.385.303,28
COTA-PARTE DO ICMS	4.860.000,00	461.722,45	2.571.993,89		2.288.006,11
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.860.000,00	461.722,45	2.571.993,89		2.288.006,11
COTA-PARTE DO IPVA	280.215,83	47.161,43	196.990,21		83.225,62
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	280.215,83	47.161,43	196.990,21		83.225,62
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	20.000,00	2.406,41	15.685,00		4.315,00
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	20.000,00	2.406,41	15.685,00		4.315,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	10.000,00	0,00	243,45		9.756,55
PROGRAMA FARMACIA BASICA	40.000,00	0,00	18.532,80		21.467,20
PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	3.345,00	20.070,00	20.070,00	
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.450.000,00	218.450,74	1.336.350,49		1.113.649,51
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.450.000,00	218.450,74	1.336.350,49		1.113.649,51
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	950.000,00	0,00	235.344,43		714.655,57
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	950.000,00	0,00	235.344,43		714.655,57
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	198.095,23	198.095,23	
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	198.095,23	198.095,23	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	950.000,00	0,00	37.249,20		912.750,80
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	950.000,00	0,00	0,00		950.000,00
CONVENIO 042/2014/ASJUR/DEOSP - AQUISICAO DE MANILHAS	0,00	0,00	37.249,20	37.249,20	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.283,50	1.683,41	8.030,65		12.252,85
MULTAS E JUROS DE MORA	283,50	0,00	0,00		283,50
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	283,50	0,00	0,00		283,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	283,50	0,00	0,00		283,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	283,50	0,00	0,00		283,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	20.000,00	1.683,41	8.030,65		11.969,35
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	20.000,00	1.683,41	8.030,65		11.969,35
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	20.000,00	1.683,41	8.030,65		11.969,35
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	20.000,00	1.683,41	8.030,65		11.969,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	252.749,74	252.749,74	
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
LEILÃO 2015	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	112.749,74	112.749,74	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	112.749,74	112.749,74	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	112.749,74	112.749,74	
CONVENIO 031/2014/ASJUR/DEOSP - CONSTRUCAO DE BARRACAO	0,00	0,00	37.749,88	37.749,88	
CONVENIO 051/2014/ASJUR/DEOSP - ILUMINACAO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	74.999,86	74.999,86	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	97.884,33	192.279,22	92.279,22	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	97.884,33	192.279,22	92.279,22	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	97.884,33	192.279,22	92.279,22	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	97.884,33	192.279,22	92.279,22	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO - PREFEITURA	100.000,00	97.884,33	190.179,94	90.179,94	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO - CAMARA	0,00	0,00	2.099,28	2.099,28	
(R) DEDUCOES DA RECEITA	2.324.610,00	-219.723,85	-1.297.493,60		3.622.103,60
(R) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	2.324.610,00	-219.723,85	-1.297.493,60		3.622.103,60
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA CORRENTE	2.324.610,00	-219.723,85	-1.297.493,60		3.622.103,60
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAL	2.324.610,00	-219.723,85	-1.297.493,60		3.622.103,60
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO	1.302.110,00	-117.465,90	-740.560,24		2.042.670,24
(R) DEDUCÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.300.710,00	-117.336,59	-739.784,38		2.040.494,38
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	1.300.000,00	-117.334,06	-739.609,82		2.039.609,82
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	710,00	-2,53	-174,56		884,56
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	1.400,00	-129,31	-775,86		2.175,86
OBS:					

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇA	
		NO MÊS	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	1.400,00	-129,31	-775,86		2.175,86
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	1.022.500,00	-102.257,95	-556.933,36		1.579.433,36
(R) DEDUCÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	1.022.500,00	-102.257,95	-556.933,36		1.579.433,36
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	1.000.000,00	-92.344,46	-514.398,68		1.514.398,68
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	20.000,00	-9.432,21	-39.397,69		59.397,69
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	2.500,00	-481,28	-3.136,99		5.636,99
Total	16.767.390,00	1.577.722,49	9.048.287,35		7.719.102,65
OBS:					

NOVO H. DO OESTE 27/07/2015

ANEXO TC-04

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:7520D7F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2015
PROCESSO N° 595/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Toner para impressoras.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 028/2015, conforme pregão eletrônico n° 025/2015, originário do processo n° 595/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I- Meissen Comercio e Serviços EIRELLI-ME				15.749.688/0001-84		
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	UND	04	Premiun Quality	Toner Para Impressora Xerox Workcentre 3045-106r02182	R$ 29,99	R$ 119,96
03	UND	05	Premiun Quality	Toner Completo Mlt D111s	R$ 144,40	R$ 720,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 839,96 (Oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)						
Representante legal: ***Detanea Pereira de Souza Meissen***						
Endereço: Rua: Capitão Silvio n° 558- centro- Ji-Parana -RO						
Telefone: (69)3423-3354- e-mail: msprojetos02@gmail.com						

Primavera de Rondônia, 19 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6AB8136B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 191/GAP/2013 25/01/2013

PORTARIA nº. 191/GAP/2012 de 25 de Janeiro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2012 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0FB2C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 097/GAP/2013 07/02/2013

PORTARIA nº. 097/GAP/2013 de 07 de FEVEREIRO de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B78153F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 052-A/GAP/2014 DE 20/03/2014

PORTARIA nº. 052-A/GAP/2014 de 20 de Marco de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de FEVEREIRO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		1,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	72,00			
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		25,00		40,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	72,00			
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	48,00			
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	1,00	
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		30,00		
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	44,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	72,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	40,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	1,00	5,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	72,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		6,00		
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		5,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	40,00			
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		2,00		
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	80,00	5,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		25,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	7,00	8,00	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	72,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00	7,00	8,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	88,00	33,00	16,00	
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		1,00		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	64,00			
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	56,00	7,00	8,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	48,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	56,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		50,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		27,00	6,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		22,00	10,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		43,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	10,50	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	72,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	8,00			
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	2,00	3,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	48,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F49214E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 061/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 061/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de ABRIL/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) ONZE Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
912	APARECIDO ROBERTO DA COSTA	625.290.482-15		33,33	30,00	
873	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	285.311.908-43		33,33	30,00	
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72		33,33	30,00	
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA	699.342.662-53		33,33		
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		33,33		
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36		33,33	30,00	
920	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	306.136.998-82		33,33	30,00	
888	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72		33,33	30,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FDD391FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 061-A/GAP/2014 DE 11/04/2014

PORTARIA nº. 061-A/GAP/2014 de 11 de Abril de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MARCO de 2014, conforme anexo I:
Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 11 Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	24,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	32,00			
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	104,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		12,00		20,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68			7,00	
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			10,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00		15,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	48,00			
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	57,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	57,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	2,00	13,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00		18,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	2,00	13,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	40,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	88,00	2,00	17,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		9,00	12,00	40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		4,00	5,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	48,00			
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		9,00	8,00	20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		28,50	6,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	7,00	33,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		20,50		40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	88,00	7,00	13,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	22,00	18,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		15,00	5,00	40,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	57,00			
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	48,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00		24,00	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			18,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		32,50	8,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		20,00	18,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		44,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00		15,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	9,00	31,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00		14,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	72,00			
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		10,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	24,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	24,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C846AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 112/GAP/2013 12/03/2013

PORTARIA nº. 112/GAP/2013 de 12 de Marco de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2012, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	80	2	18	
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS		21		40,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	88	9	36	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	72			
3	BENVINDO DONATO	80	5	15	
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA		15	21	60,00
273	CLAUDEMIR MENDES	88	9	36	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA		17		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO			12	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	64	22	18	
7	EDILSON PEJARA		33		60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	80	2	18	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	56		15	
163	EVERALDO ZOTTELE	36			
427	FABIO MATTE		37		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	72	27	23	
38	GILBERTO DOS SANTOS	72	1	5	
175	GILVA JOAO ALVES	64	31	61	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	64	22	18	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	88	5	26	
281	HELIO LUGAO ALVES		31	15	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	12	57	12	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	112	90	100	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA		28	9	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	88	16	19	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	80	2	18	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	56			
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	120	6	29	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	64	9	41	
158	JOSE CARLOS SIMOES	80	2	8	
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	56	2	13	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	64	24	16	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS		16		20,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	36			
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA COUTINHO			18	
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS		25		40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	56	7	8	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	48			
77	MARLY DE OLIVEIRA ROSA	72	24	41	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	88	5	33	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL		38	32	
275	RICARDO GODIO	1	31	16	
278	RODRIGO VIEIRA	1	48	13	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	88	17	33	
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	80	25	18	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	72	29	21	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	72	39	26	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	80	2	8	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	36			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	88	4	34	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	64	1	6	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	64	9	31	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	64	10	8	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aos pagamentos da folha da competência AGOSTO/2012.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9F54C282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 072/GAP/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

PORTARIA nº. 072/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de MAIO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49		33,33	30,00	
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34		33,33		
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0045CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 072-A/GAP/2014 DE 22/05/2014

PORTARIA nº. 072-A/GAP/2014 de 22 de MAIO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de ABRIL de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E DOIS Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	56,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		4,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	6,00	24,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		8,00	5,00	20,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		16,50		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			10,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		6,00	11,00	20,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	6,00	8,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	54,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	54,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	40,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	32,00			
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	40,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	72,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00		5,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		12,00	11,00	40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53			10,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		6,00	18,00	40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	32,00		4,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	56,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		20,00	16,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	72,00	34,00	41,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		20,00	11,00	60,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00		5,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00	7,00	8,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	10,00	8,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		8,00	25,00	60,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	56,00	7,00	8,00	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		4,00	6,00	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	54,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		5,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	48,00			
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00		2,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		28,00	6,00	40,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			18,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		26,50		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		24,00	16,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		44,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	22,00	18,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	2,00	13,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	29,00	6,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	2,00	3,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00		18,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E42E894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 120/GAP/2013 20/03/2013

PORTARIA nº. 120/GAP/2013 de 20 de MARCO de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:90F1E630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 081/GAP/2014 DE 17/06/2014

PORTARIA nº. 081/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de JUNHO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2014

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSTE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
896	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	016.697.952-09		33,33	30,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91		33,33		
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53		33,33		
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		33,33		
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34		33,33		
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:714F34BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 081-A/GAP/2014 DE 17/06/2014

PORTARIA nº. 081-A/GAP/2014 de 17 de JUNHO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MAIO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSETE Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00	10,00	8,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		2,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	1,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	72,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			

211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		47,00		80,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	88,00	10,00	10,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		27,00	19,00	80,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			10,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	48,00			
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		2,00		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		26,00	20,00	80,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	6,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00		15,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	73,50			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	73,50			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	48,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	96,00	11,00	45,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00		15,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	40,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	40,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	88,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		25,00	20,00	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		3,00	17,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		10,50		20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00	1,00	9,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		38,50	2,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	7,00	8,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		25,50		40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	22,00	18,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00		7,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		17,50		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	56,00	7,00	8,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		4,00		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	73,50			
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	5,00	10,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	56,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		52,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		29,00	5,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		25,50	17,50	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		46,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	19,00	21,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	64,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	4,00	9,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00			
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	56,00	7,00	8,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	56,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDDF91C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 088/GAP/2014 DE 10/06/2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de JULHO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87		33,33	30,00	
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82		33,33	30,00	
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72		33,33		
871	GUSTAVO HENRIQ DA SILVA	018.521.932-20		33,33	30,00	
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91		33,33	30,00	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04		33,33	30,00	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15		33,33	30,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00		33,33	30,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44		33,33	30,00	
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49		33,33	30,00	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68		33,33		
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34		33,33	30,00	
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91		33,33		
864	RUBENS ANTONIO MOREIRA	905.054.332-49		33,33	30,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53		33,33	30,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15		33,33	30,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53				749,46

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F88B51F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 088-A/GAP/2014 DE 10/07/2014

PORTARIA nº. 088-A/GAP/2014 de 10 de JULHO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JUNHO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZ Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00	1,00	6,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			

224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		2,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	17,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		18,50	34,00	100,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00		15,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		3,00		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		16,50	41,50	100,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	23,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	57,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	57,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	1,00	5,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00		18,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	64,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		14,00	17,00	60,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	2,00	13,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		13,00	20,00	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	56,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		32,50		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	9,00	31,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		25,00	3,00	40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00	5,00	10,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	56,00			
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		16,50		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	40,00	2,00	13,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		3,00		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	57,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		1,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	48,00			
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	24,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	5,00	8,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		46,00		80,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		23,00	4,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		32,00	10,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00		15,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		44,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	5,00	10,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00		15,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	24,00	16,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00	6,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	16,00			
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		10,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00	1,00	6,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EE9DAF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 099/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 099/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00		33,33		
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	16,66			
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	16,66			
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	16,66			
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	813.995.292-34	16,66			
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	16,66			
438	DAVI SANTOS	600.320.302-15	16,66			
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	629.632.522-34	16,66			
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	16,66			
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49	16,66			
102	ELIZETE DALLA COSTA	595.402.062-00	16,66			
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	16,66			
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		33,33		
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA	478.801.202-20	16,66			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04		33,33	30,00	
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	706.390.194-04	16,66			
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	292.804.862-68	16,66			
232	LORENA RONCONI FELIX	782.372.892-34	16,66			
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	16,66			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		33,33	20,00	
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	413.726.384-15	16,66			
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68	16,66			
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	657.281.492-00	16,66			
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	16,66			
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	589.871.852-49	16,66			
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	16,66			
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	16,66			
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04	16,66			
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	16,66			
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34	16,66			
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	16,66			
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91	16,66			
123	TANIA VIEIRA CARLINE	469.202.852-15	16,66			
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	33,33			
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	16,66			
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00	16,66			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A779BE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 099-A/GAP/2014 DE 12/08/2014

PORTARIA nº. 099-A/GAP/2014 de 12 de AGOSTO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2014, conforme anexo I:
Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		7,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	3,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		9,00	18,00	40,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		14,50		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			7,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		15,00		20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		22,50	8,00	60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	88,00	8,00	14,00	
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			12,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	42,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	42,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	16,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	88,00	1,00	6,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00	1,00	5,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		20,50	8,00	40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		19,00	10,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		12,00	9,00	40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	88,00	1,00	3,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	1,00	37,50	4,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	88,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	19,00	21,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		23,50		40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	72,00	39,00	26,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		13,00		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		8,00	8,00	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	42,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		3,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	64,00	19,00	21,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	5,00	8,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		58,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		18,50	9,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		15,00	15,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	26,00	18,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00	6,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	64,00			
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	88,00	9,00	16,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	80,00	16,00	8,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CC72A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 170/GAP/2013 22/04/2013

PORTARIA nº. 170/GAP/2013 de 22 de ABRIL de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0042CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/15 PE 026

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o prefeito Homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 026/2015** referente ao Processo nº **315/2015** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E USO DOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA GARAGEM E MATERIAS DE MEDIÇÃO PARA USO DO VETERINÁRIO E ACOMPANHAMENTO NAS INSPEÇÕES DO S.I.M.) – (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor da licitante:

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
58	Und	01	Chave de impacto pneumática longa 1” (polegada) modo PL 1557 com encaixe de 1” (polegada) eixo longo 6” (polegada)	DR2	2.250,00	2.250,00
62	Und	02	Paquímetro médio 0.01m A 300mm, leitura digital	Kingtools	700,00	1.400,00
70	Und	02	Caixa de ferramentas grande com 05 gavetas	CMB	149,67	299,34
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.949,34						

Urupá – RO, 18 de Agosto de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2CCFCF10